



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL



SEÇÃO II

ANO L - Nº 92

SÁBADO, 3 DE JUNHO DE 1995

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 1995

RERRATIFICAÇÃO

No Decreto Legislativo nº 58, de 1995, publicado no DCN (Seção II), de 12/5/95, página 8069, onde se lê: ... DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1995; leia-se: ... DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 1995.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Teotonio Vilela Filho, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, em exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 1995

Aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Financeira entre a República Federativa do Brasil e o Banco Europeu de Investimento, assinado em Luxemburgo, em 19 de dezembro de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Financeira entre a República Federativa do Brasil e o Banco Europeu de Investimento, assinado em Luxemburgo, em 19 de dezembro de 1994.

§ 1º São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem modificação do Acordo, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

§ 2º São sujeitos à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, VII, da Constituição Federal, as operações de crédito externo, derivadas do Acordo, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal.

§ 3º São sujeitas à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, VIII, da Constituição Federal, as operações de crédito externo, derivadas do Acordo, que tiverem a garantia da União.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 30 de maio de 1995. – Senador **Teotonio Vilela Filho**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, em exercício da Presidência.

ACORDO-QUADRO de cooperação financeira entre A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e O BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO

Luxemburgo, a 19 de dezembro de 1994

O presente Acordo é celebrado entre

A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, representada pelo Senhor Doutor Jorio DAUSTER MAGALHÃES E SILVA, Embaixador Chefe da Missão da República Federativa do Brasil junto às Comunidades Européias, a seguir designada por O BRASIL

primeiro outorgante, e

O BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO, com sede no número 100 do boulevard Konrad Adenauer, no Luxemburgo-Kirchberg (Grão-Ducado do Luxemburgo), representado por Bruno EUNARD e Michel DELEAU, Diretores.

a seguir designado por O BANCO

segundo outorgante,

Doravante denominados por PARTES CONTRATANTES.

Considerando:

EXPEDIENTE

Senado Federal

ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS
Diretor-Geral do Senado Federal

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo do Cegraf

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

Assinatura (Semestral) Seção I ou II s/ o porte ..R\$ 31,00
Porte do Correio (Semestral)R\$ 60,00

Assinatura (Semestral) Seção I ou II c/porte 91,00 (cada)

Valor do número avulso R\$ 0,30

A. Que o BANCO é uma organização de direito internacional público criada pelo tratado institutivo da Comunidade Européia;

B. Que no âmbito dos acordos de cooperação celebrados entre a Comunidade Européia e A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, e em conformidade com as competentes decisões do Conselho de Governadores do BANCO que autorizam a concessão de empréstimos em países não pertencentes à Comunidade Européia, o BANCO participará no financiamento de projetos de investimentos conforme os critérios que normalmente aplica nas suas operações de financiamento; e

C. Que para os efeitos especificados na alínea B precedente, poderão ser concedidos em favor de países não membros da Comunidade Européia empréstimos até o montante máximo anual que for determinado em cada momento, para o conjunto desses países, em função das decisões adotadas pelo Conselho de Governadores do BANCO, montante esse que será oportunamente comunicado, por carta separada, à República Federativa do Brasil.

Assim sendo, as partes contratantes decidem formalizar o seguinte ACORDO:

Artigo 1º

Os empréstimos concedidos nos termos do presente Acordo destinar-se-ão ao financiamento parcial de projetos de investimento localizados no território brasileiro, que satisfaçam os critérios normalmente aplicados pelo BANCO nas suas operações a cargo de recursos próprios, devendo entender-se que os projetos promovidos por entidades do setor público serão apresentados ao BANCO pelas autoridades competentes do Governo Federal da REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Artigo 2º

O BANCO decidirá sobre a admissibilidade dos projectos e sobre a concessão dos empréstimos à luz das normas, condições e procedimentos estabelecidos nos seus Estatutos.

Artigo 3º

Os empréstimos concedidos pelo BANCO ficarão sujeitos, no que toca aos respectivos termos e prazos, a condições estabelecidas com base nas características económicas e financeiras dos projetos; a taxa de juros e a garantia serão determinados pelo BANCO, de acordo com a sua prática habitual, sem prejuízo da submissão prévia ao Banco Central do Brasil, pelos potenciais beneficiários dos empréstimos, das respectivas condições financeiras e de prazo, na forma da legislação brasileira.

Artigo 4º

Os empréstimos concedidos pelo BANCO com vistas à realização de projetos poderão revestir a forma de cofinanciamentos, em particular, com a participação de organismos e instituições de crédito e de desenvolvimento da REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, organismos e instituições de crédito dos Estados Membros do BANCO, ou de Estados terceiros, ou ainda de instituições financeiras internacionais:

Artigo 5º

Têm acesso aos financiamentos contemplados no presente Acordo as pessoas jurídicas de direito público brasileiro bem como as sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações públicas vinculadas à União, aos Estados e aos Municípios constituídas nos termos das leis da REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, independentemente de terem ou não participação de capital estrangeiro.

Artigo 6º

A execução, supervisão e manutenção dos projectos financiados no âmbito do presente Acordo serão da responsabilidade dos beneficiários finais dos empréstimos. A execução financeira dos projectos financiados pelo Banco, contratados ou garantidos pela REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, será objecto de auditorias realizadas pelas autoridades competentes do Governo Federal.

Artigo 7º

A participação em licitações públicas ou quaisquer outros procedimentos que visem a adjudicação dos contratos de fornecimento de bens e serviços e execução de obras, obedecerá ao princípio da livre concorrência, em conformidade com a prática habitual do BANCO e com as disposições legislativas em vigor na REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL conferirá à execução dos projectos financiados no âmbito do presente acordo, um regime fiscal e aduaneiro não menos favorável do que o aplicado à execução de projectos financiados por quaisquer outras organizações financeiras internacionais.

A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL tomará as medidas necessárias no sentido de garantir que os projectos financiados recebam um tratamento não menos favorável que o dispensado aos projectos financiados nos termos da legislação nacional vigente ou de qualquer acordo bilateral de investimento por si celebrado.

Artigo 8º

Os juros e demais pagamentos devidos ao BANCO em virtude dos empréstimos concedidos no âmbito do presente Acordo e das respectivas garantias, ficarão isentos da incidência de quaisquer impostos, taxas ou encargos de qualquer natureza previstos no ordenamento jurídico brasileiro.

Artigo 9º

A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL obriga-se, durante todo o período de vigência dos empréstimos concedidos, a

a) facultar aos mutuários beneficiários dos mencionados empréstimos, e aos seus garantidores as divisas estrangeiras necessárias ao pagamento do principal, dos juros, das comissões e dos demais encargos, na forma da legislação brasileira;

b) facultar ao BANCO as divisas necessárias para a conversão de todas as importâncias que este possa ter recebido em moeda nacional, na forma da legislação brasileira.

Artigo 10º

No caso de o beneficiário de um empréstimo não ser a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, conforme previsto no art. 5º do presente Acordo, o Banco poderá condicionar a concessão do empréstimo à prestação de um aval da REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ou de quaisquer outras garantias que considere adequadas. Não obstante, o que precede não implica qualquer obrigação de prestação de aval por parte da REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Artigo 11º

Com vista ao cumprimento dos seus objetivos, o BANCO gozará na REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL da mais ampla capacidade jurídica que a legislação nacional atribui às pessoas jurídicas de direito internacional público; poderá, em particular, celebrar contratos, adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, e participar e ser parte em processos judiciais.

Artigo 12º

Os funcionários e agentes do BANCO que não tenham a nacionalidade brasileira nem residência permanente no país gozarão dos seguintes privilégios e imunidades, tanto no desempenho de funções relacionadas com a execução do presente Acordo como durante os seus deslocamentos de e para os locais onde devam desempenhar essas funções:

a) imunidade em face de processos judiciais e administrativos referentes a atos por si praticados no exercício e por causa do exercício das suas funções oficiais, salvo se o BANCO renunciar a essa imunidade;

b) imunidade em face da aplicação de medidas restritivas de imigração e de medidas que imponham o registro de estrangeiros.

Artigo 13º

A. O presente Acordo deixará de vigorar quando as partes contratantes, por acordo mútuo, decidam dá-lo por terminado ou quando uma delas o denuncie nos termos previstos na alínea B do presente artigo. Em qualquer caso, porém, as disposições do presente Acordo manter-se-ão em vigor relativamente às operações de financiamento formalizadas antes da data em que, por mútuo acordo ou por denúncia unilateral, for tomada a decisão de lhe pôr termo, enquanto não forem totalmente liquidadas todas as quantias devidas nos termos dos respectivos contratos de financiamento.

B. Qualquer das partes contratantes poderá denunciar unilateralmente o presente Acordo. Em tal caso, e sem prejuízo do disposto no parágrafo precedente, a denúncia surtirá efeito 90 (noventa) dias após a data da sua notificação, por escrito e por via diplomática, à outra Parte contratante.

Artigo 14º

O presente Acordo entrará em vigor na data em que o REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL comunicar por via diplomática ao Banco Europeu de Investimento que se encontram cumpridas todas as formalidades legais internas necessárias à plena vigência de atos internacionais.

Ao presente Acordo é junto o seguinte Anexo:

Anexo A: Delegação de poderes

O presente Acordo foi celebrado, rubricado e assinado em três originais em língua portuguesa, sendo todos igualmente autênticos. Cada página de cada exemplar original do presente documento foi rubricada pelo Sr. Doutor Alfonso QUEREJETA GONZÁLEZ, Chefe de Divisão, por parte do BANCO, e pelo Sr. Embaixador Jorio DAUSTER, por parte do BRASIL.

Luxemburgo, 19 de dezembro de 1994.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Jorio Dauster
- BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO, Bruno Eynard -
Michel Deleau.

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO ESPECIAL, DESTINADA AO ESTUDO DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1994 (Nº 3.710/93, NA CASA DE ORIGEM), DE INICIATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

SENADORES	EMENDAS
Senador Sérgio Machado	090 091 092 093
	094 095 096 097
	098 099

EMENDA 090

PLC Nº 73, de 1994

Dê-se ao art. 7º do projeto a seguinte redação:

“Art. 7º. Compõe o Sistema Nacional de Trânsito os seguintes órgãos:

I - o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, órgão máximo normativo, consultivo e coordenador de trânsito;

II - um órgão executivo de trânsito federal;

III - Os Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN e o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, órgãos normativos, consultivos e coordenadores de trânsito;

IV - um órgão executivo de trânsito de cada unidade da federação e de cada município;

V - um órgão rodoviário da União, de cada unidade da federação e de cada município;

VI - um órgão de fiscalização de trânsito da União e de cada unidade da federação;

VII - as juntas Administrativas de Recursos de Intimações - JARIS.

JUSTIFICAÇÃO

Em primeiro lugar confirmar que todos os órgãos previstos no Projeto de Lei da Câmara estão mantidos, apenas que estamos nominando os órgãos colegiados e deixando inominados todos os demais para que este Código se mantenha atualizado, independentemente das constantes e legítimas reformas administrativas que acontecem nas mudanças de governos, adequadas conforme as propostas e plataformas dos candidatos vencedores das eleições.

SALA DA COMISSÃO,

Em 17 de maio de 1995

Senador SÉRGIO MACHADO

EMENDA 091

PLC Nº 73, de 1994

Dê-se ao art. 10 do projeto a seguinte redação:

“Art. 10. O Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, presidido pelo Ministro da Justiça, com sede no Distrito Federal, tem a seguinte composição.

I - o dirigente do órgão executivo do trânsito federal;

II - um representante do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo;

III - um representante do Ministério da Educação e do Desporto;

IV - um representante do Ministério do Exército;

V - um representante do Ministério das Relações Exteriores;

VI - o dirigente do órgão rodoviário da União;

VII - o dirigente do órgão de fiscalização de trânsito da União;

VIII - um representante da entidade máxima nacional de transporte rodoviário de carga;

IX - um representante da entidade máxima nacional de transporte rodoviário de passageiros;

X - um representante da entidade máxima nacional de transporte rodoviário autônomo;

XI - um representante das entidades nacionais de trabalhadores em transportes terrestres;

XII - um representante da entidade máxima nacional dos fabricantes e montadoras de veículos.

§ 1º Os membros do CONTRAN relacionados nos incisos II, III, IV, e V são indicados pelos órgãos a que pertençam.

§ 2º Os membros do CONTRAN relacionados nos incisos VIII, IX, X, XI e XII são indicados em lista triplíce pelas entidades a que pertençam, para escolha do Ministro da Justiça.

§ 3º Excetuados os mandatos do Presidente e dos membros relacionados nos incisos I, VI e VII, o mandato dos demais membros do

CONTRAN, nomeados pelo Presidente da República, é de dois anos, admitindo-se uma recondução.

JUSTIFICATIVA

Manter na composição do CONTRAN apenas os órgãos federais e as entidades nacionais que possuem efetiva, direta e importante atuação no trânsito; pretender-se colocar no Conselho representações de todos os órgãos e entidades que mantenham algum relacionamento com o trânsito, sem criar privilégios, não conseguiríamos fazê-lo com menos de cinquenta (50) integrantes, o que inviabilizaria o seu funcionamento. Os órgãos e as entidades regionais deverão compor os colegiados regionais previstos neste Código. No caso de se manter os órgãos e as entidades regionais no Colegiado Nacional (CONTRAN), deverá haver a previsão da reciprocidade, ou seja, os órgãos federais participarem da composição de todos os colegiados regionais

Esta emenda pretende, também, corrigir o defeito do Projeto de Lei da Câmara que estrutura o Conselho Nacional de Trânsito com um número muito elevado de membros, até ilimitados, uma vez que cada coordenador de Câmara Temática integra o Colegiado, não estabelecendo limites para criação dessas Câmaras. E, por final, há que se lembrar que o CONTRAN não é um simples conselho consultivo. É um conselho deliberativo e normativo, portanto, da maior responsabilidade para as decisões governamentais, motivo porque a presença do poder público haverá de ser majoritária.

SALA DA COMISSÃO,

Em 17 de maio de 1995


Senador SÉRGIO MACHADO

EMENDA

092

PLC Nº 73, de 1994

Acrescente-se inciso IV ao art. 18 do projeto:

“Art. 18.....

IV - um representante do órgão de fiscalização de trânsito.

JUSTIFICAÇÃO

É importante a presença de um representante do órgão responsável pela autuação do infrator, para a sustentação ou não do trabalho realizado.

SALA DA COMISSÃO,

Em 17 de maio de 1995

Senador SÉRGIO MACHADO

EMENDA

093

PLC Nº 73, de 1994

Modifique-se o caput do Art. 19 e os § 1º e § 2º. Alterar no texto de todo o projeto de: SENATRAN, para: órgão executivo do trânsito federal.

“Art. 19. Compete ao órgão executivo de trânsito federal:.....

§ 1º. Comprovada a deficiência técnica, através de sindicância, o órgão executivo de trânsito federal, mediante aprovação do CONTRAN, assumirá, diretamente ou através de delegação, a execução total ou parcial das atividades do órgão executivo de trânsito da unidade da federação que tenha motivado a investigação, até que as irregularidades sejam sanadas.

§ 2º O regimento interno do órgão executivo de trânsito federal disporá sobre a sua estrutura organizacional e o seu funcionamento.

JUSTIFICAÇÃO

Adequar à proposta de inominação dos órgãos executivos de trânsito e no parágrafo 1º restringir a ação de órgãos federais tão somente quanto a deficiência técnica.

SALA DA COMISSÃO,

Em 17 de maio de 1995


Senador SÉRGIO MACHADO

EMENDA

094

PLC Nº 73, de 1994

Suprima o Art. 20.

JUSTIFICAÇÃO

As competências no órgão de fiscalização de trânsito da União devem ser as mesmas dos demais órgãos de fiscalização de trânsito e que constam no art. 23, porque os usuários das vias devem ter as mesmas regras e níveis de exigências, independente de onde estejam transitando ou por quem estejam sendo fiscalizados. As demais competências da Polícia Rodoviária Federal, além das de trânsito, deverão estar previstas em legislação própria.

SALA DA COMISSÃO,

Em 17 de maio de 1995

EMENDA

095

PLC Nº 73, de 1994

Suprima-se o § 2º do art. 21.

JUSTIFICATIVA

As atividades da polícia ostensiva de trânsito são tratadas em legislação própria das Polícias Militares. Este Código não trata das atividades de polícia ostensiva e sim da fiscalização de trânsito.

SALA DA COMISSÃO,

Em 17 de maio de 1995



Senador SÉRGIO MACHADO

EMENDA,

096

PLC Nº 73, de 1994

Suprima-se o Parágrafo único do art. 22 do projeto.

JUSTIFICATIVA

Este Código não trata das atividades de polícia ostensiva e sim da fiscalização de trânsito.

SALA DA COMISSÃO,

Em 17 de maio de 1995

EMENDA

097

PLC 073/94

Modifique-se a redação do caput do art. 23.

“Art. 23. Compete aos órgãos de fiscalização de trânsito da União e das unidades da federação:

JUSTIFICATIVA

As competências das Polícias Militares são definidas em legislação própria, onde já consta sobre as suas atuações no sistema de trânsito, como órgãos de policiamento ostensivo. Neste Código devemos nos restringir aos aspectos específicos dos órgãos de fiscalização de trânsito.

SALA DA COMISSÃO,

Em 17 de maio de 1995


Senador SÉRGIO MACHADO

EMENDA

098

PLC 073/94

Suprima-se, os incisos V, VI, VIII e XII do art. 24 do projeto.

JUSTIFICATIVA

Manter as atividades de fiscalização do trânsito na esfera da União, dos Estados e do Distrito Federal. A legítima pretensão dos municípios, que é de participar das receitas das multas de trânsito, deverá ser contemplada pelo art. 311, com a criação de norma que determine a

transferência de percentuais da arrecadação decorrentes da aplicação de multas no âmbito do território municipal.

SALA DA COMISSÃO,

Em 17 de maio de 1995


Senador SÉRGIO MACHADO

EMENDA

099

PLC 073/94

Acrescente-se o § 2º ao art. 311 do projeto:

“Art. 311

§ 1º

§ 2º A rede bancária arrecadadora das multas de trânsito deverá depositar quarenta por cento (40%) dos valores arrecadados, em favor do município de circunscrição da via urbana onde ocorreu a infração.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda pretende superar, basicamente, o interesse dos municípios em fazer a fiscalização de trânsito, com poder de autuação, ao atender a sua legítima necessidade de recursos para a aplicação na melhoria do trânsito nas cidades.

SALA DA COMISSÃO,

Em 17 de maio de 1995


Senador SÉRGIO MACHADO

**SUMÁRIO DA ATA DA 74ª SESSÃO
REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1995**

RETIFICAÇÃO

Na publicação do sumário, feita no DCN (Seção II), de 1º de junho de 1995, na página 9249, 1ª coluna, no item 1.2.8 – Comunicações da Presidência

Onde se lê:

Recebimento do Ofício nº 238/95, de 11 do corrente, do Deputado Valdir Colatto, encaminhando documentos referentes a

proposição em tramitação nesta Casa, que será anexado ao projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1994, tramitando em conjunto com o de nº 50, de 1992.

Leia-se:

Recebimento do Ofício nº 238/95, de 11 do corrente, do Deputado Valdir Colatto, encaminhando documentos referentes a proposição em tramitação nesta Casa, que será anexado ao projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1994.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 76ª SESSÃO, EM 02 DE JUNHO DE 1995

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

– Submetendo à apreciação do Senado Federal nome indicado para cargo cujo provimento depende da sua prévia aquiescência:

– Nº 199, de 1995 (nº 597/95 na origem), referente à indicação do Senhor Gustavo Jorge Laboissière Loyola para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

1.2.2 – Avisos de Ministros de Estado

– Nº 145/95, de 18 de maio, do Ministro das Comunicações, referente ao Requerimento nº 545, de 1995, de informações, do Senador Gilberto Miranda.

– Nº 389/95, de 18 de maio, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 446, de 1995, de informações, do Senador Jefferson Péres.

– Nº 315/95, de 24 de maio, do Ministro da Previdência e Assistência Social, referente ao Requerimento nº 503, de 1995, de informações, do Senador Humberto Lucena.

– Nº 398/95, de 24 de maio, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 515, de 1995, de informações, do Senador José Eduardo Dutra.

– Nº 219/95, de 29 de março, do Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, referente ao Requerimento nº 321, de 1995, de informações, do Senador Gilberto Miranda.

– Nº 388/95, de 18 de maio, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 499, de 1995, de informações, dos Senadores Osmar Dias e Vilson Kleinübing.

1.2.3 – Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

– Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1995 (nº 3.811/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Código de Processo Civil, relativos ao procedimento sumaríssimo.

– Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1995 (nº 3.849/93, na Casa de origem), que dispõe sobre autorização para funcionamento e cadastramento de empresas destinadas ao desmonte de veículos automotores e dá outras providências.

– Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1995 (nº 746/91, na Casa de origem), que modifica os incisos II e IV do art. 3º da Lei nº 8.090, de 13 de novembro de 1990, que altera a estrutura básica da Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República e dá outras providências.

1.2.4 – Ofício

– S/N, de 16 de maio de 1995, do Diretor-Geral do Senado Federal, referente ao Requerimento nº 418, de 1995, do Senador Jádler Barbalho.

1.2.5 – Pareceres

– Referente as seguintes matérias:

– Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre esclarecimentos prestados pelo Poder Executivo ao empréstimo concedido pelo Banco Nacional de Crédito Cooperativo (BNCC) à Cooperativa Agroindustrial do Vale do Rio Guaporé Ltda (CO-PERGUAPORÉ).

– Projeto de Lei da Câmara nº 127/92 (nº 977, de 1991, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 25 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais e dá outras providências.

– Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1993 (nº 296, de 1991, na Casa de origem) que disciplina as propagandas de filmes eróticos nos veículos de comunicação de massa e dá outras providências.

– Emendas (de plenário) ao Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1993 (nº 49, de 1991, na casa de origem), que institui o Ano dos Transplantes.

– Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1995 (nº 5.315, de 1990, na Casa de origem), que dispõe sobre o arquivamento de cópias de filmes cinematográficos e dá outras providências.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1995 (nº 396, de 1994, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nossa Senhora das Dores para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

1.2.6 – Comunicação

– Da Senadora Marluce Pinto, referente à sua filiação ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, a partir de 1º de junho.

1.2.7 – Ofício

– Nº 027/95, do Senador Antonio Carlos Magalhães, de ausência do País nos dias 1, 2 e 5 de junho corrente.

1.2.8 – Requerimentos

– Nº 838/95, de autoria do Senador José Bianco, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 02 e 05 de junho. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Nº 839/95, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 02, 08, 22, 24, 26 e 29 de maio de 1995. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Nº 840/95, de autoria do Senador Ernandes Amorim, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 16 e 22 de maio. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Nº 841/95, de autoria do Senador Ernandes Amorim, solicitando que sejam considerados como licença autorizadas os dias 16, 22 e 31 de maio. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Nº 842/95, de autoria do Senador Ramez Tebet, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 02 e 05 de junho. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Nº 843/95, de autoria do Senador José Fogaça, solicitando que seja considerada como licença autorizada o dia 02 de junho. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Nº 844/95, de autoria da Senadora Júnia Marise, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 11 e 24 de maio de 1995.

– Nº 845/95, de autoria do Senador Pedro Piva, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 8, 15, 25, 26 e 29 de maio de 1995. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Nº 846/95, de autoria do Senador Levy Dias, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 05, 08, 11, 12, 15, 19, 22, 26 e 29 de maio de 1995. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Nº 847/95, de autoria do Senador Arlindo Porto, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 08, 19, 24, 25, 26 e 29 de maio de 1995. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Nº 848/95, de autoria do Senador Geraldo Melo, solicitando que seja considerado como licença autorizada o dia 29 de maio de 1995. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Nº 849/95, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando que seja considerado como licença autorizada o dia 29 de maio de 1995. **Votação adiada por falta de quorum.**

+ Nº 850/95, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando que seja considerado como licença autorizada o dia 29 de maio de 1995. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Nº 851/95, de autoria do Senador Darcy Ribeiro, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 2, 5, 8, 10, 11, 12, 15, 16, 17 e 26 de maio de 1995. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Nº 852/95, de autoria da Senadora Benedita da Silva, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 22 e 26 de maio de 1995. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Nº 853/95, de autoria do Senador Renan Calheiros, solicitando que seja considerado como licença autorizada o dia 05 de junho do corrente. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.2.9 – Ofício

– Nº 180/95, do Presidente da Liderança do Partido Progressista – PP, referente à substituição de membro na Comissão Temporária destinada a inventariar as obras não concluídas custeadas pela União e examinar sua situação, criada pelo Requerimento nº 651/95.

– Nº 620/95, do Presidente da Câmara dos Deputados, referente à indicações de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

1.2.10 – Comunicações da Presidência

– Arquivamento definitivo dos Projetos de Lei da Câmara nº 141, de 1994 e 20, de 1995 (nº 8.382/86 e 3.386/92, na Casa de origem), em virtude do término do prazo, sem que tenha sido interposto recurso regimental.

– Designação dos membros da Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 518, de 1995, destinada a estudar a reforma político-partidária.

– Designação dos membros da Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 470, de 1995, destinada a analisar a programação de rádio e TV, no País.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.011, de 26 de maio de 1995, que fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.012, de 26 de maio de 1995, que dispõe sobre a fixação das mensalidades escolares e dá outras providências; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.013, de 26 de maio de 1995, que altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990 e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.014, de 26 de maio de 1995, que cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade-GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.015, de 26 de maio de 1995, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para tramitação da matéria.

1.2.11 – Discursos do Expediente

SENADOR JADER BARBALHO, como líder – Documento assinado por líderes partidários, entregue ao Sr. Presidente da República, com vistas a encerrar a greve dos petroleiros.

SENADOR BERNARDO CABRAL – Comentários ao pronunciamento do Sr. Jader Barbalho.

SENADOR JOÃO ROCHA – Vigência do Plano Real. Altas taxas de juros no País.

SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Dia Nacional do Comissário de Bordo. Aniversário de Brazlândia e Taguatinga. Falta de conclusão de apenas 90 Km de asfalto da Belém-Brasília.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Demissão do Ex-Presidente do Banco Central, Sr. Pérsio Arida, e nomeação do Sr. Gustavo Loyola para substituí-lo.

SENADORA MARINA SILVA, como Líder – Greve dos petroleiros.

SENADOR GERALDO MELO – Necessidade de revisão da quebra do monopólio do petróleo.

SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA, como líder – Encerramento da greve dos petroleiros.

1.2.12 – Requerimentos

– Nº 854, de 1995, de autoria do Senador Freitas Neto, solicitando ao Ministro da Fazenda informações que menciona.

– Nº 855, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 01, 02 e 05.06.95. **Aprovado**

– Nº 856, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando que seja considerado como licença autorizada o período de 3 a 6/06 do ano em curso. **Aprovado**

1.2.13 – Comunicação

Do Senador Gilberto Miranda, referente à sua ausência do País no período de 3 a 6 de junho do corrente ano.

1.2.14 – Comunicações da Presidência

– Abertura de prazo para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que continuem sua tramitação os Projetos de Lei da Câmara n°s 78, de 1993 e 127, de 1992 (n°s 296 e 977/91, na Casa de origem), cujos pareceres foram lidos na presente sessão.

– Abertura de prazo durante cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara n° 4, de 1995 (n° 5.315/90, na Casa de origem), cujo parecer foi lido na presente sessão.

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara n° 32, de 1991 (n° 5.953/90, na Casa de origem), que revoga o art. 106 da Lei n° 5.869, de 13 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara n° 72, de 1992 (n° 1.167/91, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria, na 3ª Região da Justiça do Trabalho, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, cargos em comissão e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara n° 89, de 1992 (n° 1.757/91, na Casa de origem), que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação relativamente a equipamentos e material educativo adquiridos por pessoa portadora de deficiência, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara n° 97, de 1994 (n° 3.935/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Coimbra, Estado de Minas Gerais, do imóvel que menciona. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ADEMIR ANDRADE, como líder – Término da greve dos petroleiros. Falta de uma política mais agressiva de reforma agrária no País.

SENADOR PEDRO SIMON – Necessidade urgente de baixar nas taxas de juros.

SENADOR FREITAS NETO – Altos juros praticados no País.

SENADOR CASILDO MALDANER – Crise em que se encontra o setor moveleiro no Brasil.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Projeto de reforma agrária implantada pela Prefeitura Municipal de Timbó Grande, em Santa Catarina. Solicitação do Conselho Nacional de Pecuária de Corte, CNPC, ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, com vistas a declarar os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina como "zona livre de febre aftosa clinica".

SENADOR VALMIR CAMPELO – Aumento das tarifas de água anunciada pelo Governo do Distrito Federal.

SENADOR CARLOS WILSON – Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Paulo Figueiredo Cavalcanti.

SENADOR RENAN CALHEIROS – Arrocho do crédito, provocando a estagnação e recessão econômica.

SENADOR ODACIR SOARES – Dúvidas sobre a viabilização, eficiência e modernização dos equipamentos do Projeto SI-VAM.

1.3.2 – Comunicação da Presidência

– Término do prazo para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução n° 65, de 1995, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

1.4 – ENCERRAMENTO**2 – RETIFICAÇÃO**

– Ata da 74ª Sessão, realizada em 31 de maio de 1995 (publicada no DCN (Seção II), de 1º de junho de 1995).

3 – MESA DIRETORA**4 – CORREGEDOR E CORREGEDORES SUBSTITUTOS****5 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

TES

8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)**Ata da 76ª Sessão, em 2 de junho de 1995****1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura****Presidência dos Srs. José Sarney e Renan Calheiros.**

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – A Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – José Arruda – José Ignácio – José Sarney – Lauro Campos – Levy Dias – Luiz Alberto – Marina Silva – Nabor Junior – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Renan Calheiros – Romero Juca – Sergio Machado – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGEM****DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Submetendo à apreciação do Senado Federal nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

**MENSAGEM Nº 199, DE 1995
(nº 597/95, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do artigo 84, inciso XIV, combinado com o artigo 52, inciso III, letra d, da Constituição Federal, submeto à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Gustavo Jorge La-

boissière Loyola para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

O Senhor Gustavo Jorge Laboissière Loyola é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo *curriculum vitae*.

Brasília, 1º de junho de 1995. – **Fernando Henrique Cardoso**.

CURRICULUM VITAE

Gustavo Jorge Laboissière Loyola

Nome: Gustavo Jorge Laboissière Loyola

Data de Nascimento: 19-12-52

Naturalidade: Goiânia (GO)

Endereço Residencial: Rua Escobar Ortiz, nº 615, apartamento 41 – Vila Nova Conceição

CEP: 04512-052 – São Paulo (SP)

Formação Profissional: Economista pela Universidade de Brasília, Mestre e Doutor em Economia pela Fundação Getúlio Vargas.

FUNÇÕES EXERCIDAS

1. Funcionário de carreira do Banco Central do Brasil, aprovado em concurso público em 1977. No período 1977-1987, exerceu no Banco Central as seguintes funções:

– Assistente, no Departamento de Organismos e Acordos Internacionais;

– Assessor no Departamento de Organismos e Acordos Internacionais;

– Consultor Especial do Diretor da Área Externa;

– Chefe do Departamento de Normas do Mercado de Capitais.

2. Em outubro de 1987, licenciou-se do Banco Central do Brasil, tendo exercido as seguintes atividades na iniciativa privada:

– Diretor Operacional da PLANIBANC Corretora de Valores, de novembro/87 a janeiro/89;

– Diretor Adjunto do Banco de Investimento PLANIBANC S.A., de fevereiro a outubro/89;

– Consultor da Federação Brasileira das Associações de Bancos – FEBRABAN.

3. Em outubro/89, retornou ao Banco Central do Brasil, passando a exercer a função de Consultor Especial do Gabinete do Presidente.

4. Em 15-3-90, é empossado no cargo de Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil, função em que permanece até novembro de 1992.

5. Nessa função, representou o Banco Central do Brasil nas Comissões, Conselhos e Grupos de Trabalho, a seguir discriminados:

– Comissão Consultiva de Mercado de Capitais – COMEC

Portaria nº 269, de 16-5-85

Período: de maio/85 a outubro/87

– Conselho de Previdência Complementar – CPC

Período: de 15-3-85 a 15-10-87

– Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CC/FGTS – MTPS, como Suplente do Sr. Presidente do Banco. Lei nº 8.036, de 11-5-90 (DOU de 14-5-90)

– Comitê Nacional de Habitação – MAS/Secretaria Nacional da Habitação

Decreto de 4-7-91

– Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais – CC/FCVS – MEFP

Portaria nº 380, de 3-7-90

– Comissão Especial incumbida de promover o acompanhamento e o gerenciamento dos recursos destinados ao custeio agrícola safra 1991/92 – MEFP/Secretaria Executiva/DAP

Portaria nº 650, de 10-7-91

DOU de 10-7-91

– Grupo de estudos para criação de mecanismos alternativos de financiamento, através do Mercado de Capitais à produção agropastoril – CVM

Portaria s/nº, de 21-3-91, do MEFP

DOU de 22-3-91

Previsão: 120 dias

– Conselho Nacional de Seguros Privados, como Suplente do Sr. Presidente do Banco – MEFP/SUSEP

Decreto nº 94.110, de 18-3-87 e Lei nº 8.056, de 28-6-90

Lei nº 8.127, de 20-12-90

Lei nº 8.201, de 29-6-91

– Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS – MEFP/SECRE EXECUTIVA, SFN

Decreto nº 193, de 21-8-91

– Plano Diretor do Mercado de Capitais – Comissão para implementação do Plano Diretor do Mercado de Capitais Brasileiro – CVM

Portaria nº 150, de 14-3-91, do MEFP

DOU de 15-3-91

6. Em 17-11-92, assume o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil, onde permanece até 29-3-93.

7. Licenciado do Banco Central do Brasil desde 1º-8-93, é atualmente Sócio-Diretor da empresa MCM Consultores Associados Ltda., sediada em São Paulo.

MISSÕES ESPECIAIS EXERCIDAS

COMO FUNCIONÁRIO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

1. Participante da IV Reunião da Comissão Assessora para Assuntos Financeiros e Monetários da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), no período de 11 a 16-9-83.

2. Delegado brasileiro na VII Sessão do Conselho de Governadores do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola – FIDA, de 6 a 9-12-83, conforme Decreto Presidencial de 29-11-84.

3. Participante da V Reunião da Comissão Assessora de Assuntos Financeiros e Monetários da ALADI, realizada em Montevideu (Uruguai), no período de 26-2 a 4-3-84.

4. Participante, em Puerto Plata (República Dominicana), de 12 a 19-9-84, das reuniões a seguir discriminadas:

– VI Reunião da Comissão Assessora de Assuntos Monetários da ALADI;

– XXXIX Reunião de Bancos Centrais Latino-Americanos e Espanha;

– XXI Reunião de Governadores Latino-Americanos, da Espanha e das Filipinas, junto ao FMI/BIRD;

– Reunião da Junta de Governadores do Centro de Estudos Monetários Latino-Americanos; e

– VII Reunião do Conselho de Política Financeira e Monetária da ALADI.

5. Delegado brasileiro da VIII Sessão do Conselho de Governadores do Fundo Internacional Para Desenvolvimento Agrícola – FIDA, realizada em Paris (França), de 22 a 28-10-84, conforme Decreto Presidencial de 19-10-84.

6. Participante das reuniões no âmbito do Clube de Paris (França), para discussão da dívida externa da Polônia, nos períodos de 22 a 23-10 e de 24-11 a 1º-12-84.

7. Participante das negociações relativas à III Fase do Programa Financeiro Brasileiro, nos Estados Unidos da América, de novembro/84 a fevereiro/85.

8. Participante, como expositor, em Santiago do Chile, do 2º Congresso da Federação Ibero-Americana de Associações Financeiras, de 5 a 9-5-85.

9. Participante do 7º Curso Internacional de Capitais, realizado em Nova Iorque e Chicago (EUA), no período de 8 a 18-9-86.

10. Participante do Seminário sobre Regulamentação e Liberalização do Setor Financeiro, patrocinado pelo Banco Mundial/IFC, em Cambridge, Massachusetts (EUA), de 10 a 15-6-90.

11. Representante do Banco Central, como Governador Altemo, da LII Reunião de Governadores de Bancos Centrais Latino-americanos e da Espanha e XIX Reunião do Conselho de Assuntos Financeiros e Monetários da Aladi, em Havana, Cuba, no período de 5 a 11-3-91.

12. Representante do Banco Central, como Governador Altemo, da LIV Reunião de Governadores de Bancos Centrais da América Latina e da Espanha e da XX Reunião do Conselho para assuntos Financeiros e Monetários, em El Salvador (San Salvador), de 2 a 7-5-92.

13. Representante do Banco Central, como Governador Altemo, da LV Reunião de Governadores de Bancos Centrais da América Latina e da Espanha e da XXIX Reunião de Governadores da América Latina, Espanha e Filipinas ante o FMI/Bird e da XXI Reunião do Conselho para Assuntos Financeiros e Monetários da Aladi, Curaçao (Antilhas Holandesas).

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

1. Professor de Análise Macroeconômica I e II de Moedas e Bancos, das Faculdades Integradas Benett – Rio de Janeiro (RJ), 1981/82.

2. Professor de Política Monetária e de Análise Macroeconômica da Fundação Getúlio Vargas – São Paulo (SP), 1988/89.

CURSOS REALIZADOS

1. Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília, 1978.

2. Curso de Mestrado em Economia, realizado com bolsa de estudos fornecida pelo Banco Central e pela Fundação Getúlio Vargas, 1980/81.

3. Curso de Doutorado em Economia, realizado com bolsa de estudos fornecida pelo Banco Central e pela Fundação Getúlio Vargas, 1981/82.

Tese: A variação de preços relativos em um processo inflacionário.

LIVRO PUBLICADO

PREÇOS RELATIVOS EM UM PROCESSO INFLACIONÁRIO

Editora da Fundação Getúlio Vargas
Rio de Janeiro – 1991

São Paulo (SP), maio de 1995. – ilegível.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

– Nº 145/95, de 18 de maio, do Ministro das Comunicações, referente ao Requerimento de Informações nº 545, de 1995, do Senador Gilberto Miranda;

– Nº 389/95, de 18 de maio, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento de Informações nº 446, de 1995, do Senador Jefferson Péres;

– Nº 315/95, de 24 de maio, do Ministro da Previdência e Assistência Social, referente ao Requerimento de Informações nº 503, de 1995, do Senador Humberto Lucena; e

– Nº 398/95, de 24 de maio, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento de Informações nº 515, de 1995, do Senador José Eduardo Dutra.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 219/95, de 29 de março, do Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, referente ao requerimento de Informações nº 321, de 1995, do Senador Gilberto Miranda.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 388/95, de 18 de maio, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento de Informações nº 499, de 1995, dos Senadores Osmar Dias e Wilson Kleinübing.

As informações parciais foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

O requerimento aguardará na Secretaria-Geral da Mesa as informações complementares.

OFÍCIO

DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1995

(Nº 3.811/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Altera dispositivos do Código de Processo Civil, relativos ao procedimento sumaríssimo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 275 a 281 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, sob a rubrica "Capítulo III – Do procedimento sumário", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 275. Observar-se-á o procedimento sumário:

.....
II – nas causas, qualquer que seja o valor:

a) de arrendamento rural e de parceria agrícola;

b) de cobrança ao condômino de quaisquer quantias devidas ao condomínio;

c) de ressarcimento por danos em prédio urbano ou rústico;

d) de ressarcimento por danos causados em acidente de veículo de via terrestre;

e) de cobrança de seguro, relativamente aos danos causados em acidente de veículo, ressalvados os casos de processo de execução;

f) de cobrança de honorários dos profissionais liberais, ressalvado o disposto em legislação especial;

g) nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo único. Este procedimento não será observado nas ações relativas ao estado e à capacidade das pessoas.

Art. 276. Na petição inicial, o autor apresentará o rol de testemunhas a, se requerer perícia, formulará quesitos, podendo indicar assistente técnico.

Art. 277. O juiz designará a audiência de conciliação a ser realizada no prazo de trinta dias, citando-se o

rêu com a antecedência mínima de dez dias e sob a advertência prevista no § 2º deste artigo, determinando o comparecimento das partes. Sendo ré a Fazenda Pública, os prazos contar-se-ão em dobro

§ 1º A conciliação será reduzida a termo e homologada por sentença, podendo o juiz ser auxiliado por conciliador.

§ 2º Deixando injustificadamente o réu de comparecer à audiência, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (art. 319), salvo se o contrário resultar da prova dos autos, proferindo o juiz, desde logo, a sentença.

§ 3º As partes comparecerão pessoalmente à audiência, podendo fazer-se representar por preposto com poderes para transigir.

§ 4º O juiz, na audiência, decidirá de plano a impugnação ao valor da causa ou a controvérsia sobre a natureza da demanda, determinando, se for o caso, a conversão do procedimento sumário em ordinário.

§ 5º A conversão também ocorrerá quando houver necessidade de prova técnica de maior complexidade.

Art. 278. Não obtida a conciliação, oferecerá o réu, na própria audiência, resposta escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará seus quesitos desde logo, podendo indicar assistente técnico.

§ 1º É lícito ao réu, na contestação, formular pedido em seu favor, desde que fundado nos mesmos fatos referidos na inicial.

§ 2º Havendo necessidade de produção de prova oral e não ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos arts. 329 e 330, I e II, será designada audiência de instrução e julgamento para data próxima, não excedente de trinta dias, salvo se houver determinação de perícia.

Art. 279. Os atos probatórios realizados em audiência poderão ser documentados mediante taquigrafia, estenotipia ou outro método hábil de documentação, fazendo-se a respectiva transcrição se a determinar o juiz.

Parágrafo único. Nas comarcas ou varas em que não for possível a taquigrafia, a estenotipia ou outro método de documentação, os depoimentos serão reduzidos a termo, do qual constará apenas o essencial.

Art. 280. No procedimento sumário:

I – não será admissível ação declaratória incidental, nem a intervenção de terceiro, salvo assistência e recurso de terceiro prejudicado;

II – o perito terá o prazo de quinze dias para apresentação do laudo;

III – das decisões sobre matéria probatória, ou proferidas em audiência, o agravo será sempre retido.

Art. 281. Findos a instrução e os debates orais, o juiz proferirá sentença na própria audiência ou no prazo de dez dias."

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 315, passando o atual § 1º a parágrafo único.

Art. 3º A expressão "procedimento sumaríssimo", constante de dispositivos do Código de Processo Civil, é substituída pela expressão "procedimento sumário".

Art. 4º Esta lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei que "Altera dispositivos do Código de Processo Civil, relativos ao procedimento sumário".

Brasília, 7 de maio de 1993. – **Itamar Franco.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que cuida da reforma do Código de Processo Civil, no que se refere ao procedimento atualmente denominado sumaríssimo.

2. A proposta resulta de estudos efetuados pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual e pela Escola Nacional de Magistratura, com amplo apoio do Ministério da Justiça, que, buscando democratizar a reforma do ordenamento codificado, realizou numerosos encontros e simpósios. Seu texto básico, amplamente divulgado, mereceu análise de advogados, magistrados, representantes do Ministério Público e professores.

3. A redação final do projeto foi elaborada por uma comissão de especialistas na matéria, sob a coordenação dos Ministros Sálvio de Figueiredo Teixeira (presidente) e Athos Gusmão Carneiro, secretariada pela Desembargadora Fátima Nancy Andrighi, e contou com a participação dos professores Ada Pellegrini Grinover, Celso Agrícola Barbi, Humberto Theodoro Júnior, José Carlos Barbosa Moreira, José Eduardo Carneira Alvim, Kazuo Watanabe e Sérgio Shaione Fadel, levadas em consideração as inúmeras críticas e sugestões recebidas no amplo debate.

4. A proposta ora encaminhada diz respeito ao procedimento que o Código de Processo Civil denominou, impropriamente, de "sumaríssimo", máxime ante a adoção de um procedimento realmente sumaríssimo para as causas processadas perante os Juizados Especiais previstos no art. 98 da Constituição Federal.

5. Embora as normas vigentes possam, à primeira vista, realizar o ideal de concentração e oralidade, na aplicação revelam defeitos de tal monta que advogados militantes e a própria doutrina estão a exigir urgente reformulação.

6. Os maiores defeitos da atual sistemática residem na impossibilidade do julgamento antecipado da lide – quicá a maior conquista do Código de Processo Civil em vigor –, e na inclusão, no rol das causas que autorizam o procedimento sumaríssimo, de ações que demandam provas complexas e demoradas. Outrossim, a intervenção de terceiros se tem revelado como causa freqüentíssima de procrastinação do processo, descaracterizando totalmente suas pretendidas sumariedade e simplicidade.

7. Dentre as alterações propostas, merecem destaque:

a) o procedimento passa a denominar-se "procedimento sumário";

b) é racionalizado o elenco das causas sujeitas a esse procedimento, afastando aqueles que normalmente exigem um contraditório de maior amplitude (art. 275, § 2º);

c) a possibilidade de realização de prova pericial é mantida, mas com sugestões simplificadoras e a previsão de conversão do procedimento sumário em ordinário nos casos em que é necessária prova técnica de maior complexidade (art. 276, 277, § 5º, 278, 280, letra b);

d) para permitir maior eficiência no rito sumário, é prevista uma audiência inicial de conciliação, para a qual será o réu previamente citado. Com a adoção de prática cuja eficiência foi compro-

vada nos Juizados de Pequenas Causas, o juiz "poderá" ser auxiliado por conciliador (art. 277, §§);

e) não obtida a conciliação nessa audiência preliminar será a defesa oferecida de imediato, possibilitando-se na oportunidade, a extinção do processo (art. 329) e o julgamento antecipado da lide (art. 330). Se necessário, designará o juiz audiência de instrução e julgamento (art. 268 e § 2º);

f) pelo código vigente é proibida a reconvenção no procedimento dito sumaríssimo (art. 315, § 2º), o que motiva, com extrema frequência o ajustamento de ações conexas v.g., nos acidentes de trânsito por colisão de veículos e danos recíprocos. O projeto resolve o problema permitindo em ação "dúplice", que o réu, na contestação, formule pedido em seu favor, desde que fundado nos mesmos fatos (art. 278, § 1º);

g) o projeto incorpora os modernos métodos de documentação processual (art. 279);

h) afastando como já foi referido a maior causa de lentidão e "ordinarização" do procedimento sumário, o projeto veda a intervenção de terceiro, exceto nos casos de assistência e de recursos de terceiro prejudicado (art. 280, letra a). Evidente que eventuais pretensões regressivas serão exercidas em demanda autônoma;

i) o projeto, em atitude realista, estabelece que a sentença será proferida na audiência, ou no subsequente decênio (art. 231).

8. Acreditando que o projeto, resultante de longo debate, contribuirá para uma melhor distribuição de justiça, como exige os jurisdicionados, tenho a honra de apresentá-lo ao descortino de Vossa Excelência.

Atenciosamente, Maurício Corrêa, Ministro da Justiça.

ANEXO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 161, 13-4-93

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

2. Soluções a providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

Projeto de Lei nº 4636, de 1990, da Deputada Rita Camata, que dispõe sobre o acréscimo de § 6º ao art. 20 do Código de Processo Civil":

- Projeto de Lei nº 114, de 1992, do Senador Márcio Lacerda, que acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 5869, de 11-1-73 - Código de Processo Civil";

- Projeto de Lei nº 969, de 1991 do Deputado Osvaldo Melo que acrescenta parágrafo ao artigo 45 da Lei nº 5869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

- Projeto de Lei nº 101, de 1991 (PL 475/91, na Câmara dos Deputados), do Deputado Jurandir Paixão, que dá nova redação ao artigo 38 do Código de Processo Civil.

- Projeto de Lei nº 4631, de 1990 da Deputada Rita Camata, que acrescenta parágrafo ao art. 20 do Código de Processo Civil.

- Projeto de Lei nº 1216, de 1988, do Deputado Solon Borges dos Reis, que acrescenta parágrafo ao art. 33 do Código de Processo Civil:

- Projeto de Lei nº 969, de 1991, do Deputado Osvaldo Melo, que acrescenta parágrafo ao art. 45 da Lei nº 5869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

4. Custos:

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre meio ambiente:

7. Síntese do Parecer Jurídico:

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

TÍTULO VII

Do Processo e do Procedimento

CAPÍTULO III

Do Procedimento sumaríssimo

Art. 275. Observar-se-á o procedimento sumaríssimo:

I - nas causas, cujo valor não exceder 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no País;

II - nas causas, qualquer que seja o valor:

a) que versem sobre a posse ou domínio de coisas móveis e de semoventes;

b) de arrendamento rural e de parceria agrícola;

c) de responsabilidade pelo pagamento de impostos, taxas, contribuições, despesas e administrações de prédio em condomínio;

d) de ressarcimento por danos em prédio urbano ou rústico;

e) de reparação de dano causado em acidente de veículos;

f) de eleição de cabecel;

g) que tiverem por objeto o cumprimento de leis e posturas municipais quanto à distância entre prédios, plantio de árvores, construção e conservação de tapumes e paredes divisórias;

h) oriundas de comissão mercantil, condução e transporte, depósito de mercadorias, gestão de negócios, comodato, mandato e edição;

i) de cobrança da quantia devida, a título de retribuição ou indenização, a depositário e leiloeiro;

j) do proprietário ou inquilino de um prédio para impedir, sob cominação de multa, que o dono ou inquilino do prédio vizinho faça dele uso nocivo à segurança, sossego ou saúde dos que naquele habitam;

l) do proprietário do prédio encravado para lhe ser permitida a passagem pelo prédio vizinho, ou para restabelecimento da servidão de caminho, perdida por culpa sua;

m) para a cobrança dos honorários dos profissionais liberais, ressalvado o disposto em legislação especial.

Parágrafo único. Esse procedimento não será observado nas ações relativas ao estado e à capacidade das pessoas.

Art. 276. Na petição inicial, exporá o autor os fatos e os fundamentos jurídicos, formulará o pedido e indicará as provas, oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos.

Art. 277. O juiz designará a audiência de instrução e julgamento, deferindo as provas que nela houverem de se produzir.

Art. 278. O réu será citado para comparecer à audiência que não se realizará em prazo inferior a 10 (dez) dias contados da citação, nela oferecendo defesa escrita ou oral e produzindo prova.

§ 1º Na audiência, antes de iniciada a instrução, o juiz tentará conciliar as partes, observando-se o disposto no art. 448.

§ 2º Se o réu pretender produzir prova testemunhal, depositará em cartório, 48 (quarenta e oito) horas antes da audiência, o rol respectivo.

Art. 279. Os depoimentos das partes e das testemunhas serão reduzidos a termo, do qual constará apenas o essencial.

Art. 280. Finda a instrução, o juiz dará a palavra ao advogado do autor e ao do réu, bem como ao representante do Ministério Público – quando este tiver de funcionar – sucessivamente, pelo prazo de 10 (dez) minutos, para alegações finais. Em seguida proferirá a sentença ou designará data para sua leitura no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Art. 281. No procedimento sumaríssimo, todos os atos, desde a propositura da ação até a sentença, deverão realizar-se dentro de 90 (noventa) dias.

.....
TÍTULO VIII
Do Procedimento Ordinário

.....
CAPÍTULO II
Da Resposta do Réu

.....
SEÇÃO IV
Da Reconvenção

Art. 315. O réu pode reconvir ao autor no mesmo processo, toda vez que a reconvenção seja conexa com a ação principal ou com o fundamento da defesa.

§ 1º Não pode o réu, em seu próprio nome, reconvir ao autor, quando este demandar em nome de outrem.

§ 2º Não se admitirá reconvenção nas causas de procedimento sumaríssimo.

.....

 (À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 1995
(Nº 3.849/93, na Casa de origem)

Dispõe sobre autorização para funcionamento e cadastramento de empresas destinadas ao desmonte de veículos automotores e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dependerá de autorização do órgão público competente a instalação e funcionamento de empresas que se dediquem, total ou parcialmente, a operação de desmonte de veículos, alienação de suas peças ou sucata.

Art. 2º A autorização somente será concedida após o preenchimento dos seguintes requisitos:

I – comprovação do registro do contrato social ou demais atos constitutivos da empresa;

II – expedição de alvará dispondo sobre a instalação da empresa em local permitido; e

III – apresentação do livro de registro de comercialização de peças e acessórios de veículos desmontados.

§ 1º A autorização de que trata este artigo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, contados de sua expedição, podendo ser prorrogada por iguais períodos sucessivos, a requerimento do autorizada.

§ 2º O requerimento de prorrogação a que se refere o parágrafo anterior deverá estar acompanhado dos documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo e ser apresentado nos últimos 6 (seis) meses de vigência da autorização, além das certidões negativas criminais dos sócios da empresa.

Art. 3º O livro de comercialização de peças e acessórios de veículos desmontados a que se refere o inciso III do artigo ante-

rior, além de outras exigências constantes da regulamentação de trânsito, conterá informações relativas a:

I – identificação dos veículos e, quando for o caso, das peças adquiridas, estocadas ou vendidas; e

II – identificação civil e fiscal das pessoas que vendam ou adquiram produtos de empresas de desmonte, indicando, inclusive, as peças vendidas ou adquiridas.

Art. 4º A efetivação do desmonte somente poderá ocorrer após realização de consulta ao órgão oficial competente sobre a procedência do veículo, acompanhada, para recolhimento, do respectivo certificado de registro.

Parágrafo único – A não observância do disposto neste artigo sujeitará o infrator a imediata interdição administrativa e apreensão dos veículos e peças cuja procedência seja desconhecida, até que se esclareça a licitude de sua origem e comercialização.

Art. 5º A violação de qualquer dos dispositivos desta lei constitui crime de ação pública, punido com pena de 1 (um) a 3 (três) anos de detenção, e multa.

Art. 6º As autoridades administrativas que tiverem conhecimento de crime previsto nesta lei, inclusive em autos e papéis que conhecerem, sob pena de responsabilidade, remeterão ao Ministério Público os elementos comprobatórios da infração, para instrução do procedimento criminal cabível.

Art. 7º Em tudo o mais em que couber e não contrariar os artigos desta lei, aplicar-se-ão o Código Penal e o Código de Processo Penal.

Art. 8º As empresas já existentes procederão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da regulamentação desta lei, à regularização de suas atividades.

Art. 9º O poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

.....

 (À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 1995
(Nº 746/91, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Modifica os incisos II e IV do art. 3º da Lei nº 8.090, de 13 de novembro de 1990, que altera a estrutura básica da Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os incisos II e IV do art. 3º da Lei nº 8.090, de 13 de novembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....
 II – um representante de cada um dos seguintes órgãos:

- a) Ministério do Planejamento e Orçamento;
- b) Ministério da Justiça;
- c) Ministério das Relações Exteriores;
- d) Ministério da Fazenda;
- e) Ministério dos Transportes;
- f) Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária;
- g) Ministério da Educação e do Desporto;
- h) Ministério da Saúde;
- i) Ministério de Minas e Energia;

- j) Ministério das Comunicações;
 l) Ministério da Ciência e Tecnologia;
 m) Estado-Maior das Forças Armadas.

.....
 IV – oito representantes das comunidades científicas, tecnológica, empresarial dos trabalhadores, designados pelo Presidente da República a partir de listas triplíplex apresentadas pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 182

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o anexo projeto de lei que "modifica os incisos II e IV do art. 3º da Lei nº 8.090, de 13 de novembro de 1990, que 'Altera a estrutura básica da Secretaria da Ciência e Tecnologia da Presidência da República e dá outras providências'".

Brasília, 25 de abril de 1991. – **Fernando Collor.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.090, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1990

Altera a estrutura básica da Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República e dá outras providências.

.....
 Art. 3º O CCT é constituído dos seguintes membros:

.....
 II – um representante do:

- a) Ministério das Relações Exteriores;
 b) Ministério da Educação;
 c) Ministério da Saúde;
 d) Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento;
 e) Ministério da Agricultura e Reforma Agrária;
 f) Ministério da Infra-Estrutura;
 g) Estado-Maior das Forças Armadas;

.....
 IV – seis representantes das comunidades científica, tecnológica e empresarial, designados pelo Presidente da República, a partir de listas triplíplex apresentadas pelo Secretário da Ciência e Tecnologia.

.....
 (À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

OFÍCIO

DO DIRETOR-GERAL

S/Nº, de 16 de maio do corrente, do Diretor-Geral do Senado Federal, referente ao Requerimento nº 418, de 1995, do Senador Jäder Barbalho.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 347, DE 1995

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre os esclarecimentos prestados pelo Poder Executivo ao empréstimo concedido pelo Banco Nacional de Crédito Cooperativo (BNCC) à Cooperativa Agroindustrial do Vale do Rio Guaporé Ltda (Coperguaporé).

Relator: Senador Coutinho Jorge

Antes de apresentar o Relatório quero deixar registrada a minha estranheza em relação ao fato do processo não conter nenhum documento encaminhando a matéria ao Senado Federal. Ignoramos, portanto, a sua origem se do Legislativo ou do Executivo. Sugerimos que se adote maiores cuidados para que o fato não mais suceda.

São submetidas à apreciação desta Comissão de Fiscalização e Controle os esclarecimentos prestados pelo Poder Executivo da União sobre o empréstimo concedido pelo Banco Nacional de Crédito Cooperativo (BNCC) à Cooperativa Agroindustrial do Vale do Rio Guaporé Ltda (Coperguaporé), em 1987.

Face às críticas recebidas pela imprensa, o então gestor dos negócios daquela instituição financeira, Dr. Dejandir Dalpasquale, houve por bem prestar os esclarecimentos através de Exposição de Motivos nº 104, de 18-10-93, dirigida ao Senhor Presidente da República, quando exercia o cargo de Ministro da Agricultura, do Abastecimento e Reforma Agrária.

A aludida Exposição de Motivos foi submetida à apreciação da Advocacia-Geral da União, que requereu ao Sr. Ministro Chefe da Secretaria de Administração Federal melhores dados que permitissem mais acurado exame em torno da matéria.

Assim, de posse de um dossiê enviado pela SAF e elaborado pela área de controle de operações do BNCC, com relato circunstanciado sobre o curso de empréstimo e cópia dos documentos pertinentes, a Advocacia-Geral da União elaborou um exaustivo parecer com as seguintes conclusões:

1º) sob qualquer ângulo, pois, que se examine a questão, não há como reputar ilícita a operação do BNCC à face do parentesco apontado (participação de seu filho na Coperguaporé);

2º) no tocante à operação em si, em todos os seus trâmites, não há como negar algumas falhas perpetradas em desacordo com a boa técnica bancária, por sinal apontadas pelo órgão técnico do BNCC. Não vai daí, porém, se possa imputar tais anomalias ao então presidente do BNCC, ainda mais que elas, em grande parte, integram a rotina dos bancos na prática de inovações que facilitem ou acelerem a prática das operações de crédito.

3º) de resto, não vemos de toda a documentação examinada, referente a operação, dado algum que pudessem comprometer a gestão do Dr. Dejandir Dalpasquale. Não houve interferência sua direta em qualquer movimento da rolagem da dívida, a qual a nosso ver, se pautou até em termos razoáveis, tal a preocupação do Banco em obter maiores garantias e em evitar eventual nulidade do título, como foi o caso da cédula rural hipotecária.

Como vemos, inexistem provas comprobatórias de ilicitude da operação de crédito entre BNCC e a Coperguaporé, bem como, sobre a participação direta de seu Presidente na concessão e na rolagem do crédito.

Dessa forma, a nosso ver, cabe a esta douta Comissão de Fiscalização e Controle promover o arquivamento da matéria.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1995. – **Antônio Carlos Valadares, Presidente, em exercício – Relator – Coutinho Jorge – João Rocha – Gilberto Miranda – Jader Barbalho – Francelino Pereira – Josaphat Marinho – Flaviano Melo – Edison Lobão – Luis Alberto de Oliveira.**

PARECER Nº 348, DE 1995

Da Comissão de Educação, ao Projeto de Lei da Câmara nº 127/92, que "acrescenta parágrafo ao artigo 25 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que "dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais e dá outras providências."

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 127/92 (Projeto de Lei nº 977/91, na Casa de origem), de autoria do nobre Deputado Roberto França, obriga a inserção da letra do Hino Nacional nas capas dos cadernos escolares distribuídos pelo Ministério da Educação.

O Projeto determina a adição do seguinte parágrafo à Lei nº 5.700/71, numerado como § 3º, renumerando-se os demais:

"Art. 25....."

§ 3º É obrigatória a inserção da letra do Hino Nacional nas capas dos cadernos escolares distribuídos pelo Ministério da Educação."

A proposta apresenta como justificativa o fato de que

"(...) grande parcela da população brasileira ignora até mesmo a letra do Hino Nacional. É comum e até vergonhoso constatarmos que, durante as cerimônias públicas, só uma maioria insignificante consegue balbuciar alguns de seus trechos."

II – Voto

É louvável a preocupação em difundir a letra do Hino Nacional, o que naturalmente contribuiria para que maior número de pessoas pudesse cantá-lo integralmente nas cerimônias públicas.

A proposição não contraria nenhum dispositivo constitucional. Entretanto, quanto à técnica legislativa, a determinação de se imprimir a letra do Hino Nacional nas capas dos cadernos distribuídos pelo MEC não cabe como parágrafo ao art. 25 da mencionada lei, pois esta trata das condições de execução do Hino Nacional.

Assim, diz o art. 25:

"Art. 25. Será o Hino Nacional executado:

I – Em continência à Bandeira Nacional e ao Presidente da República, ao Congresso Nacional e ao Supremo Tribunal Federal, quando incorporados; e nos demais casos expressamente determinados pelos regulamentos de continência ou cerimônias de cortesia internacional;

II – Na ocasião do hasteamento da Bandeira Nacional, previsto no parágrafo único do art. 14."

Ora, a impressão da letra do Hino Nacional em capas de cadernos, ainda que para o louvável fim de memorização da mesma, não está compreendida entre os procedimentos de sua execução.

Por outro lado, quanto ao mérito, julgamos que medida desse porte não deveria ser tomada a partir de lei, mas sim deixada ao âmbito de decisão de portaria do Ministério da Educação e do Desporto. Pois a utilização das capas de cadernos editados pelo MEC exclusivamente para a divulgação do Hino Nacional, constituir-se-ia em restrição desnecessária. Porque esses espaços não poderiam eventualmente ser utilizados para outras campanhas de caráter igualmente educativo e que poderiam tornar-se conjuntamente necessárias, como prevenções de doenças e outras.

Em face das razões expostas, opinamos pela rejeição da proposta.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1995. – Roberto Requião, Presidente – José Fogaça, Relator – Marina Silva – Marluce Pinto – Emília Fernandes – Carlos Wilson – Jefferson Peres – Sérgio Machado – Hugo Napoleão – Arthur da Távola –

Gerson Camata – Lúcio Alcântara – Jader Barbalho – Bello Parga – Coutinho Jorge.

PARECER Nº 349, DE 1995

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1993 (nº 296, de 1991, na Casa de origem) que "Disciplina as propagandas de filmes eróticos nos veículos de comunicação de massa e dá outras providências".

Relator: Senador João França

De autoria do nobre Deputado Costa Ferreira, vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1993 (nº 296-B, de 1991, na origem) que "Disciplina as propagandas de filmes eróticos nos veículos de comunicação de massa e dá outras providências".

A medida proíbe a propaganda comercial de filmes eróticos ou outras que se constituem em atentado à moral e aos bons costumes, através de cartazes e veículos de comunicação de massa; restringe a exibição de filmes eróticos a locais reservados e, se pela televisão, após as 22 horas, com indicação da faixa etária a que se recomendam; e estabelece penas pecuniárias aos infratores, nos montantes que especifica.

O projeto em exame envolve, no nosso ver, questões peculiares a uma sociedade ainda às voltas com a legitimação de sua incipiente democracia, quais sejam, os limites entre a liberdade de informação e o respeito aos direitos e valores do público receptor (ouvinte, telespectador ou leitor), excessos e abusos cometidos pelos meios de comunicação eletrônicos em suas programações, mecanismos de defesa da sociedade contra a mídia e, acima de tudo, a questão da censura. Busca, ainda, a sociedade brasileira o ponto de equilíbrio entre os excessos que se seguiram à abertura política e as restrições impostas sob a égide da censura durante o período autoritário. Observa-se, em muitos casos, uma interpretação equivocada da liberdade reconquistada como se, agora, tudo fosse permitido mostrar, dizer, expressar. É certo que a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso IX, estabelece ser "livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença", vedando, mais adiante, em seu art. 220, § 2º, "toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística". Tal direito concedido pressupõe, entretanto, observância a deveres mínimos exigidos do cidadão para com a sociedade. De um lado, há o direito do cidadão de receber uma informação de qualidade; de outro, o dever do artista, do comunicador, de não transgredir as fronteiras do senso médio comum.

Dentro deste princípio de liberdade com responsabilidade, a legislação ordinária brasileira, através do Código Penal, já oferece instrumento de defesa contra abusos cometidos contra a moral e os costumes vigentes. Estabelece, em seu Capítulo VI, arts. 233 e 234, penas de multa ou detenção para os que distribuam, exibam publicamente, ou vendam revistas, estampas ou objetos de caráter obsceno; façam ou promovam representação de caráter obsceno em teatro, cinema, televisão ou os que realizem pelo rádio, ou ao vivo, audição ou recitação de igual caráter.

Da mesma forma, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seus arts. 76 e 254, prevê penalidades para abusos cometidos pelas emissoras de rádio e televisão em suas programações.

Por outro lado, o Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária, instituído por iniciativa de entidades representativas da área, e que regula a propaganda comercial no País, assim dispõe em seu art. 22, sobre matéria relacionada com a da proposição em exame:

"Art. 22. Os anúncios não devem conter afirmações ou apresentações visuais ou auditivas que ofendam os padrões de decência que prevaleçam entre aqueles que a publicidade poderá atingir."

Os infratores deste ou de quaisquer outros princípios estão sujeitos a penalidades que variam da recomendação de alteração ou correção do anúncio a de que os veículos sustentem a sua divulgação.

Também as empresas de rádio e televisão vislumbraram uma alternativa entre a ausência total de regulamentação, que permite práticas desordenadas e abusos em suas programações, e a delegação da regulamentação ao Estado, através da elaboração do Código de Ética da ABERT – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão.

Nota-se, pelo exposto, a existência de instrumentação legal suficiente para coibir os inegáveis descomedimentos que vêm sendo praticados na expressão artística e de comunicação ultimamente. A obscenidade e a pornografia e, porque não, a violência, devem ser repudiadas pela própria opinião pública que detém o direito de se defender por meio dos recursos jurídicos disponíveis.

O projeto de lei em exame, no entanto, trata de, a pretexto de proteger a moral das pessoas, proibir pura e simplesmente a propaganda atentatória aos bons costumes, em evidente caso de condenação apriorística. A medida, talvez inadvertidamente, reinstalou a censura prévia, eliminada pela Constituição, exigindo, por consequência, a reedição da burocracia censória para fiscalizar com antecipação todas as propagandas a serem veiculadas.

Há outro perigo, no entanto: ao pregar a censura para casos de pornografia ou obscenidade, a proposição cria um universo propício à ocorrência do arbítrio, do controle, porque a avaliação do que são valores éticos ou não comporta uma gama variada de interpretações subjetivas, que dependem daquele a quem caberá julgar.

Pretende, ainda, a medida, restringir a exibição de filmes eróticos a salas especiais, como se a frequência ao cinema não dependesse única e exclusivamente da opção do espectador sobre a qual não cabe ao legislador interferir.

Neste sentido, em que pese ao texto constitucional remeter à lei federal a regulamentação das diversões e espetáculos públicos e a defesa contra programações de rádio e televisão que contrariem as finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, além dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, consideramos serem necessários princípios modernos, dotados de conteúdo científico correto e de eficácia jurídica. Cabe, sim, ao Poder Legislativo, o papel de dar forma legal às demandas da sociedade, mas mediante uma legislação exaustivamente discutida e amadurecida, que não signifique limitação de idéias, restrição ao conhecimento ou à opção de escolha.

À vista do exposto, somos de parecer contrário à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1993 (nº 296-B, de 1991, na origem), opinando pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1995. – Roberto Requião, Presidente – João França, Relator, Emília Fernandes (contrário) – Bello Parga – Leomar Quintanilha – Marina Silva (abstenção) – Carlos Wilson – Hugo Napoleão – Jefferson Peres – Jader Barbalho – Gerson Camata – Sérgio Machado – Lúcio Alcântara – Marluce Pinto (abstenção) – Coutinho Jorge.

PARECER Nº 350, DE 1995

Da Comissão de Educação, sobre as emendas de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 140 de 1993 (na Casa de origem nº 49, de 1991) que institui o "Ano dos Transplantes".

Relator: Senador José Eduardo Dutra

I – Relatório

O projeto em pauta, de autoria do Dep. Geraldo Alckrain Filho foi aprovado nas Comissões de Seguridade Social e Família (com emenda) e de Constituição, Justiça e de Redação (com voto contrário do Dep. José Genoíno). Aprovado na Câmara dos Deputados, iniciou sua tramitação por esta Casa.

No Senado Federal recebeu parecer favorável da Comissão de Educação, também com emenda e em sua apreciação pelo Plenário, recebeu mais 2 (duas) emendas de autoria do Sen. Lúcio Alcântara.

A primeira emenda atinge o art. 1º De acordo com ela, o "Ano dos Transplantes" seria aquele compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do 2º ano civil seguinte ao da publicação da lei.

A segunda recai sobre o art. 3º Ela propõe a substituição da expressão "com a participação da União..." pela "para a qual serão convidados representantes da União..."

II – Voto

A emenda ao art. 1º aprimora o texto do projeto de lei na medida em que estabelece o "Ano dos Transplantes" no segundo período correspondente ao ano civil posterior à aprovação da medida.

Aprovando a emenda estaremos sendo realistas. Primeira-mente, quanto ao fato de que o projeto ainda cumprirá parte de sua tramitação regimental. E, em segundo lugar, quanto ao reconhecimento de que serão necessárias inúmeras providências para a efetivação do "Ano dos Transplantes".

A segunda emenda, cremos, foi apresentada com base no art. 18 da Constituição Federal, que estabelece a autonomia da organização político-administrativa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, trata-se de uma correção com base em nossa Lei Maior, a qual só nos cabe aprovar.

Assim sendo, votamos pela aprovação de ambas as emendas.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1995. – Roberto Requião, Presidente – José Eduardo Dutra, Relator – Emília Fernandes – Bello Parga – Arthur da Távola – Marina Silva – Marluce Pinto – Lúcio Alcântara – Jefferson Peres – Gerson Camata – Sérgio Machado – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Coutinho Jorge.

PARECER Nº 351, DE 1995

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1995 (nº 5.315, de 1990, na Casa de origem) que "dispõe sobre o arquivamento de cópias de filmes cinematográficos e dá outras providências".

Relatora: Senadora Emília Fernandes

O Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1995 (nº 5.315-C, de 1990, na origem) assegura aos autores de obras cinematográficas, nacionais ou estrangeiras, que foram exibidas no País, o direito de arquivar cópias de suas obras em cinematecas públicas ou entidades sem fins lucrativos, devidamente credenciadas junto aos órgãos do Executivo que se ocupam dessa área.

Os próprios autores, conforme determina o parágrafo único do art. 1º, se encarregarão do bom estado das cópias fornecidas para depósito, que só poderão ser exibidas, pelas referidas entidades, em atividades culturais sem fins lucrativos, vedada a cobrança de ingressos ou contribuições indiretas.

No caso de se verificar qualquer tipo de ganho pecuniário, os responsáveis ficarão sujeitos ao pagamento de direitos autorais, como reza a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.

O projeto em tela prevê, ainda, o arquivamento compulsório de obras cinematográficas nacionais que tenham recebido financiamento total ou parcial do Governo brasileiro no prazo máximo de sessenta dias após a sua primeira exibição pública.

Define, além disso, no art. 4º, que caberá ao Executivo a responsabilidade pela preservação das cópias depositadas em conformidade com o estabelecido nesta lei.

O Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1995 (nº 5.315-C, de 1995), foi, em sua forma original, apresentado pelo Deputado Eduardo Jorge, sendo aprovado com substitutivo apresentado pelo Deputado José Abrão à Comissão de Educação, Cultura e Desporto daquela Casa. Enviado ao Senado Federal, encontra-se em exame nesta Comissão de Educação, onde não recebeu emendas no prazo regimental.

Forma nobre do imaginário nacional, o cinema desempenha, com especial credenciamento, o papel de importante veiculador da cultura brasileira. Linguagem peculiar, é especialmente eficaz no registro dos traços culturais inerentes ao contexto em que foi produzido, tendo sua relevância comprovada nos inúmeros arquivos das cinematecas que existem hoje no País.

Vem, pois, em boa hora, o presente projeto chamar a atenção e instrumentalizar de modo mais eficiente os setores do Estado que se ocupam da preservação do patrimônio nacional. Alentado pelo advento da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, o setor, apesar de inúmeras dificuldades conjunturais, tem apresentado um substancial aprimoramento e dispensado atenção mais cuidadosa às condições de arquivamento e guarda da produção audiovisual aqui realizada.

O projeto em tela contempla exatamente a área cronicamente deficitária do arquivamento de cópias da produção brasileira e estrangeira, resguardando, pela via legislativa, o direito de depósito em entidades credenciadas para fazê-lo. Mediante tal providência, parece-nos que uma forma nova e mais ágil de preservação fílmica ficaria atendida, tendo os seus mecanismos de implementação e vigilância estabelecidos pelo Poder Executivo, constitucionalmente constituído para exercê-los, como bem ressalta o projeto em exame.

É oportuno recordar que legislação da mesma natureza é bastante comum em outros países, consolidando a função de capital importância do cinema enquanto indicador cultural.

Com efeito, até pouco tempo, a precariedade dos nossos arquivos cinematográficos – condição que, infelizmente, ainda perdura em muitas dessas coleções – indicava um final apocalíptico para a guarda da memória nacional sobre suporte fílmico.

A crescente conscientização para a importância do testemunho cinematográfico e a atenção mais cuidadosa dos órgãos governamentais têm contribuído para a reversão desse panorama e os prognósticos parecem menos sombrios.

É nesse contexto que o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1995 (nº 5.315-C, de 1990, na origem) demonstra a sua oportunidade e, a nosso ver, apresenta inegáveis méritos.

Por outro lado, o projeto atende claramente ao que dispõe a Lei Maior no que concerne à competência privativa do Executivo relativamente à definição das atribuições dos órgãos públicos que estarão incumbidos da execução do estabelecido pelo projeto em

exame. Ademais, o referido projeto de lei se adequa à perfeição aos ditames constitucionais que dizem respeito à proteção que o Poder Público deve promover em favor do patrimônio cultural brasileiro, previsto no art. 216, V, § 1º.

Relativamente à questão do arquivamento compulsório dos filmes nacionais ou em co-produção com outros países que tenham recebido financiamento total ou parcial do governo brasileiro, prevista no art. 3º, cabe uma consideração. Legislação mais recente ofereceu solução apropriada e que supre de maneira cabal a lacuna verificada no setor.

A Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, regulamenta, em seu art. 8º, o depósito obrigatório na Cinemateca Brasileira de cópia dos filmes realizados com recursos incentivados, indo, inclusive, mais além ao submeter à mesma obrigatoriedade as produções que receberam prêmio pecuniário proveniente do governo. O Parágrafo único do referido art. 8º prevê a possibilidade de o depósito ser efetivado em arquivos e cinematecas devidamente credenciados. Ademais, ao atribuir esse papel à Cinemateca Brasileira, a Lei do Audio-Visual, como passou a ser conhecida, legitimou uma competência que sempre pertenceu à Cinemateca, aparelhada e dotada dos recursos humanos indispensáveis ao bom atendimento aos arquivos cinematográficos.

Considerando que, a partir da vigência da lei referida, o mecanismo do depósito compulsório faz parte dos procedimentos atinentes à preservação do cinema brasileiro, a oportunidade do art. 3º e seu respectivo Parágrafo único fica comprometida e perde a sua eficácia. Nesse sentido, parece-nos oportuna a sua supressão, consubstanciada na emenda oferecida no presente parecer.

Por fim, tendo procedido à análise do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1995 (nº 5.315-C, de 1990, na origem) e constatando a sua oportunidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa, pronunciando-nos a favor de sua aprovação com a emenda que se segue.

Emenda nº 1-CE ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1995 (nº 5.325-C, de 1990, na origem).

"Suprima-se o art. 3º e o Parágrafo único do art. 3º, renumerando-se os subsequentes."

Sala das Comissões, 23 de maio de 1995. – Roberto Requião, Presidente – Emília Fernandes, Relatora – Bello Parga – Coutinho Jorge – Gerson Camata – Leomar Quintanilha – José Eduardo Dutra – Darcy Ribeiro – Marina Silva – Arthur da Távola – Hugo Napoleão – Flaviano Melo – Sérgio Machado – Marluce Pinto – Jefferson Peres.

PARECER Nº 352, DE 1995

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1995 (nº 396, de 1994, na Câmara dos Deputados) que "aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nossa Senhora das Dores para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo".

Relatora: Senadora Emília Fernandes

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 300, de 1993, o então Senhor Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 470, de 29 de abril de 1993, que outorga permissão à Fundação Nossa Senhora das Dores para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora

em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu Relator, Deputado Eraldo Trindade, e aprovação unânime daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e Redação daquela Casa, foi considerado constitucional, jurídico e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, o processo de autorização, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão. A legislação citada, em seu art. 13, estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens".

Note-se que, por sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, Universidades e Fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações).

Tendo em vista, ainda, a natureza do serviço a ser prestado, a autorização recebeu parecer favorável da Fundação Roquete Pinto, órgão do Ministério da Educação e do Desporto responsável pelo julgamento sobre a conveniência da execução de serviço de radiodifusão educativa.

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1995. – **Roberto Requião**, Presidente – **Emília Fernandes**, Relatora – **Bello Parga** – **Gerson Camata** – **Leonor Quintanilha** – **Marina Silva** – **Carlos Wilson** – **Hugo Napoleão** – **Flaviano Melo** – **Marluce Pinto** – **Jader Barbalho** – **Coutinho Jorge** – **Sérgio Machado** – **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lida a seguinte:

Sr. Presidente:

Comunico a Vossa Excelência, para as providências que se fizerem necessárias, que nesta data passo a integrar a bancada parlamentar do PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro, nesta Casa, havendo assinado a ficha de filiação partidária que formaliza minha decisão.

Brasília, 1º de junho de 1995. – Senadora Marluce Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

OF/GSCMAG/027/95

Brasília, 31 de maio de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, aproveito para comunicar, nos termos do art. 39, alínea a e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, que me ausentarei do País, ficando impossibilitado de comparecer às Sessões dos dias, 1º, 2 e 5 de junho de 1995.

Por oportuno, apresento a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e consideração. – Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 838, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requero licença para me afastar dos trabalhos da Casa, nos dias 2 e 5 de junho do corrente ano, a fim de participar da reunião da Bancada da Amazônia em Porto Velho – RO, e visitar, com outros Parlamentares, a bacia de Urucum, no rio Juruá, no Amazonas.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1995. – Senador José Bianco.

REQUERIMENTO Nº 839, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja considerada como licença autorizada minha ausência dos trabalhos desta Casa, nos dias 2, 8, 22, 24, 26 e 29 de maio de 1995, quando me encontrava em Roraima tratando de assuntos político-partidários.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1995. – Senador Romero Jucá.

REQUERIMENTO Nº 840, DE 1995

Senhor Presidente,

Requero, nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerada licença autorizada a minha ausência aos trabalhos da Casa nos dias 16 e 22 de maio próximos, por estar em São Paulo, realizando exames de saúde.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1995. – Senador Ernandes Amorim, PDT – RO.

REQUERIMENTO Nº 841, DE 1995

Senhor Presidente,

Requero, nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno, que sejam considerados como licença autorizada os dias 16, 22 e 31 de maio próximos passado, quando estive afastado dos trabalhos da Casa.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1995. – Senador Ernandes Amorim.

REQUERIMENTO Nº 842, DE 1995

Senhor Presidente,

Requero nos termos regimentais, seja considerada licença autorizada o meu afastamento no dia 2 de junho do corrente, por estar em audiência com o Governador do Estado de Mato Grosso

do Sul, elaborando a proposta referente a pauta da reunião de lideranças do plano de desenvolvimento do Centro-Oeste, no próximo dia 7 de junho em Brasília, bem como, seja considerada licença autorizada minha ausência na sessão do próximo dia 5, por estar participando, como debatedor, no 3º e último painel sobre Reforma Constitucional, na Assembléia Legislativa do meu Estado.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1995. – **Ramez Tebet**, Senador.

REQUERIMENTO Nº 843, DE 1995

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência para que seja considerada como licença autorizada, a minha ausência na sessão a ser realizada no dia 2 de junho próximo, quando estarei em São Paulo, Capital, onde proferirei palestra no Encontro: A Energia Elétrica e o Empreendedor, promovido por Aranda Editora Técnica Ltda., conforme correspondência anexa.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1995. – **José Fogaça**, Senador.

REQUERIMENTO Nº 844, DE 1995

Senhor Presidente,

Requero, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, seja considerada licença autorizada, os dias 20 e 24 de março/95 e 8, 11 e 24 de maio/95, em razão da participação de debates e palestras sobre Reforma Constitucional, em Minas Gerais.

Brasília, 31 de maio de 1995. – **Senadora Júnia Marise**.

REQUERIMENTO Nº 845, DE 1995

Senhor Presidente,

Requero que minha ausência nesta Casa nos dias 8, 15, 25, 26 e 29 de maio seja considerada como licença autorizada. Esclareço que nos referidos dias participei da cerimônia de Instituição do Dia do Trabalho Solidário e de reunião do Fundo Social de Solidariedade, encontrei-me com representantes do PSDB jovem em São Paulo, e participei de almoço com a Câmara Brasil-Israel de Indústria e Comércio.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1995. – **Senador Pedro Piva**.

REQUERIMENTO Nº 846, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que sejam considerados como licença autorizada os dias 5, 8, 11, 12, 15, 19, 22, 26 e 29 de maio de 1995, quando estive afastado dos trabalhos da Casa, para tratar de assuntos partidários, no meu Estado.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1995. – **Senador Levy Dias**.

REQUERIMENTO Nº 847, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 55, III, da Constituição e para fins do disposto no art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requero sejam considerados, como licença autorizada, os dias 8, 19, 24, 25, 26 e 29 de maio, quando estive afastado dos trabalhos da Casa, a fim de cumprir compromissos partidários em meu Estado.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1995. – **Senador Arlindo Porto**.

REQUERIMENTO Nº 848, DE 1995

Senhor Presidente,

Requero, nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno, seja considerada como licença autorizada minha ausência à sessão do dia 29 do corrente mês, em virtude de compromissos político-partidários.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1995. – **Senador Geraldo Melo**.

REQUERIMENTO Nº 849, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no § 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja considerada licença autorizada minha ausência aos trabalhos da Casa no dia 29 de maio do corrente, quando estarei em Porto Alegre – RS, participando da solenidade de posse do Superintendente Regional do DPF naquele Estado, que contará com a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, Dr. Nelson Jobim.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1995. – **Senador Romeu Tuma**.

REQUERIMENTO Nº 850, DE 1995

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 55, inciso III, da Constituição e para os fins do disposto no art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requero seja considerada como licença autorizada o dia 29 do corrente, quando estarei afastado dos trabalhos da Casa, a fim de participar de reunião político-partidária no Estado de Sergipe, como Presidente Regional do PP.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1995. – **Senador Antonio Carlos Valadares**.

REQUERIMENTO Nº 851, DE 1995

Senhor Presidente,

Requero, nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como licença autorizada minha ausência aos trabalhos da Casa nos dias 2, 5, 8, 10, 11, 12, 15, 16, 17, e 26 de maio do corrente ano, em razão de estar, nesses dias, tratando de assuntos partidários no meu Estado.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1995. – **Senador Darcy Ribeiro**.

REQUERIMENTO Nº 852, DE 1995

Sr. Presidente,

Requero nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, licença autorizada por estar ausente de Brasília e da Casa, nos dias 22 e 26 do corrente mês, por estar no Rio de Janeiro para atender a compromissos políticos inadiáveis.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1995. – **Senadora Benedita da Silva**.

REQUERIMENTO Nº 853, DE 1995

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 43, II, combinado com o art. 13, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência, licença para tratar de assuntos particulares, no dia 5 de junho do corrente, quando estarei acompanhando o tratamento médico de meu pai em São Paulo-SP. – **Senador Renan Calheiros**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – A votação dos requerimentos fica adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

OFÍCIO 95 – 0180

Brasília, 31 de maio de 1995.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 81, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a V. Exª, a substituição do Senador João França pelo

Senador José Roberto Arruda, integrante do Partido Progressista, como membro suplente, da "Comissão temporária destinada a inventariar as obras não concluídas custeadas pela União e examinar sua situação", recentemente aprovada pelo Requerimento nº 651/95, nesta Augusta Casa.

Contando com plena aprovação de V. Exª ao nome proposto, apresento-lhe os protestos de estima e apreço. – Senador Bernardo Cabral, Líder do PP.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Será feita a substituição solicitada pelo Senador Bernardo Cabral, Líder do PP.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

SGMP 620

Brasília, 31 de maio de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e o Partido dos Trabalhadores (PT) indicaram para compor a atual Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, os seguintes Senhores Deputados:

PSDB

Titulares: Ildemar Kussler, Jorge Anders, Márcio Fortes, Robério Araújo, Yeda Crusius e Herculano Anghinetti

Suplentes: Adroaldo Streck e Arnaldo Madeira

PT

Titulares: Celso Daniel, João Coser, João Fassarella, Maria Laura e Paulo Bernardo

Suplentes: João Paulo e Paulo Rocha

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. – Luís Eduardo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Serão feitas as indicações solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo das seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1994 (nº 8.382/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre competência para eleger presidente dos órgãos fiscalizadores do exercício profissional; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1995 (nº 3.386/92, na Casa de Origem), que altera dispositivos da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, que "regulamenta a concessão do benefício previsto no art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências".

Serão feitas as devidas comunicações ao Presidente da República e à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – De acordo com as indicações das Lideranças, a Presidência designa os membros da Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 518, de 1995, destinada a estudar a reforma político-partidária:

Titulares

José Fogaça
Humberto Lucena
Jader Barbalho

Suplentes

PMDB

Casildo Maldaner
Mauro Miranda
Fernando Bezerra

PFL

Hugo Napoleão
Waldeck Ornelas
Edison Lobão

PSDB

Geraldo Melo

PPR

Lucídio Portella

PTB

Martuce Pinto

PP

Osmar Dias

PT

Eduardo Suplicy

José Dutra

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – De acordo com as indicações das Lideranças, a Presidência designa os membros da Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 470, de 1995, destinada a analisar a programação de rádio e TV no País.

Titulares

Suplentes

PMDB

José Fogaça
Pedro Simon
Roberto Requião

Flaviano Melo
Gilvam Borges
Gilberto Miranda

PFL

Odacir Soares
Guilherme Palmeira
José Alves

PSDB

Artur da Távola

Sérgio Machado

PPR

Lucídio Portella

Leomar Quintanilha

PTB

Valmir Campelo

Emília Fernandes

PP

Antonio Carlos Valadares

João França

PT

Benedita da Silva

Lauro Campos

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.011, de 26 de maio de 1995, que "fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Gilberto Miranda Coutinho Jorge	Ney Suassuna Fernando Bezerra
	PFL
José Alves José Agripino	Guilherme Palmeira Odacir Soares
	PSDB
José Ignácio Ferreira	Pedro Piva
	PL
	Romeu Tuma
	.PTB
Valmir Campelo	Emília Fernandes

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Jairo Carneiro Jairo Azi	Werner Wanderer Cláudio Cajado
	PMDB
Marcelo Barbieri	Zaire Rezende
	PSDB
Salvador Zimbaldi	Eduardo Mascarenhas
	PPR
Eraldo Trindade	Jair Bolsonaro
	PRP
Adhemar de Barros Filho	
	.PT
Jaques Wagner	Arlindo Chinaglia

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 2-6-95 – designação da Comissão Mista.

Dia 2-6-95 – instalação da Comissão Mista.

Até 3-6-95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 12-6-95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 27-6-95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.012, de 26 de maio de 1995, que "dispõe sobre a fixação das mensalidades escolares e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Ney Suassuna Fogaça	Gilvam Borges José Fernando Bezerra

PFL

Guilherme Palmeira Júlio Campos	João Rocha Romero Jucá
------------------------------------	---------------------------

PSDB

Lúcio Alcântara	Artur da Távola
-----------------	-----------------

PSB

Ademir Andrade	
----------------	--

PPS

Roberto Freire	
----------------	--

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Paes Landim Roberto Jefferson	Betinho Rosado Marilú Guimarães
	PMDB
Ivandro Cunha Lima	João Thomé Mestrinho
	PSDB
Ubiratan Aguiar	Osmânio Pereira
	PPR
Paulo Bauer	Fausto Martello
	PP
Odelmo Leão	Edson Queiroz
	PDT
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 2-6-95 – designação da Comissão Mista.

Dia 2-6-95 – instalação da Comissão Mista.

Até 3-6-95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 12-6-95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 27-6-95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.013, de 26 de maio de 1995, que "altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990 e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jader Barbalho Gilberto Miranda	Gerson Camata Onofre Quinan
	PFL
Jonas Pinheiro Joel de Hollanda	José Bianco José Alves

	PSDB	
Pedro Piva	Carlos Wilson	
	PP	
João França	Antônio Carlos Valadares	
	PPR	
Esperidião Amin	Leomar Quintanilha	
DEPUTADOS		
Titulares	Suplentes	
	Bloco (PFL-PTB)	
Ursicino Queiróz	Antônio Geraldo	
César Bandeira	Carlos Alberto	
	PMDB	
Rita Camata	Saraiva Felipe	
	PSDB	
Sebastião Madeira	Eduardo Barbosa	
	PPR	
Arnaldo Faria de Sá	Célia Mendes	
	Bloco (PL-PSD-PSC)	
Luiz Buaiz	Roland Lavigne	
	Bloco (PSB-PMN)	
Fernando Lyra	José Carlos Sabóia	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 2-6-95 – designação da Comissão Mista.

Dia 2-6-95 – instalação da Comissão Mista.

Até 3-6-95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 12-6-95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 27-6-95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.014, de 26 de maio de 1995, que "cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Ramez Tebet	Flaviano Melo
Ney Suassuna	Nabor Júnior
	PFL
João Rocha	Joel de Hollanda
Francelino Pereira	José Alves

	PSDB	
Beni Veras	Lúcio Alcântara	
	PDT	
Júnia Marise	Darcy Ribeiro	
	PT	
José Eduardo Dutra	Lauro Campos	
DEPUTADOS		
Titulares	Suplentes	
	Bloco (PFL-PTB)	
Rubem Medina	Maurício Najar	
José Jorge	José Múcio Monteiro	
	PMDB	
Roberto Valadão	Zila Bezerra	
	PSDB	
Arthur Virgílio Neto	Jovair Arantes	
	PPR	
Luciano Castro	Maria Valadão	
	PC do B	
Agnelo Queiroz	Jandira Feghali	
	PPS	
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 2-6-95 – designação da Comissão Mista.

Dia 2-6-95 – instalação da Comissão Mista.

Até 3-6-95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 12-6-95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 27-6-95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.015, de 26 de maio de 1995, que "dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Coutinho Jorge	Fernando Bezerra
Gilberto Miranda	Onofre Quinan
	PFL
José Bianco	Carlos Patrocínio
Waldeck Ornelas	Joel de Hollanda

	PSDB
Artur da Távola	Teotônio Vilela Filho
	PL
Romeu Tuma	
	PTB
Emília Fernandes	Arlindo Porto

Deputados

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Vilmar Rocha	Maurício Najar
Mendonça Filho	Heráclito Fortes
	PMDB
Gonzaga Motta	Ivandro Cunha Lima
	PSDB
Roberto Santos	Franco Montoro
	PPR
Eurico Miranda	Gerson Peres
	PV
Fernando Gabeira	
	PRP
Adhemar de Barros Filho	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 2-6-95 – designação da Comissão Mista.

Dia 2-6-95 – instalação da Comissão Mista.

Até 3-6-95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 12-6-95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 27-6-95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra, pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Líder Jader Barbalho, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse do Partido, nos termos do art. 14, II, a, do Regimento Interno.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Como Líder. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, comunico ao Senado Federal que ontem fui procurado pelo Líder do Partido dos Trabalhadores nesta Casa, Senador Eduardo Suplicy, que me trazia um documento com a assinatura de Lideranças Parlamentares no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, contendo um apelo dirigido aos petroleiros, à Petrobrás e ao Governo.

Apus minha assinatura ao documento, e, posteriormente, o Líder do PT me solicitou a interferência no sentido de fazer chegar ao Senhor Presidente da República a manifestação das Lideranças no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, para que o Senado Federal possa tomar conhecimento, vou ler o documento assinado pelas Lideranças dos mais diversos Partidos com assento no Congresso Nacional, com o objetivo de encontrar uma solução para esta greve que preocupa não apenas as lideranças políticas e sindicais, mas, fundamentalmente, a sociedade brasileira pelos danos que está a causar.

O documento está vazado nos seguintes termos:

Greve dos Petroleiros

Apelo dos parlamentares

Como representantes do povo brasileiro no Congresso Nacional, atendendo solicitação de intermediação das lideranças sindicais, tendo em vista os interesses da Nação e a importância da luta sindical, dirigimos um apelo aos petroleiros para que considerem, diante da garantia:

1. de revisão das demissões;

2. de que não haverá novas demissões;

3. da programação dos descontos dos dias parados;

4. da retomada urgente das negociações sobre as questões econômicas;

– a possibilidade de retornarem ao trabalho, retomando sua atividade normal de interesse fundamental para o País.

Apelamos, também, à Petrobrás para que, num gesto de concórdia e harmonia, examine a possibilidade, na revisão, de cancelar as demissões efetuadas.

Brasília, 1º de junho de 1995.

Esse documento está assinado por todas as Lideranças Parlamentares com representação no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em conversa com o Senhor Presidente da República, Sua Excelência, examinando item a item, admite, primeiro, orientar a Petrobrás em relação à revisão das demissões; segundo, que não haverá novas demissões, se a greve for encerrada; terceiro, a programação dos descontos dos dias parados; e quarto, a retomada urgente das negociações sobre as questões econômicas.

Quanto a este último item, Sua Excelência fez a ressalva de que não aceitaria que fossem retomadas as questões apreciadas pela Justiça do Trabalho. Porém, sobre outras questões de natureza econômica, outras reivindicações, Sua Excelência admitiria orientar a Petrobrás nesse sentido.

Com relação à revisão do cancelamento das demissões efetuadas, Sua Excelência orientaria a Petrobrás no sentido de examinar esse item, já que foi feito em termos de apelo.

Retornei do Palácio do Planalto e comuniquei ao Líder do Partido dos Trabalhadores a conversa com o Presidente da República, já que estava autorizado por Sua Excelência a informar ao Senador Eduardo Suplicy, que me havia entregue esse documento.

Mais tarde, por volta das 22 horas, recebi um telefonema do Senador Eduardo Suplicy, que colocou ao telefone o Presidente da Federação Única dos Petroleiros, o sindicalista Antônio Carlos Spis. Transmiti ao sindicalista a conversa com o Presidente e fiz a ele um apelo, o qual disse que se reuniriam para tentar encaminhar uma saída para essa questão.

Faço, portanto, este registro, Sr. Presidente, para demonstrar a possibilidade que existe de que essa greve possa ser encerrada. Tanto há boa vontade da parte do Governo – e ouvi isso do Presidente da República –, como interesse das Lideranças com assento no Congresso Nacional. Senti, da parte da liderança sindical, que existe, também, boa vontade nesse sentido.

Considero que, a partir desses entendimentos essa greve só não será encerrada se, efetivamente, não existit^r boa vontade.

Senti boa vontade da parte do Senhor Presidente da República e da parte da Liderança Sindical. Portanto, estou confiante e

quero cumprimentar as Lideranças com assento no Congresso Nacional.

Desejo também participar que fui procurado, já à noite, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores para assinar o documento, que, de certa forma, eu até desconhecia; mas ao qual apus a minha assinatura. Depois, com grande alegria, fui portador desse documento e encarregado de levar essa notícia, além de trazer, também, o ponto de vista do Senhor Presidente da República

Estou certo, Sr. Presidente, de que, com esses gestos por parte das Lideranças com assento no Congresso e do Presidente da República, as Lideranças Sindicais haverão de encontrar, quem sabe no dia de hoje, a saída para essa greve, que não colabora, não concorre nem em favor do Governo, nem em favor das Lideranças Sindicais e muito menos concorre em favor da sociedade brasileira.

Era o registro, Sr. Presidente, que eu gostaria de fazer, na expectativa de que, efetivamente, o caminho tenha sido encontrado.

Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do PP.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra, como Líder do PP, ao nobre Senador Bernardo Cabral para uma comunicação urgente de interesse partidário. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM. Como líder. Para uma comunicação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a greve é o único recurso que o trabalhador possui contra o empregador no sentido de reivindicação salarial. Não há outro caminho para o trabalhador. Mas quando essa greve inflecte para o caminho político, ela tem um desdobramento que só se sabe como começou e jamais como terminará.

O que se acaba de ouvir pela voz do Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB, o maior Partido com assento nesta Casa, confirma a inequívoca, a indubitosa manifestação de pacificação entre as partes envolvidas.

Pedi a palavra, Sr. Presidente, porque num dos itens do Acordo, o Presidente da República é incisivo quando declara que respeitará a decisão da Justiça. Conseqüentemente, quanto a este tópico, não haverá possibilidade de distorção de manifestações diversas.

Agrada-me ouvir isto, Sr. Presidente, porque no Capítulo I da Constituição de 1988, "Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos" que compõe o Título "Dos Direitos e Garantias Fundamentais", ali há uma determinação – portanto, é um direito fundamental – quanto à coisa julgada.

O TST, Sr. Presidente, fez coisa julgada. Se nós, Lideranças do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, incursionássemos naquilo em que já houve manifestação, evidentemente, seria desrespeito ao equilíbrio que deve permanecer, assim como a independência dos Três Poderes. De modo que é auspicioso saber que esta greve pode chegar ao fim, sobretudo pelo respeito ao direito do povo – quem está mais sofrida é a sociedade brasileira –, ao se encontrar de ambas as partes uma conclusão que não deixe respaldos amanhã com salpicos de dificuldades para o novo entendimento.

É auspicioso para o Partido Progressista, Sr. Presidente, registrar que, em nenhum instante, sobretudo naqueles mais difíceis, a sua Liderança ou qualquer de seus membros tenha contribuído para a exacerbação do movimento ou para seu enfraquecimento.

Agora, sim, Sr. Presidente, na hora em que cada parte transige – e falo aqui em termos de transação do Código Civil, ou seja, que as partes previnem litígios ou dão encerramento a eles através

de uma transação –, digo que é bom que as partes tenham chegado a este tipo de transigência. Sobretudo, quando no Legislativo, mercê de todos os seus Líderes, ninguém aqui buscou o palco iluminado, permanecendo na platéia obscura para que se chegasse a um entendimento.

É de se louvar que o Presidente da República tenha, juntamente com as Lideranças Sindicais e as Lideranças Políticas, chegado a um consenso que em breve a sociedade brasileira aplaudirá.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador João Rocha. V. Ex^a tem a palavra por vinte minutos.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, está-se completando um ano e dois meses desde que o Plano Real foi implantado em nosso País. De início, criou-se a URV, moeda que manteve uma correlação variável com o cruzeiro, reajustada dia a dia, até se transformar, ela mesma, após dois meses de sua vigência, na nova moeda, o Real. Esse engenhoso artifício permitiu que o sistema nefasto da indexação sofresse um golpe, não diríamos mortal, mas, pelo menos, certo.

Passados um ano e dois meses do surgimento da URV e onze meses da criação do Real e do desaparecimento do Cruzeiro, certamente nos alinhamos com a opinião daqueles que proclamam ser o Plano Real o mais eficiente e exitoso conjunto de medidas de estabilização monetária colocado em prática na história recente do Brasil. Basta ver que saímos de uma taxa de inflação mensal de quase 50% para uma taxa que tem oscilado entre 1% e pouco mais de 2% ao mês. Os números são eloquentes e falam por si mesmos.

Em agosto do ano passado, apenas um mês depois do nascimento da nova moeda, pronunciamos, nesta tribuna, um discurso que, ao lado de elogiar o Plano Real por sua coragem e consistência, alertava a Nação sobre quão perigoso era confiar nos investimentos estrangeiros de curto prazo para financiar um esperado desequilíbrio das contas-correntes e do balanço de pagamentos. Lamentavelmente, alguns meses depois, o receio se transformava em realidade: o México quebrava; assustados, os capitais voláteis fugiam de nosso País, trazendo-nos grandes dificuldades, apreensão e incertezas quanto ao futuro de nosso plano de estabilização.

Curiosamente, Sr. Presidente, até um comentário lateral que fizemos daquele discurso tornou-se, recentemente, em razão de certos fatos ocorridos, assunto de debate nacional. Referimo-nos à proposta que então defendemos no sentido de que os diretores e presidentes do Banco Central do Brasil fossem obrigados, após deixarem seus cargos na Autoridade Monetária, a aguardar algum tempo antes de aceitarem empregos no setor financeiro privado. A motivação da proposta era justamente evitar qualquer possível confusão entre o interesse nacional, que deve pautar a conduta do servidor público, e o interesse de grupos privados; confusão que poderia ser ensejada pela expectativa de um ótimo emprego futuro para aquele que, momentaneamente, ocupa um cargo de influência no órgão encarregado de gerir e de fiscalizar o sistema financeiro nacional.

Sr. Presidente, se aludimos aos acertos em que tem incorrido nossa análise da conjuntura nacional, não é porquanto desejamos posar de profetas ou granjear fama de visionário, mas tão-somente porque queremos realçar a importância da crítica amadurecida e aprofundada para evitar percalços ao sucesso da estabilização de nossa moeda e, por conseguinte, da retomada de nosso de-

envolvimento. Quanto mais cedo se diagnostica um problema, mais fácil é corrigir o rumo. Quanto antes se reforma uma decisão equivocada, menor é a chance de que nosso objetivo final sofra um grande abalo e seja irremediavelmente perdido.

O motivo de voltarmos, hoje, à tribuna do Senado Federal, discorrendo, mais uma vez, sobre a evolução do Plano Real, consiste em, novamente, chamarmos a atenção das autoridades do Governo e dos Parlamentares para algumas dificuldades por que passa a administração do Plano; dificuldades que, caso não forem logo corrigidas, poderão significar o malogro desse imenso esforço que a Nação tem feito com o objetivo de alcançar um bem inestimável, cuja presença inestimável, cuja presença, de fato, distingue os países do Primeiro Mundo das nações periféricas: uma moeda estável.

Nesse intuito, queremos realçar dois itens, os quais julgamos mais importante para o sucesso da estabilização.

O primeiro constitui uma lição que, dado aos episódios recentes, já deveríamos ter aprendido. Reportamo-nos aos capitais especulativos de curto prazo, cuja volatilidade por pouco não nos amasta, a exemplo do México, para o buraco negro da crise cambial, com todas as conseqüências malignas que isso acarretaria.

O segundo item, felizmente, tem sido objeto de um grande alvoroço, amplificado pela imprensa, articulado pela sociedade organizada brasileira, aí incluídos empresários, sindicatos, economistas, políticos, governadores e até ministros. São as impressionantes taxas de juros brasileiras que, ao lado das taxas praticadas no México e na Rússia, representam as mais altas do Planeta.

Em nosso mencionado discurso do ano passado, Sr. Presidente, defendíamos a posição de que o êxito do Plano Real deveria ser avaliado não somente pela capacidade demonstrada em baixar a inflação, mas também pela consecução em produzir juros civilizados, passados alguns poucos meses da implantação da nova moeda. Ao julgar por esse critério, o Real estar-se-ia comportando apenas razoavelmente bem.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, comecemos pelo capital especulativo de curto prazo.

Tais investimentos financeiros são um verdadeiro perigo para qualquer plano de estabilização. São capitais extremamente nervosos e voláteis que ficam circulando, a curto prazo, nos mercados financeiros de diversos países do mundo, correndo atrás das taxas de juros mais favoráveis. Basta cair um pouco a taxa de juros do mercado, onde circunstancialmente estão hospedados ou, então, subir a taxa de algum outro país para que, na velocidade de um raio, esses capitais deixem o lugar onde estão e migrem para outro. As más notícias, as dificuldades momentâneas e até os boatos também costumam afugentar esse dinheiro assustadiço, arisco e indomável.

Afortunadamente, Sr. Presidente, nunca os capitais de curto prazo tiveram, no Brasil, a mesma participação que, no México, sustentavam em relação aos investimentos totais estrangeiros. Sim, porque, no México, a fuga desses capitais foi o fato que desencadeou a crise cambial naquele País, levando o nosso vizinho latino do norte a cair de joelhos perante os Estados Unidos e a comunidade financeira internacional.

Um determinado dia, o México foi dormir como país estável e confiável, baseando seu programa de estabilização na âncora cambial de uma paridade fixa entre o peso e o dólar e contando com volumosos aportes de capitais estrangeiros. Acordou, no dia seguinte, como pária do NAFTA, e como nação-problema, sendo obrigado, vergonhosamente, a desvalorizar sua moeda em cerca de 50%, da noite para o dia.

O interessante é que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem-se manifestado publicamente contra os malefícios pro-

vocados pelos capitais voláteis. Na oportunidade de sua visita aos Estados Unidos, nosso Presidente chegou a propor que o FMI mantivesse alguma linha de crédito destinada a socorrer os países emergentes em apuros por conta da fuga dos capitais voláteis; e, no entanto, nenhuma medida foi tomada internamente para nos resguardar dessa ameaça. Logo, a conclusão a que podemos chegar é a de que nada aprendemos com a crise mexicana e com seus desdobramentos, que quase nos arrastam, a nós e à Argentina, para a vala comum dos países insolventes.

Continuamos a receber capitais sem nenhuma restrição, sem nenhuma regulação. Estamos trocando as facilidades que eles nos proporcionam, no curto prazo, em relação ao equilíbrio financeiro de nossas contas externas, por um futuro incerto. Em outras palavras, estamos jogando com a sorte. Melhor ainda: estamos sendo irresponsáveis!

O que sugerimos a respeito desses capitais é que seja estabelecido um período mínimo de permanência no País para esse tipo de investimento. De imediato, cairiam os ingressos de divisas no Brasil, o que representaria uma dificuldade a mais para cobertura do déficit em conta-corrente, mas essa desvantagem seria compensada com sobras por um obstáculo, que erigiríamos contra surpresas ocasionada pelo movimento repentino desses investimentos, que podem levar um país, num piscar de olhos, à bancarrota.

O Chile, atualmente considerado o País mais estável e organizado da América Latina, faz isso. Apesar de louvado pelas políticas liberais que costuma adotar, o Chile exige, por dispositivo legal, que os investimentos estrangeiros lá permaneçam por pelo menos dois anos. Poderíamos e deveríamos copiar o bom exemplo do nosso vizinho do Cone Sul e fazer o mesmo.

Quanto aos juros absurdos que se cobram hoje no Brasil, a solução para o problema já não é tão simples. Todavia, temos de aceitar a complexidade dessa situação e de enfrentá-la, pois a política de juros altos chegou a um ponto insustentável: da condução dessa política dependerá o êxito ou o malogro da estabilização econômica brasileira.

Uma característica que deve ser ressaltada a respeito dos juros altos é que tanto ou mais importante do que a atuação da equipe econômica para a correção dessa política é o comportamento do Congresso Nacional na discussão e na aprovação das reformas de que tão ansiosamente o País necessita. A queda das taxas de juros envolve cortes em despesas desnecessárias e maior eficiência nos gastos previstos no Orçamento Geral da União, de forma a zerar o déficit público, e inclui maior disciplina imposta aos bancos estaduais e às dívidas dos Estados e dos Municípios. Mas passa também pela privatização de algumas empresas estatais, pela reforma da Previdência Social e, principalmente, pela reforma tributária.

Portanto, é grande a responsabilidade do Poder Legislativo para a baixa dos juros no Brasil. Certamente, estaremos à altura desse imenso desafio, saberemos deliberar da forma mais proveitosa para nosso País e não teremos medo de contrariar alguns interesses poderosos.

Como afirmou o eminente pensador, político e parlamentar brasileiro Alberto Torres, que escreveu nos idos dos anos 30 e 40, "o destino das nações desorganizadas é serem governadas pelas nações mais organizadas do que elas." Essa é a grande tarefa posta para nossa geração: organizar o Brasil e torná-lo forte e independente. A organização do Brasil, por sua vez, depende das reformas.

Sr. Presidente, a política de juros altos, praticada de maneira continuada, é uma política suicida e representa o ponto frágil, o "calcanhar de Aquiles" do Plano de Estabilização. Muito se tem discutido a respeito de qual é o lastro da estabilização de preços no

Plano Real. Numa metáfora de origem náutica, que parece compa-
rar — aliás, muito apropriadamente — o Brasil dos últimos anos a
uma nau sem rumo, tem-se preferido denominar esse lastro com a
palavra âncora.

O Plano começou fiando-se na âncora cambial. A manuten-
ção de uma dada taxa de câmbio era, então, o elemento demonstra-
tivo da seriedade do Governo quanto à garantia da estabilidade do
valor da nova moeda. Depois da crise mexicana, a fuga dos capi-
tais estrangeiros de curto prazo nos obrigaram a esquecer a âncora
cambial, e passamos à âncora monetária, cujo fundamento é a po-
lítica atual de juros altos.

O que não podemos olvidar é que tanto a âncora cambial
quanto a âncora monetária podem ser eficientes nos primeiros me-
ses de vida de um plano de estabilização, mas não se sustentam no
médio e no longo prazo. A âncora cambial acaba por levar a uma
sobrevvalorização excessiva do Real, uma vez que nossas taxas in-
flacionárias continuam bastante superiores às dos Estados Unidos.
Os juros altos por tempo longo ou, se quiserem, a âncora monetá-
ria, por sua vez, ocasionam a acelerada deterioração das contas pú-
blicas e podem levar à recessão.

A única âncora capaz de sustentar o êxito definitivo de um
plano de estabilização é a âncora fiscal. Chamemo-la também por
seus outros apelidos: ajuste fiscal e equilíbrio orçamentário. Ape-
nas quando o Governo deixa de gastar mais do que arrecada, ele
deixa também de emitir moeda para fechar suas contas, o que cau-
sa inflação, ou de expandir sua dívida, o que causa aumento dos
juros e que, por isso, leva a um crescimento da inflação via au-
mento dos custos financeiros dos produtores.

Mas o ponto sobre o qual gostaríamos de chamar a atenção
é que os juros excessivos, colocados em prática para garantir a es-
tabilidade da moeda, terminam por provocar o crescimento expo-
nencial da dívida pública brasileira. É um tiro que sai pela culatra.
Quanto mais aumentam os juros, mais cresce a dívida pública e,
portanto, mais longe ficamos do desejado ajuste fiscal, pois au-
menta a despesa com juros que o Governo paga.

Estima-se que, em razão das taxas de juros vigentes, ao es-
toque da dívida pública mobiliária federal são acrescentados, a
cada dia, a fabulosa soma de 100 milhões de dólares! Ou seja,
todo dia o Governo acorda devendo 100 milhões de dólares a mais
a seus credores, dinheiro que deixará de ir para hospitais, escolas,
investimentos públicos diversos e que será destinado a alimentar
os fornos da ciranda financeira. Ficamos, assim, profundamente
tristes ao saber que todo o esforço dispendido pelo Governo para
aumentar a arrecadação de tributos e ainda algo mais será destina-
do ao pagamento de juros da sua dívida pública, que hoje anda em
torno de 75 bilhões de dólares.

Para terminarmos este discurso, Sr. Presidente, que já se es-
tendeu por demasiado, queremos apenas marcar algumas posições
a respeito de como viabilizar a queda das estratosféricas taxas de
juros.

Antes de mais nada, pensamos que já obteve resultado o au-
mento mais recente dos juros promovido pelo Governo, acompa-
nhado de um aperto de crédito via aumento de exigência dos depó-
sitos compulsórios dos bancos na Autoridade Monetária, cujo ob-
jetivo era refrear o consumo. Agora, a economia avizinha-se peri-
gosa e de uma fase recessiva. Está na hora, portanto, de o Go-
verno relaxar, pelo menos um pouco, a sua política de restrição à
liquidez. Não podemos correr o risco de matar a "galinha dos ovos
de ouro", que, nesse caso, é a capacidade da economia crescer,
produzir mais e provocar a queda da inflação em face da maior
oferta de bens de mercado.

Quanto ao papel das reformas constitucionais de constituir
um ambiente econômico favorável à saúde das contas públicas e,

dessa forma, à queda das taxas de juros, já tecemos comentário a
esse respeito.

Um importante aspecto dessa questão, todavia, refere-se às
privatizações. A venda de empresas estatais tem sido defendida,
por muitos analistas, como a solução para que o Governo se deso-
nere de sua dívida e, em consequência, deixe de pressionar as ta-
xas de juros. Assim, o dinheiro arrecadado com as estatais seria
destinado ao pagamento da dívida pública mobiliária federal.

Certamente, não podemos evitar a conclusão de que uma
entidade endividada, no caso o Estado, deva-se desfazer do patri-
mônio que possui para pagar suas dívidas. Como a arrecadação de
impostos, por si só, não consegue arcar com as despesas da dívida,
a venda de ativos seria a única solução para o problema. A única
alternativa a esse fato seria o calote. E o calote traz mais malefí-
cios do que benefícios à sociedade.

Entretanto, o Estado não é uma entidade qualquer. Um ra-
ciocínio puramente contábil, nesse caso, tem o efeito de empobre-
cer uma discussão que é mais rica. No presente debate, o Estado
não pode ser considerado uma entidade qualquer porque ele cum-
pre um papel fundamental: o Estado é um agente redistribuidor de
renda entre os diversos grupos e classes sociais.

Quem são os credores do Governo? Quem são os titulares
da dívida pública mobiliária federal? Basicamente, dois grupos de
pessoas: o primeiro bem amplo e o segundo bem restrito.

O primeiro grupo é formado pelos poupadores em geral.
Todo cidadão que possui recursos aplicados no sistema bancário,
em produtos financeiros lastreados por títulos públicos, é credor
do Governo. Todo poupador que tem dinheiro aplicado, por exem-
plo, no Fundão ou no Fundo de Commodities é credor do Gover-
no, nem que o seja em razão de uma ínfima parcela da dívida pú-
blica total.

O segundo grupo, bastante reduzido se comparado com a
sociedade como um todo, é representado pelos banqueiros, que
emprestam recursos próprios dos seus bancos ao Governo.

Ora, Sr's e Srs. Senadores, ao longo de nossa vida pública,
temos continuamente criticado o tamanho desmesurado que o sis-
tema financeiro atingiu em nosso País. A desorganização financei-
ra do Estado brasileiro e a ciranda financeira têm provocado, ano
após ano, a inchação dos bancos no Brasil, que engordam e pros-
peram em cima da crise da economia produtiva.

Não queremos tachar os bancos como únicos vilões de uma
conjuntura que é sobremaneira complexa e intrincada em suas cau-
sas. Contudo, não podemos permitir, não podemos admitir que,
para um setor que já lucrou excessivamente com a ciranda finan-
ceira, a qual circula em rodopios desvairados há tantos anos no
Brasil, sejam carregados a totalidade dos vultosos recursos que se-
rão arrecadados com a venda de parte do patrimônio público brasi-
leiro. Isso seria profundamente injusto. O patrimônio público per-
tence à totalidade dos brasileiros, que, em sua maioria, são pobres
e até miseráveis. Levar os trocados desse povo sofrido para enri-
quecer a mesa farta e opulenta dos banqueiros seria imperdoável!

É necessário, destarte, que uma política de rendas anteceda
e oriente o pagamento da dívida pública com os recursos da priva-
tização. Temos aqui duas saídas. Primeira: os bancos aceitam um
desconto em seu crédito com o Governo, da mesma forma que
qualquer credor o aceitaria quando vê a perspectiva de serem hon-
radas dívidas sobre as quais pairassem dúvidas em relação a seu
cumprimento. Segunda: aprovamos um aumento de impostos para
os bancos, de forma a compensar um pouco a grande transferência
de recursos a que farão jus. Repetindo: ou desconto na dívida, ou
aumento de impostos para o sistema financeiro.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, concluímos aqui este
pronunciamento.

Reafirmamos nosso compromisso com a regulamentação da entrada de investimentos especulativos de curto prazo em nosso País e com a queda dos juros, para que o Brasil volte a crescer e prosperar e para que a nefasta ciranda financeira deixe de presidir a vida econômica nacional.

Em breve, chegará o momento de discutirmos como será posto em prática o pagamento da dívida pública, para que, assim, o Governo diminua sua presença no mercado aberto e não mais tenha um comportamento que induza a alta taxa de juros. Ai, então, rumaremos devidamente para a estabilização econômica, pressuposto para que ingressemos no rol das Nações desenvolvidas.

Neste instante, honrando o nosso mandato de representante do povo, saberemos fazer política, com "pê" maiúsculo e no sentido nobre do termo, como um instrumento de resolução de conflitos, baseados em conceitos de valor universal, como, por exemplo, a justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo V. Ex^a a tolerância para comigo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda, por cessão do Senador Júlio Campos.

Nobre Senador José Roberto Arruda, V. Ex^a tem a palavra por 20min.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PP-DF) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nesta manhã farei três registros que considero bastante importantes.

O primeiro deles é que ontem comemorou-se o Dia Nacional do Comissário de Bordo, que pertence a uma categoria profissional, à qual, além de prestar serviços relevantes à economia do País, tem uma interface com todos aqueles que, em função de suas vidas pessoais ou profissionais, viajam rotineiramente. Sabemos que essa categoria é composta por pessoas conhecidas pela lhaneza no trato e pela cordialidade. Portanto, nossos cumprimentos aos comissários de bordo.

O segundo registro que gostaria de fazer, Sr. Presidente, é que, na próxima segunda-feira, duas cidades, pertencentes ao Distrito Federal, comemorarão seus aniversários. A primeira delas é Brazlândia, que completará 62 anos, embora Brasília tenha apenas 35.

Brazlândia, uma pequena cidade do interior de Goiás, inscrita no Quadrilátero Cruls, já constava da Constituição de 1891 como área onde seria implantada a nova Capital do País. Quando foi feita a demarcação definitiva do Quadrilátero, onde hoje está o Distrito Federal, Brazlândia ficou circunscrita a ele.

Hoje, Brazlândia empresta ao Distrito Federal a tradição que recolhe da sua permanência na vida econômica, principalmente na agropecuária, e na vida política do Centro-Oeste brasileiro.

Esta pequena cidade, que faz divisa com o Estado de Goiás, nos faz lembrar de um fato interessante ocorrido ainda no Governo Juscelino Kubitschek. Além da construção de Brasília, iniciou-se também a construção da Rodovia Belém-Brasília – e esse foi um importante fato econômico na vida nacional. Com a morte de Bernardo Sayão, essa rodovia não foi concluída, faltando apenas 90km de asfalto entre as cidades de Padre Bernardo e Uruaçu – quando esses 90km de asfalto forem executados, o percurso Belém-Brasília será diminuído em 244km, porque, hoje, quem faz esse trajeto ao chegar em Uruaçu tem que desviar até Anápolis para, depois, chegar ao Distrito Federal. Então, na verdade, a Rodovia Belém-Brasília, que é um marco na história da construção de estradas no Brasil, depende ainda de 90km de asfalto para ser concluída.

Meus parabéns a Brazlândia pelo seu aniversário.

Sr. Presidente, o último registro que faço é sobre o aniversário de Taguatinga, que completa 37 anos.

Há algo muito interessante e que V. Ex^s conhecem bem: é que, muitas vezes, Brasília é vista sob uma ótica até pejorativa por aqueles que não a conhecem. Muita gente imagina que Brasília se resume apenas no percurso Aeroporto/Esplanada dos Ministérios, quando, na verdade, o Plano Piloto, que é a cidade capital, tem pouco mais de 300 mil habitantes, e o Distrito Federal, com suas 21 cidades, tem quase 2 milhões de habitantes.

Sr. Presidente, Taguatinga, pelos dados do IBGE, é a 14^a cidade do Brasil em população e já se aproxima de 400 mil habitantes. Na verdade, sendo Brasília a Capital do Brasil, podemos traçar um parâmetro e dizer que Taguatinga é a capital de Brasília. Lá concentra-se a vida econômica do Distrito Federal; lá temos representado o comércio, as pequenas, médias e grandes indústrias. Taguatinga é uma espécie de centro de gravidade econômica entre toda a região do Entorno do Distrito Federal.

Meus cumprimentos a esta cidade satélite pelo seu aniversário e a todos os seus moradores e às suas lideranças políticas e econômicas.

Sr. Presidente, lembro que Brasília, para ser preservada, na sua concepção de cidade capital, inclusive para que daqui a 50, 100 anos o Plano Piloto esteja tal e qual foi concebido por Oscar Niemeyer e Lúcio Costa, para que não sofra as pressões urbanas que sofreram os grandes centros como o Rio e São Paulo, descaracterizando o uso do solo urbano, é fundamental que haja um projeto de desenvolvimento econômico para o Centro-Oeste brasileiro, resgatando a idéia de pólo indutor do desenvolvimento econômico do Centro-Oeste.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na próxima quarta-feira, dia 07, por iniciativa do Senador Carlos Bezerra e outros membros desta Casa, todos os Governadores de Estado do Centro-Oeste brasileiro: Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal, Tocantins, enfim, todos esses Governadores, juntamente com toda a bancada suprapartidária dos respectivos Estados estarão se reunindo aqui no Senado Federal, pela manhã, para discutir uma proposta concreta, desenhada a várias mãos pelas equipes técnicas desses governos, no sentido de que, na próxima quarta-feira, às 15h30min, numa audiência que já temos acordada com o Senhor Presidente da República, os Governadores e os Parlamentares do Centro-Oeste levarão ao Governo Federal, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, uma proposta objetiva de um modelo de desenvolvimento regional que integre Brasília à Região Centro-Oeste, preservando-se, evidentemente, o seu Plano Piloto na concepção original de cidade capital, mas, dando às cidades satélites, à região do Entorno e a todas as grandes cidades que são pólos econômicos desta Região um modelo de desenvolvimento econômico próprio.

A Região Centro-Oeste tem solo fértil, água abundante, um clima extremamente propício à prática agrícola; sabe-se aqui exatamente quando chove ou deixa de chover, as estações são bem definidas, não há nenhum acidente climático importante; as mais importantes estradas estão todas construídas, inclusive parte dos leitos ferroviários, fundamentais para o escoamento da produção. Enfim, o Centro-Oeste é, talvez, a Região mais preparada para sediar um novo modelo de desenvolvimento que, estou certo, este País vai viver depois da reforma constitucional. E é fundamental que o Centro-Oeste brasileiro receba medidas **input** do desenvolvimento. Por que isso? Porque nenhum modelo de desenvolvimento será razoável neste País se novamente for concentrador de riquezas, quer seja concentrador de riquezas nas camadas sociais já privilegiadas, quer seja nas regiões do País já extremamente condensadas economicamente e populacionalmente.

Penso que as diferenças regionais deste País sejam talvez um dos problemas mais graves para o desenvolvimento harmônico da vida brasileira. E a atenção que se der agora ao Centro-Oeste brasileiro será, num futuro próximo, a variável mais importante na diminuição das nossas desigualdades.

Com esses cumprimentos, Sr. Presidente, ao aniversário de *Taguatinga e esta lembrança da reunião que se dará em Brasília para o próximo dia 07 entre os governadores, os parlamentares do Centro-Oeste e a audiência que teremos com o Presidente da República, faço este registro e agradeço a atenção do Sr. Presidente e dos Srs. Colegas Senadores.*

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na última quarta-feira à tarde, tomamos conhecimento do pedido de demissão do Presidente do Banco Central, Pêrsio Arida.

Hoje a Imprensa divulga, atribuindo aos Senadores Pedro Simon e Gilberto Miranda comentários a respeito – repito, atribuindo, não sei se fizeram esses comentários – de que a notícia que a mim chegou – a mim, Esperidião Amin – pela via do Líder do PSDB, Senador Sérgio Machado, atribui a esses dois Senadores a informação de que a notícia, na verdade, foi divulgada, ou propagada, ou propagada pelo escritório de consultoria que é integrado pelo ex-Ministro Mailson da Nóbrega, tendo o Sr. Gustavo Loyola indicado já substituído – hoje acabamos de tomar conhecimento, formalmente, da indicação para o cargo de Presidente do Banco Central – atribuindo ao escritório o vazamento da informação em primeira mão.

Há por trás desse fato um cenário profundo e complexo, que foi agudizado em março pela constatação de vazamento de informação a respeito da alta do dólar ocorrida no dia 6 de março, incidente que fez com que o Sr. Pêrsio Arida viesse ao Senado Federal duas vezes e à Câmara outras tantas.

Reitero, para que não paitem dúvidas, que sempre considerei e considero o Sr. Pêrsio Arida um homem honrado. Jamais vinculei vazamento de informação ou informação privilegiada à sua pessoa, mas sempre questioneei – e não fiz e não faço isso sozinho, nem sou pioneiro – a promiscuidade flagrante que existe entre o Banco Central e o Sistema Financeiro Brasileiro – os bancos.

Bancos foram objeto agora de um pronunciamento alentado, e que não tive ocasião de interromper, do nobre Senador João Rocha, bancos para os quais não há geada, nem frio, nem inverno. Os bancos, no Brasil, estão sempre na colheita, mesmo sem ter plantado. Para eles não há sereno, não há temperatura desconfortável. Eles ganham na recessão e ganham no período de prosperidade do Brasil. São condenados ao sucesso, estão condenados a ter lucro, até com incompetência. É uma estranha condenação num País de miseráveis, num País onde – o Senador Pedro Simon me mostrava há pouco um trecho dramático, em que uma criancinha, morrendo, fazia a sua última pergunta, quase seu último desejo...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Senador Esperidião Amin, para que V. Ex^a possa concluir o seu pronunciamento, de acordo com o art. 158 do Regimento Interno, a Mesa vai prorrogar a Hora do Expediente por mais 15 minutos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Muito obrigado, Sr. Presidente.

... a criancinha fez a pergunta antes de morrer: "Mãe, será que no céu tem comida?" – neste País onde os bancos não precisam perguntar se, com a prosperidade, terão lucro, porque eles têm lucro também na recessão. Aliás, principalmente na recessão.

Então, essa promiscuidade que existe entre o Banco Central, que é o guardião da moeda, os seus titulares – os titulares de suas diretorias – e o sistema financeiro, já ensejou frases dramáticas, e certamente irônicas, como aquela do meu correligionário e ex-Ministro da Fazenda, Delfim Netto que, diante do surto neoliberalizante que existe pelo País, reclama ingentemente a estatização do Banco Central – É preciso estatizar o Banco Central! O Banco Central está privatizado demais. Está muito "sucursal" da FEBRABAN, está muito "filial" da FEBRABAN. E, repito, sem que haja aqui qualquer alusão de natureza pessoal, há pouco eu conversava com o Senador Pedro Simon – tenho notícia, também – S. Ex^a vai pedir urgência para um projeto que, na verdade, aprimora um outro que o ex-Presidente Itamar Franco, quando Senador, apresentou, estabelecendo a tal quarentena. Quarentena, ou descontaminação, como diz o Deputado Roberto Campos, que existe em todos os países relativamente desenvolvidos do mundo, para que essa promiscuidade não seja tão flagrante quanto é no Brasil, em que o cidadão pode sair da "caixa preta" do Banco do Brasil e presidir uma corretora, um banco, enfim, ir para o outro lado do balcão com a maior sem-cerimônia – e por culpa nossa, porque a lei é nossa –, e depois voltar. E o que é mais grave, lembra o Senador Pedro Simon, nada impede que volte para cá, ou seja, que pule de um lado para o outro, passe de um lado para o outro legalmente – e aí a culpa é nossa, porque eticamente isso nunca será admitido. Então, o descompasso entre a ética e a lei é responsabilidade nossa.

Mas gostaria de transmitir um recado objetivo para o Governo. Também não tenho nada contra a pessoa do Sr. Gustavo Loyola. S. Ex^a foi Diretor de Normas do Banco Central, indicado em 1990, e Presidente do Banco Central indicado no dia 1º de dezembro de 1992, quando teve a sua aprovação altamente facilitada pelo prestígio de que desfrutava como Líder, e ainda desfrutava como Senador, o Senador Pedro Simon, Líder do Governo na época.

Mas tenho aqui em mãos as notas taquigráficas da arguição feita ao Sr. Gustavo Loyola, publicadas no Diário do Congresso de quarta-feira, dia 2 de dezembro de 1992 – logo a arguição ocorreu terça-feira, dia 1º de dezembro de 1992 –, em que, dentre outras, gostaria de destacar as intervenções do Senador Mário Covas. Se alguma língua maldosa está atribuindo a saída do Sr. Pêrsio Arida a alguns desentendimentos com o Governador Mário Covas, se leiam isto aqui, verão que o Governador Mário Covas deixou tantas perguntas no ar no dia em que o Sr. Gustavo Loyola foi arguido para assumir a Presidência do Banco Central, tendo deixado a Diretoria de Normas e Organização, que S. Ex^a vai ficar rouco de tanto escutar as respostas que o novo Presidente do Banco Central ainda tem para lhe dar: a respeito de conta fantasma, de taxa de juros, de dívida, inclusive de São Paulo – e parece que esse assunto é muito atual –, a respeito do motivo pelo qual o BANESPA conseguiu emitir tanto dinheiro em 1990, no segundo turno da campanha eleitoral. Não sei se o Palácio do Planalto indicou o Sr. Gustavo Loyola por causa ou apesar das perguntas do Governador Mário Covas. Mas já me sopraram há pouco que talvez seja o troco do Palácio do Planalto pelo fato de o Sr. Mário Covas não ter vindo ao tal jantar desta semana. Há quem diga isso. (Risos)

Gostaria de pedir ao Sr. Gustavo Loyola que não viesse à arguição da próxima terça ou quinta-feira sem ler isso aqui primeiro, porque as mesmas perguntas lhe serão feitas. Indago a V. Ex^s: alguém aqui acredita que alguma pessoa tenha aberto uma vez uma conta fantasma, em qualquer agência do Banco do Brasil, sem a anuência da sua Direção? Alguém aqui acredita nisso? Alguém acredita que ao menos uma conta fantasma tenha sido aberta sem a cumplicidade da Direção do Banco? Não estou falando do

gerente! Eu não acredito. O Senador Mário Covas cobrou a abertura de inquéritos, e o Senador Elcio Alvares tentou esclarecer, com seus conhecimentos jurídicos indiscutíveis, o que é um inquérito, qual é o papel da Procuradoria, qual é o papel do Conselho.

Portanto, solicito aos assessores do Governo que levem ao Banco Central este meu apelo. E não venha desinformado o Sr. Gustavo Loyola, a quem dedico profundo respeito pessoal e profissional, porque serão repetidas as mesmas perguntas que lhe foram feitas, no dia 1º de dezembro de 1992, pelo Senador Mário Covas, por mim e por outros Senadores – basta verificar-se o **Diário do Congresso**.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ouço, com grande satisfação, o nobre Senador Pedro Simon, a quem provoquei várias vezes; ou seja, eu estava provocando o pedido de aparte.

O Sr. Pedro Simon – Senador Esperidião Amin, é muito sério e importante o pronunciamento de V. Exª. É interessante o fato de que, de repente, a grande imprensa, os intelectuais, os economistas, a iniciativa privada, comecem a falar que estamos vivendo uma época em que temos de nos identificar com alguém: Estados Unidos, a economia americana, a economia européia. No entanto, não ocorre em lugar algum o que acontece no Brasil em termos de Banco Central. É fantástico dizerem que o Banco Central tem que ficar independente do Governo. V. Exª e os Deputados Roberto Campos e Delfim Netto têm razão: o Banco Central deve ficar independente da Associação dos Bancos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Deve ser "estatizado" imediatamente.

O Sr. Pedro Simon – É evidente que se tem de colocar na Presidência do Banco Central um grande economista, um professor universitário, um político, um intelectual, alguém que não tenha nenhuma ligação com o setor dos banqueiros, a fim de que tenha autoridade para dirigir, administrar, agir, fazer funcionar. Caso contrário, como o cidadão poderia fazê-lo? Eu, pelo menos, não sei. Se eu sou Pedro Simon, sou Pedro Simon; se eu estou de um lado, estou daquele lado. Não consigo defender uma idéia durante dois anos e, depois, mudar de lado. Um cidadão preside o Banco Central durante dois anos – em tese, defendendo o País com relação aos banqueiros – e, posteriormente, vai defender os banqueiros contra o Banco Central. Em algum momento ele não deve estar falando a verdade, porque ninguém serve a dois senhores – está na Bíblia –; ou é a um, ou é a outro. Ou ele é fiel aos banqueiros e se identifica com eles, ou ele é fiel ao Governo, ao País, e, de certa forma, não digo que seja contra os banqueiros, mas não se identifica com eles. V. Exª tem razão. Nos Estados Unidos, quando o Presidente do Banco Central deixa o cargo, durante quatro anos não pode pertencer a nenhuma outra instituição. Essa é a norma nos países do Primeiro Mundo! Por que não é aqui? O Senado já aprovou o projeto do então Senador Itamar Franco, estando agora na Câmara. Escrevi uma carta ao atual Presidente da Câmara pedindo a S. Exª que colocasse esse projeto em regime de urgência para votação no plenário da Câmara; já poderia ter sido votado. O Sr. Presidente da Câmara dos Deputados afirma que é agora o responsável pela pauta, e não mais o Colégio de Líderes. Faço, portanto, um apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados para que coloque em votação o projeto já votado pelo Senado, por meio do qual se determina que ex-presidente do Banco Central não pode sair da instituição para os bancos privados, ou vice-versa. Felicito a V. Exª pelo seu pronunciamento. Como V. Exª, tenho o maior respeito pelo Sr. Gustavo Loyola, como tenho o maior respeito pelo Sr. Pêrsio Arida, que é um homem de bem, digno e sério. Inclusive, sou grato a V. Exª e ao então Senador Mário Covas. Eu era Líder do Governo quando foi feita pelo Sena-

do a sabatina do Sr. Gustavo Loyola para a Presidência do Banco Central, e nem V. Exª nem o ex-Senador Mário Covas ficaram satisfeitos com a mesma. Posteriormente, disseram-me: "Senador Pedro Simon, em solidariedade e apoio a V. Exª, vamos votar favoravelmente à indicação, mas não ficamos satisfeitos com as respostas." Agradeço, mais uma vez, publicamente, o apoio de V. Exªs. Foram levantadas algumas interrogações, por exemplo, a respeito das contas fantasmas, como disse muito bem o Senador Esperidião Amin. Estávamos vivendo aquele momento da CPI que resultou no **impeachment**.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Permite-me V. Exª uma intervenção. O Presidente Collor nem estava cassado ainda. Ele foi cassado no dia 29 de dezembro e a arguição havia sido feita no dia 1º de dezembro de 1992.

O Sr. Pedro Simon – Estávamos vivendo a época da CPI que resultou no **impeachment**, e havia a questão das contas fantasmas. O Senador Mário Covas e V. Exª queriam saber do Banco Central como essas coisas aconteciam. E, perdoem-me a sinceridade, as respostas foram muito fracas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Permite-me V. Exª interromper novamente o seu aparte, pois esse diálogo é importante, muito mais do que aspecto formal do aparte. Vou transcrever...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Senador Esperidião Amin, a Mesa está preocupada com a extensão do aparte do Senador Pedro Simon. Na semana passada,...

O Sr. Pedro Simon – Mas o Senado está preocupado com o Banco Central, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – ... a Mesa ficou exposta a críticas, porque, lamentavelmente, alguns Senadores não têm seguido o Regimento, prejudicando a imagem da Mesa, que não pode ficar exposta dessa forma.

De modo que faria um apelo a V. Exª para seguirmos fielmente o Regimento da Casa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Se V. Exª me permite, interrompendo o aparte, vou ler um trecho das notas taquigráficas da inquirição, para conhecimento dos Srs. Senadores.

Fiz dois requerimentos, um no ano passado e outro neste ano, no dia 18 de fevereiro, para saber o que foi feito com um dono qualquer de conta fantasma. O PC Farias aqui afirmou que havia um milhão de contas fantasmas; depois descobriu-se que havia quatro milhões. O Banco Central baixou normas para cadastrar as contas em 1993. Até hoje esse prazo não terminou, até hoje o Brasil não sabe quantas são as contas fantasmas "desativadas"; retiraram o dinheiro e deixaram o número da conta. É claro que essa postergação ajuda o fantasma, pois ele pode fazer um acerto para tirar o dinheiro. Isso é cumplicidade!

O Sr. Pedro Simon – E fizemos isso na época da CPI, quando ninguém tinha tido tempo de mexer nas contas. O Banco Central deveria ter verificado e tomado providências naquele momento. Agora, certamente, não adianta mais, já deve estar tudo resolvido.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Claro que está!

Sr. Presidente, gostaria de ler para V. Exªs a resposta que consta da página 9.898. O Sr. Mário Covas perguntou: "Gostaria apenas de perguntar se, mantida a legislação atual, os fantasmas e seus responsáveis só podem ser punidos dentro de quatro anos. Entendi corretamente? Isso depois de uma série de perguntas minhas e do Senador Mário Covas.

O Sr. Gustavo Loyola respondeu: Senador, dissemos que existe um processo administrativo no Banco Central que tem a decisão em primeira instância, depois há um recurso com efeito suspensivo para o Conselho de Recursos do sistema financeiro. Esse Conselho demora, em média, três anos para julgar os processos

administrativos – o Senador Antonio Carlos Magalhães não sabia disso quando falou da lentidão da Justiça. O Mário Covas perguntou: – "O Conselho é do próprio banco?" Ao que foi respondido: "Não, é vinculado ao Ministério da Fazenda." Ou seja, é do governo!

Pergunto a V. Ex^s o seguinte: Será que é por acaso que não conhecemos o que está fora daquilo que o Senado, o Congresso investigou, foi buscar na marra? Então, Senador Pedro Simon, congratulo-me comigo mesmo e com V. Ex^a pela designação do Senador José Paulo Bisol, porque S. Ex^a, como Presidente da Subcomissão de Bancos, fez com que ela fosse a única a chegar a um termo, ou seja, terminou o trabalho e o que não pôde investigar mandou para o Ministério Público; foram 50 mil documentos, cheques. Fora isso, até hoje existe um "silêncio escandaloso" a respeito de conta fantasma, de beneficiário de conta fantasma e esses não recebem punição alguma. Há aqueles para os quais não existe inferno e também não existe purgatório, porque nem pena cumprem.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon – Para concluir o meu aparte, Senador Esperidião Amin, a única coisa que gostaria de dizer é que a imprensa está divulgando que o fato de o Gustavo Loyola ter sido indicado significa um desatendimento ao Governador de São Paulo, Mário Covas. Não acredito. O Presidente Fernando Henrique Cardoso não se deu conta desse debate. Na verdade, estranhei, porque V. Ex^a foi duro, como geralmente é. Mas o Senador Mário Covas foi exageradamente, e esse não é o seu estilo; estava irritado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Senador Pedro Simon, é que o Senador Mário Covas fez as mesmas perguntas que eu já havia feito sem ter obtido resposta.

O Sr. Pedro Simon – E como o Senador Mário Covas estava irritado, criou-se um debate até áspero. A imprensa está dizendo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso indica o Sr. Gustavo Loyola para a Presidência do Banco Central a fim de se resolver o problema do BANESPA. Venho a favor de Fernando Henrique Cardoso, que é um grande Presidente e amigo do Governador Mário Covas. Não tenho nenhuma dúvida de que essas intrigas que a imprensa está fazendo são somente intrigas. O Governador e o Presidente haverão de se entender, e o Gustavo Loyola haverá de colocar uma pedra em cima dessa reunião e deverá acertar-se com o Governador Mário Covas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Que bom, Senador Pedro Simon.

Se V. Ex^a não fizesse esse aparte, haveria de se imaginar que estivesse fazendo uma intriga. Não é verdade; V. Ex^a apenas está afastando uma intriga.

Agradeço à Mesa pela compreensão, mas quero fazer um apelo ao Sr. Presidente.

Sr. Presidente, esse assunto é da maior gravidade moral e também da maior gravidade legal, posto que há um fosso entre a ética e a lei, e incumbe ao Congresso reduzir a distância entre elas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Senador Esperidião Amin, V. Ex^a sabe que a Mesa tem sido tolerante, mas há algo que, no Senado, é fundamental também, que é a organização do debate.

Se não cumprimos o Regimento, se não organizarmos o debate, vamos tornar os nossos trabalhos verdadeiramente improdutivos.

A SR^a MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva, para uma comunicação ina-

diável, como Líder, na forma do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos.

A SR^a MARINA SILVA (PT-AC). Para uma comunicação inadiável, como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de registrar que esta comunicação deveria ser feita, até por uma questão de justiça, pelo Senador Eduardo Suplicy, que, infelizmente, em função de uma agenda que tem a cumprir em São Paulo, não pode estar presente nesta sessão.

Ela refere-se à greve dos petroleiros que vem-se arrastando há mais de trinta dias, e o Senador Eduardo Suplicy, bem como outros Srs. Senadores e Deputados Federais, tem sido um dos incansáveis articuladores no sentido de fazer com que essa greve pudesse vir a termo com uma saída satisfatória tanto para os trabalhadores, quanto para a sociedade, e, por que não dizer, para o conjunto das instituições públicas.

Infelizmente, dada a intransigência da parte do Governo em negociar com os trabalhadores, em recebê-los para uma negociação, mediante sua pauta de reivindicação, durante o período de greve, alegando que só o faria face à volta imediata ao trabalho – atitude já usada pelo Governo do Presidente Itamar Franco, e que ficou comprovado que não aconteceu – a greve vem se arrastando durante todo esse tempo.

Ontem, por iniciativa de vários Parlamentares, foi elaborado um documento com o seguinte texto:

GREVE DOS PETROLEIROS APELO DOS PARLAMENTARES

Como representantes do povo brasileiro no Congresso Nacional, atendendo solicitação de intermediação das lideranças sindicais, tendo em vista os interesses da Nação e a importância da luta sindical, dirigimos um apelo aos petroleiros para que considerem, diante da garantia:

- 1 – de revisão das demissões;
- 2 – de que não haverá novas demissões;
- 3 – da programação dos descontos dos dias parados;
- 4 – da retomada urgente das negociações sobre as questões econômicas;

A possibilidade de retornarem ao trabalho, retomando sua atividade normal de interesse fundamental para o País.

Apelamos também à PETROBRÁS para que, num gesto de concórdia e harmonia, examine a possibilidade, na revisão, de cancelar as demissões efetuadas.

Esse documento foi assinado por várias Lideranças partidárias tais como as do PSDB, PMDB, PFL, PDT, PTB, PT, enfim, todas que compõem esta Casa, no sentido de fazer um apelo para se pôr a termo a questão da greve que hoje, com certeza, não é desejável por ninguém.

Mantive contato, ainda há pouco, com o Sr. Spis que me deu conhecimento de que, face a todo esse processo e compreendendo que o Governo, assim como não honrou o que foi acordado com o Presidente Itamar Franco, dificilmente iria fazê-lo em função do apelo dos Srs. Parlamentares, mesmo assim, eles decidiram pela suspensão do movimento, mantendo o estado de greve, e que vão buscar, a partir de terça-feira, dia 06, junto à companhia, a reabertura das negociações.

Gostaria de enfatizar aqui um item que diz respeito à questão da revisão das demissões. Acredito que este Senado, esta Casa, os Srs. Parlamentares que tanto envidaram esforços no sentido de levar a termo esta greve, para que não haja prejuízo para a socie-

dade nem para os trabalhadores, devem considerar esse item como um ponto fundamental. Não se pode admitir que, num País com a crise como a que o nosso vem atravessando, profissionais qualificados, competentes, pais de famílias sejam demitidos como instrumento de inibir um movimento democrático, justo e que deveria ser tratado como tal.

Li uma reportagem que me deixou realmente muito entristecida pela forma como a nossa democracia vem sendo compreendida. Falava da estratégia adotada para acabar com o movimento grevista, destruir as lideranças sindicais e desmoralizar a greve: elaborou-se uma lista de demissões, construída friamente – como aqueles que vão a tocaia para pegar à espreita seu suposto adversário – com o nome de alguns grevistas, entre os sindicalistas juramentados, e também de pessoas trabalhadoras, assíduas ao trabalho, profissionais considerados exemplares dentro da empresa. Tudo isso com o intuito de que os demais funcionários ficassem pensando: "Ora, se o fulano, que é nota 10 na empresa, sobre quem não pesa nenhum tipo de reclamação como grevistas, petista, cutista ou coisa que o valha, foi demitido, o que será de nós?"

Considero essa atitude extremamente injusta, porque é uma forma terrorista de fazer com que os trabalhadores se sintam intimidados.

Faço um apelo a esta Casa – gostaria até de estudar a matéria do ponto de vista da Constituição e do Regimento – talvez baseada na emoção: se o Senado – perdoem-me se vou ferir alguém – já concedeu anistia a quem usou indevidamente os serviços da Gráfica, que, agora, lance mão do mesmo mecanismo para anistiar os petroleiros demitidos, os trabalhadores que tiveram o seu direito sagrado, previsto na Constituição, usurpado por formas terroristas para acabar com o movimento grevista.

A greve, segundo a posição dos petroleiros, está suspensa; mantém-se o estado de greve, buscando-se a negociação.

Nesta oportunidade, parablenzo a todos os Srs. Senadores que somaram esforços no sentido de encontrarmos uma saída. Ressalto ainda que esse tipo de atitude não fortalece a democracia, porque os que hoje se unem aos democratas do passado para destruir os trabalhadores, amanhã, talvez, não se unam para defender os democratas do presente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRª MARINA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Federação Única Dos Petroleiros Filiados à CUT

DN 229/95

Brasília, 2 de junho de 1995

A todos os Sindipetros, Stieps, Sindiquímica BA e Sindipet RJ

Assunto: Propostas dos Parlamentares, Quadro Nacional e Avaliação da Direção

Durante todo o dia de ontem (1º/6) a FUP estabeleceu contatos com Parlamentares. Entre os quais, uma reunião do Deputado Luís Henrique (Presidente Nacional do PMDB) que só terminou por volta das 20h. No ponto de vista da FUP, a proposta de apelo decorrente desta reunião, articulada com uma frente suprapartidária, não contempla a categoria e, respeitando os esforços dos Parlamentares dos partidos representantes dos trabalhadores, não devemos ter perspectivas de que a empresa vá atender a este apelo, posto que não cumpriu acordos anteriormente estabelecidos.

É preciso ficar claro que desde o início da semana a realidade era de que o Governo fecharia os canais de negociação, inclusive com a Petrobrás. Diante dessa avaliação adotamos a tática da Carta aos Parlamentares.

Nestes últimos 30 dias, nossa greve tem sido o principal fator na conjuntura política do País, tomando inclusive o debate no

Parlamento e levando a que cerca de 50 Parlamentares interviessem na busca da solução do impasse.

Apesar da poderosa greve que construímos, é necessário caracterizarmos que se de um lado não conseguimos o cumprimento dos acordos, por outro temos mostrado ser a vanguarda de um pólo de resistência e oposição ao programa neoliberal desse Governo, porém é preciso que acumulemos junto à outras forças para que possamos derrotar de vez este projeto, daí a necessidade de unificarmos com outros movimentos tais como o MST e os demais trabalhadores rumo à Greve Geral.

De posse do Quadro Nacional de hoje, onde apesar de ainda haver muita disposição em algumas refinarias, a realidade da maioria das bases aponta um caminho não marca para a continuidade de uma greve forte na categoria, e de que é necessário mantermos a nossa unidade nacional para que não haja divisão, e ainda de que não vemos perspectivas de que possamos encontrar negociação por dentro da greve, a análise da direção da FUP, por unanimidade, é de que devemos suspender o movimento, manter o estado de greve e indicar a 3º-feira (6/6) para data de início das negociações com a companhia.

Entendemos que as assembléias nacionais da manhã de hoje, também devem deliberar sobre o indicativo à CUT de construção da Greve Geral, discutindo nos fóruns (Assembléias, Diretorias, Entidades Nacionais etc.) a melhor data, o caráter e os eixos, visto que teremos a luta imediata pela manutenção do monopólio estatal do petróleo e por uma política salarial (com o já anunciado fim do IPC-R).

Nosso balanço é de um movimento altamente positivo!

Demonstramos nossa dignidade e unidade!

Viva a greve nacional dos petroleiros!

Em defesa do monopólio estatal do petróleo!

Greve dos petroleiros

Apelo dos Parlamentares

Como representantes do povo brasileiro no Congresso Nacional, atendendo solicitação de intermediação das lideranças sindicais, tendo em vista os interesses da Nação e a importância da luta sindical, dirigimos um apelo aos petroleiros para que considerem, diante da garantia:

1 – de revisão das demissões;

2 – de que não haverá novas demissões;

3 – da programação dos descontos dos dias parados;

4 – da retomada urgente das negociações sobre as questões econômicas.

A possibilidade de retornarmos ao trabalho, retomando sua atividade normal de interesse fundamental para o País.

Apelamos, também, à Petrobrás para que, num gesto de concórdia e harmonia, examine a possibilidade, na revisão, de cancelar as demissões efetuadas.

Brasília, 1º de junho de 1995. – se quem-se assinaturas.

Durante o discurso do Sra. Marina Silva, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Como Líder, já havia solicitado a palavra anteriormente o nobre Senador Geraldo Melo, a quem pergunto se ainda mantém o seu pedido.

O SR. GERALDO MELO – Perfeitamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa prorroga o tempo destinado ao Expediente por dez minutos a fim de atender a solicitação dos Líderes.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo e, em seguida, ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a Senadora e Srs. Senadores, sobre o pronunciamento que acaba de ser feito pela Senadora Marina Silva, registro, em nome do meu Partido, uma lição importante do sofrimento que a greve dos petroleiros representou.

Sou um daqueles que participaram logo no começo dos esforços para que se chegasse a uma solução. Sou um daqueles que defenderam que não era útil ao País, ao seu desenvolvimento, à consolidação da sua democracia, o desbaratamento da estrutura do movimento sindical brasileiro. A democracia sentirá falta de um movimento sindical organizado, estruturado, responsável, que será um ingrediente fundamental do nosso futuro.

Mas há uma reflexão que precisa ser feita de maneira profunda pelas lideranças do movimento. Esse movimento não pode perder a interface que tem com o processo político em marcha no País.

Há uma conclusão que a sociedade tem o direito de começar a tirar do que assistimos: o que acabamos de ver foi um conflito quase insuperável de interesses entre os trabalhadores e o monopólio do petróleo.

Na realidade, se por um lado as lideranças sindicais, engajadas nesse e em movimentos semelhantes, têm procurado demonstrar ao País a necessidade de manter a integridade do monopólio, por outro lado, a prática dessa greve, suas características, a exposição de conceitos como os que acabo de ouvir de que teriam sido utilizadas práticas terroristas para combater a greve. Então, esse é o tipo de padrão, cujo monopólio está sendo defendido por esses trabalhadores! A impressão que fica para a sociedade e para o País é que se caracterizou, irremediavelmente, um conflito de interesses entre os trabalhadores e o monopólio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PP-DF. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a Senadora e Srs. Senadores, com o respeito que tenho, em termos pessoal e político, pela Senadora Marina Silva e pelo Senador Geraldo Melo, que enfocaram, neste momento, ângulos diferentes de uma mesma questão, desejaria, respondendo pela Liderança do Governo no Senado, nesta sexta-feira, registrar que o final desse movimento, é antes de mais nada, bom para o País. O encerramento dessa greve é boa para a sociedade brasileira como um todo.

O final de um movimento como esse, de grandes proporções, de reflexo direto na vida de cada cidadão, além de um reflexo direto na vida das organizações, deve ser colocado, principalmente nesta Casa, símbolo maior do Poder Federativo, uma Casa de entendimento político, sem vencedores e sem vencidos.

Penso que há ensinamentos importantes a serem retirados desse movimento por todos aqueles que, direta ou indiretamente, neles estavam envolvidos e principalmente por aqueles que como nós, Senadores, procuram interferir na busca de uma solução.

Creio que todos aprendemos bastante com essa paralisação, que afetou diretamente a vida do País.

Mas esses ensinamentos serão tão mais importantes se refletidos com a tranquilidade que o tempo reserva aos que sabem respeitá-lo. No dia em que se encerra esse movimento, penso que a única reflexão possível é de que é bom para o País, é bom para a sociedade, não deve haver vencidos ou vencedores.

E atrever-me-ia a dizer que a sociedade brasileira, que teve problemas de falta de gás de cozinha, falta de combustível, que,

mesmo em momentos de dificuldade, teve que fazer uma grande reflexão sobre as formas pelas quais deseje, no novo projeto de país, explorar, tratar e distribuir petróleo e seus derivados, nesta sexta-feira, deve ter o direito de respirar aliviada e de passar um fim de semana em tranqüilidade. Afinal, foi o regime democrático, conquista maior de toda a sociedade brasileira que permitiu que um movimento dessa proporção terminasse sem vencidos nem vencedores e sem qualquer grave incidente que maculasse a conquista maior de todos nós, que é o Estado democrático.

Fica, para reflexão de todos nós e da sociedade brasileira, a visão clara de que nenhum direito do cidadão ou de um grupo de cidadãos, ainda que justo, pode, em momento algum, se sobrepor ao direito maior de toda a sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 854, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos artigos 50, § 2º e 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal e do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam fornecidas pelo Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, Dr. Byron Queiroz, através do Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Malan, as seguintes informações relativas ao fundo constitucional destinado ao Nordeste pelo artigo 159, inciso I, letra c, da Constituição Federal:

1. Montante global do fundo desde sua instituição, ano a ano, até 1994;
2. Discriminação dos recursos, por fontes;
3. Liberação efetiva dos recursos, igualmente ano a ano;
4. Discriminação das destinações, Estado por Estado, ano a ano, especificando-se o percentual sobre o volume global do fundo;
5. Discriminação dos recursos efetivamente liberados, Estado por Estado, ano a ano, especificando-se o percentual sobre o volume global do fundo.

Justificação

O fundo constitucional para o Nordeste, importante instrumento de desenvolvimento econômico, tem como principal finalidade reduzir os desníveis regionais. Foi com esse objetivo que a Assembléia Nacional Constituinte decidiu criá-lo, ainda que em montante discutível diante do esforço efetivamente necessário para o combate a esses graves desníveis.

Cabe a administração desse fundo ao Banco do Nordeste do Brasil, instituição que tantos e tão relevantes serviços vem prestando ao País. Sua atual administração, inclusive, vem mantendo o elevado padrão de operações, contribuindo de forma importante para a implementação do presente plano econômico.

O requerimento que agora dirigimos à direção do Banco do Nordeste visa proporcionar ao Senado Federal uma visão mais ampla e minuciosa da aplicação desses recursos. Esses dados permitirão, em primeiro lugar, que tenhamos meios para comprá-los com outras aplicações de verbas federais, em termos de dotações e de liberações efetivas.

Mais do que isso, porém, possibilitarão que saibamos exatamente qual o papel desempenhado pelo fundo, de forma concreta, na redução dos desníveis regionais. Lembremos de que esses desníveis não ocorrem apenas entre as diversas regiões do País, mas também dentro de cada uma dessas regiões, com Estados recebendo

do proporcionalmente mais recursos do que outros, o que sem dúvida contribui para o agravamento das desigualdades.

As informações que solicitamos assegurarão ao Senado Federal, enfim, uma noção mais precisa a respeito da efetividade das normas constitucionais que buscam combater as desigualdades mas que, aparentemente, ainda se mostram insuficientes para obter os resultados indispensáveis para amenizar as condições enfrentadas pelas áreas mais pobres do País, em especial o Nordeste.

Sala de Sessões, 1º de junho de 1995. – Senador Freitas Neto.

(A Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será remetido à Mesa, para decisão, na forma do Regimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 855, DE 1995

Requeiro, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, do Regimento Interno, considerar como licença autorizada o meu afastamento dos trabalhos da Casa, nos dias 1º, 2 e 5-6-95, conforme atestado médico.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1995. – Senador Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 856, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no artigo 43, Inciso I, do Regimento Interno, requeiro seja considerado licença para tratamento de saúde no exterior, conforme atestado médico, o período de 3-6 a 6-6 do ano em curso.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1995. – Senador Gilberto Miranda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lida a seguinte

OF GSGM 065/95

Brasília, 30 de maio de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que estarei ausente do país no período de 3-6 a 6-6 do corrente ano, para tratamento de saúde.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinguido apreço. – Senador Gilberto Miranda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência lembra ao Plenário que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se segunda-feira, às 11h, destinada a homenagear o Dia Mundial do Meio Ambiente, nos termos do Requerimento nº 793, de 1995, do Senador Valmir Campelo e outros Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Educação, concluindo contrariamente às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1993 (nº 296/91, na Casa de origem), que disciplina as propagandas de filmes eróticos nos veículos de comunicação de massa e dá outras providências; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1992, (nº 977/91 na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 25 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que "dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais e dá outras providências".

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de quarenta e oito horas para a interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que as matérias continuem sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Educação que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1995 (nº 5.315/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o arquivamento de cópias de filmes cinematográficos e dá outras providências.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Carlos Wilson

Eduardo Suplicy

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1991 (nº 5.953/90, na Casa de origem), que revoga o art. 106 da Lei nº 5.869, de 13 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, tendo

Parecer favorável, sob nº 216, de 1995, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania.
(Em virtude de adiamento)

A matéria constou da pauta da sessão ordinária de 5 de maio do corrente, quando teve sua discussão adiada e marcada para hoje.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1992 (nº 1.167/91, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria, na 3ª Região da Justiça do Trabalho, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, cargos em comissão e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 217, de 1995, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania.
(Em virtude de adiamento)

A matéria constou da pauta da sessão ordinária de 5 de maio do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1992 (nº 1.757/91, na Casa de origem), que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação relativamente a equipamentos e material educativo adquiridos por pessoa portadora de deficiência, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 197, de 1995, da Comissão – de Assuntos Econômicos.
(Em virtude de adiamento)

A discussão da matéria foi adiada, por decisão do Plenário, para a sessão de hoje.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1994 (nº 3.935/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Coimbra, Estado de Minas Gerais, do imóvel que menciona, tendo

Parecer sob nº 223, de 1995, da Comissão de – Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com emenda de nº 1-CCJ, que apresenta.
(Em virtude de adiamento).

A matéria também constou da pauta da sessão ordinária de 5 de maio do corrente e teve sua discussão adiada para hoje, por decisão do Plenário.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena. (Pausa)

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª pede a palavra, como Líder, para alguma comunicação ou como orador do Expediente?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Como orador do Expediente, por 20 minutos, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª tem a palavra por 20 minutos, na forma do Regimento.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o assunto que me traz à tribuna é outro, mas eu gostaria de comentar a greve da PETROBRAS.

É evidente para todos nós que o Governo jogou duro e ganhou esta parada, mas eu não tenho dúvida de que os trabalhadores também têm uma compreensão muito clara do que está acontecendo, de que recuam num momento de dificuldade, mas que essa luta não deixa de lhes fortalecer o espírito para continuarem lutando. E eu só espero que o Governo, apesar de vencedor nesse processo – não foi uma situação que não teve vencidos e vencedores, na verdade, o Governo venceu –, tenha a humildade de reconhecer que não pode punir os trabalhadores, porque eles têm a sua razão, têm a sua vontade de luta e não podem ser penalizados com demissões. Espero que o Governo reconheça a luta dos trabalhadores e volte atrás na sua posição, não demitindo e fazendo readmissões. A opinião pública compreenderá essa atitude.

Mas o assunto que nos traz aqui é outro.

Nosso pronunciamento pretende tratar de um assunto urgente e que, apesar de ser um problema nacional histórico, merece um posicionamento firme dos Srs. Senadores na busca de soluções: a falta de ações concretas do Governo Federal para a implantação da reforma agrária no Brasil, que se pode comprovar pela reduzidíssima verba prevista no Orçamento da União para a execução dos projetos de assentamento e colonização em todo o País e, mais especificamente, no Estado do Pará.

A reforma agrária existe no Brasil enquanto tese, com uma finalidade específica: fazer com que a terra cumpra o seu papel social. Esse papel, segundo determina a Constituição Federal no Capítulo que trata da política agrícola e fundiária e da reforma agrária, é cumprido quando há um aproveitamento adequado do solo; quando os recursos naturais disponíveis são utilizados de forma racional, preservando-se o meio ambiente; quando se observam as disposições que regulam as relações de trabalho entre patrões e empregados, e, por fim, quando a exploração favorece e contribui para o bem-estar de proprietários e de trabalhadores.

O texto constitucional é contra as propriedades improdutivas, as quais, normalmente, são mantidas unicamente com fins especulativos; contra o uso inadequado e ecologicamente incorreto dessas terras, de modo a degradar o meio ambiente; e contra as relações empregatícias consideradas danosas aos empregados.

Quando os requisitos constitucionais não são observados, tais propriedades são passíveis de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária.

Essa é a reforma que o atual Governo deveria executar prioritariamente, tendo em vista a gravidade da atual situação fundiária em nosso País e o tempo em que essa questão se arrasta sem uma solução. Essa é a reforma que faria crescer a produção de alimentos e que poderia proporcionar mais divisas para o País, mais comida na mesa do trabalhador e mais emprego.

Todos os governos que se instalam no Brasil prometem medidas enérgicas para resgatar o papel da agricultura em nosso País, com uma solução adequada para a reforma agrária. O Governo Fernando Henrique não fugiu a essa regra, e a sua proposta, em termos de reforma agrária, é assentar 40 mil famílias de trabalhadores no primeiro ano, 60 mil no segundo, 80 mil no terceiro e 100 mil no último ano de seu mandato.

Ora, isso, sem dúvida alguma, é uma reforma extremamente modesta, em virtude das necessidades que este País tem, mas sequer isso tem possibilidade de ser concretizado.

A meu ver, entretanto, no que tange a recursos para a execução das metas para o corrente ano, o Governo mostra a sua incoerência, a sua contradição: não destinou, em orçamento, os recursos suficientes para a execução desse programa, o que vai inviabilizá-lo totalmente, colocando em risco, inclusive, a meta de assentar, ainda este ano, as referidas 40 mil famílias.

Especificamente em relação ao Estado do Pará, a defasagem em termos financeiros foi gritante. Enquanto existia uma programação elaborada pela Superintendência Regional do INCRA, prevendo uma demanda de recursos de quase R\$285 milhões, o Orçamento da União para 1995 alocou a essa Superintendência pouco mais de R\$6 milhões, que representam somente cerca de 2% da previsão inicial. Isto é ridículo! Que reforma agrária se pode fazer com R\$6 milhões num Estado com disponibilidade de milhões de hectares e demanda de dezenas de milhares de famílias, esperando assentamento ou concretização dos projetos de colonização?

Não tenham dúvidas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de que esse corte quase total poderá impedir a execução do programa.

O Estado do Pará tem que receber atenção especial do Governo Federal, em termos de reforma agrária, tendo em vista que é um lugar em que os conflitos por causa da terra são graves e frequentes, resultando sempre em tragédias que não deveriam mais estar ocorrendo, em pleno limiar do século.

Deve-se considerar ainda o grande atrativo que essa região exerce sobre trabalhadores rurais e suas famílias, expulsos da terra em outras regiões do País e que lá foram buscar um pedaço de chão onde morar e onde possam ter condições de tirar o próprio sustento.

Por outro lado, a criação de grandes projetos de desenvolvimento, a descoberta de garimpos e a grande extensão de terras inexploradas na região fizeram com que uma grande leva de brasileiros se dirigisse para lá, em busca de empregos e, principalmente, de riqueza.

O fim de muitos garimpos e a desativação ou redução de atividades nesses projetos de desenvolvimento fizeram com que muitas pessoas ficassem desempregadas. Nesse panorama, restou o INCRA como única fonte de atendimento dessa demanda, proporcionando o acesso à terra a muitas famílias ameaçadas com o desemparo.

A atuação desse instituto tem-se dado hoje em três principais frentes: o Projeto Altamira, o Projeto Itaituba e o Projeto Monte Alegre, os dois primeiros em terras desapropriadas pelo INCRA, e o terceiro em terras doadas pelo governo estadual. A área total abrangida por esses três projetos é de 8 milhões, 171 mil hectares, com atendimento a 23.262 famílias.

Existem, entretanto, 2 milhões 147 mil 751 hectares de terras já adquiridas e desapropriadas, com projetos de assentamento já criados, só a espera de recursos para que aí possam ser fixadas 32.390 famílias.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós perguntamos: o que vai acontecer com essas famílias colonizadas? Vão terminar abandonando as suas terras, porque não tem estradas, não tem posto médico, não tem escola, não tem, enfim, as outras necessidades básicas ao atendimento da reforma agrária.

Essa é uma cifra mais do que suficiente para que o Governo conceda essa atenção especial que reivindicamos para a região, tendo-se em vista que, apenas com a conclusão dos projetos aí incluídos, o Governo já poderia quase atingir a sua meta, em nível nacional, de assentar 40 mil famílias no corrente ano.

Nesse particular, não podemos aceitar o corte de recursos orçamentários, que impossibilitou que o INCRA do Pará ultimasse a execução desse programa, cujas bases estão lançadas e cujo delineamento está todo estabelecido. São imprevisíveis os prejuízos que podem advir com o atraso das decisões.

É importante lembrar que os problemas fundiários verificados nesse Estado são bem conhecidos: conflitos sangrentos, grandes propriedades subutilizadas ou totalmente improdutivas, pouca densidade demográfica, infra-estrutura básica praticamente inexistente.

Nós sabemos que a reforma agrária não se faz com a simples distribuição de terra a agricultores. Nas várias regiões do Brasil em que isso foi feito, os projetos fracassaram. A distribuição de terras é apenas o primeiro passo desse processo. O êxito do programa de reforma agrária está vinculado à estruturação dos projetos de assentamento, com a implantação de infra-estrutura física, como construção de estradas, postos de saúde, armazéns, eletrificação rural, concessão de crédito, introdução de novas tecnologias de produção, além dos trabalhos de natureza fundiária, como o assentamento em si, a demarcação das terras e a titulação.

A existência desses serviços viabiliza a permanência do homem no campo, evitando assim o êxodo para a periferia das gran-

des cidades, onde suas famílias viveriam à margem do processo produtivo, com um alto custo social para o próprio Governo.

Todos sabemos do êxodo rural que se deu neste País ao longo dos últimos 30 anos. Hoje, 70% da população brasileira está morando na área urbana.

Na programação orçamentária do corrente ano, estavam previstos recursos para a execução de todas essas atividades, o que, por si só, já criou uma expectativa favorável por parte dos agricultores da região, principalmente ao verem que essa programação estava bem de acordo com a proposta de campanha do atual Presidente, que dava à agricultura tratamento preferencial e privilegiado.

Com o corte irresponsável das verbas, tais atividades tiveram de ser adiadas, o que provocou uma reversão desse quadro de otimismo, trazendo uma grande frustração e revolta entre os trabalhadores rurais sem terra, principalmente entre aqueles que têm muita vontade e disposição para produzir e que já se encontram ocupando algumas áreas ou aglomerados nos centros urbanos do interior do Estado, como é o caso dos trabalhadores sem terra. Mais de três famílias completam um ano de acampamento no município de Paraopebas.

Em função da grande extensão territorial do Estado e do grande estoque de terras agricultáveis lá existentes, o Pará deve contar com tratamento diferenciado no que tange à liberação de recursos para a reforma agrária, garantindo, com isso, respostas positivas para a melhoria das condições de vida para milhares de trabalhadores rurais e a geração de renda, principalmente para pequenos produtores, responsáveis por cerca de 90% do volume da produção de alimentos básicos no Estado.

Outro problema que existe, no que concerne a recursos, diz respeito ao teto de financiamento estabelecido em dois programas distintos, mas que podem ter, na região, destinações idênticas. Enquanto o teto de financiamento, por família, do Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária - PROCERA - está em R\$3.190,00, os financiamentos com recursos do Fundo Especial da Região Norte - FNO Especial - têm o limite estabelecido em R\$12 mil, o que nos parece uma quantia muito mais razoável. Essa diferença de teto tem-se constituído num fator inibidor da atividade agrícola na região, com reflexos negativos principalmente para pequenos agricultores.

Outro problema que impede o desenvolvimento da ação do INCRA nessa região tem sido as precárias condições em que a Superintendência Regional funciona. Essa deficiência reside tanto em termos de pessoal quanto no que tange a material. Em termos de pessoal, a deficiência maior está no reduzido número de técnicos especializados, principalmente em topografia. Em termos materiais, verifica-se a carência de recursos de toda ordem: falta transporte, faltam condições adequadas de trabalho e, às vezes, falta até material de expediente, como recursos para combustível dos poucos carros que existem.

Esta é a política do neoliberalismo, a política que quer acabar com o serviço público no nosso País, a política que destrói os órgãos de prestação de serviço, inclusive os órgãos de pesquisa como a EMBRAPA. O funcionário público tornou-se um inimigo da sociedade e todos os órgãos que prestavam algum serviço à comunidade vêm, aos poucos, desde o Governo Fernando Collor de Mello e segue no Governo Fernando Henrique Cardoso, diminuindo e se acabando.

Por tudo isso, quero, nesta oportunidade, chamar a atenção do Presidente da República e dos Ministros da Agricultura e Reforma Agrária, do Planejamento e da Fazenda para que olhem a reforma agrária no Estado do Pará com olhos de quem quer ar- uma solução ao problema fundiário do Estado, que é um dos cos

os maiores problemas e também onde se concentram os maiores conflitos e carências. Levem em conta que o cerne desse problema está justamente na falta de recursos para levar adiante o programa planejado para a região. Mas, acima de tudo, levem em conta que implementar esse programa, além de resolver um dos problemas mais sérios do Brasil, significa primordialmente cumprir uma promessa de campanha tão enfaticamente apregoada em praça pública antes das eleições. O Brasil ainda está à espera de uma atitude mais firme do Governo no sentido de resgatar essa dívida assumida, cujo cumprimento atenderá uma das necessidades básicas da Nação brasileira.

Eu encerro, Sr. Presidente, comunicando que vários Parlamentares da Amazônia estão hoje seguindo para o Estado de Rondônia. Nós estaremos também lá. E quero me congratular com o Governador de Rondônia, que colocando fé na unidade dessa Bancada regional, está criando todas as condições e promovendo todos os meios para que essa reunião se realize. Nós estaremos lá hoje à noite, durante o dia de amanhã e domingo, e espero que essa reunião traga frutos e faça o Governo Federal enxergar a Amazônia como uma região que precisa ter o mesmo direito que tem outras regiões deste nosso País.

Era isso que tinha a dizer. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. V. Exª tem a palavra por 50 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o assunto continua atual, embora não se tenha ainda um encaminhamento de como vai ser a saída. Consegui com os Líderes pedir urgência para que, na próxima semana, possamos votar aqui no Senado o projeto de minha autoria com relação ao IPI.

Durante toda a semana, todas as manchetes dos jornais noticiam que há uma unanimidade: os juros têm que baixar. O Governador de São Paulo, o Sr. Mário Covas, diz que uma das mágoas que tem com relação à hora em que estamos vivendo é o exagero dos juros.

A imprensa publica que, em reunião com o Presidente da República, os Governadores do PSDB afirmam que há um exagero na taxa de juros.

O Governo de São Paulo observa que, se vender todas as estatais de São Paulo e que se a situação ficar igual, não tem condições de pagar os juros da dívida de São Paulo.

Dizem que uma das causas da queda do Sr. Pêrsio Arida seria a de que ele estava absolutamente inflexível e que não admitia a queda dos juros e que defenderia a tese de que taxas altas seriam necessárias para garantir que o crescimento da demanda não atingisse o Plano Real.

Ora, Sr. Presidente, tenho debatido e tenho vindo a esta tribuna e tenho mandado cópias do meu projeto, mas não tenho conseguido que o debate atinja setores ligados à imprensa. Não sei! A verdade é que, com a urgência pedida, creio que poderemos votar essa matéria para que seja enviada à Câmara dos Deputados e venha à atenção do Governo Federal.

É muito singelo o que tenho a dizer. O Governo brasileiro, tendo o Sr. Fernando Henrique Cardoso como Ministro da Fazenda e o Sr. Itamar Franco como Presidente da República, conseguiram lançar um plano com resultados altamente importantes.

Há uma diferença entre o Plano Real, o Plano Cruzado, o Plano Collor, o Plano Verão, o Plano Bresser e o Plano Collor.

Os chamados planos de salvação da economia brasileira eram todos baseados em regras que determinavam alteração profunda na ordem da realidade do dia a dia da economia. Congelavam salários e congelavam preços.

Afirmam todos os técnicos de economia, principalmente os da economia liberal, que os resultados eram fictícios e eram provisórios, porque congelavam-se os preços e os salários mas as demandas se acumulavam e lá adiante explodiam e voltava tudo à estaca zero.

Na verdade isso aconteceu, aconteceu com o Plano Cruzado, aconteceu com o Plano Bresser. E a inflação aumentou, a inflação continuou, a inflação voltou e os problemas continuaram.

O que diferencia o Plano Real dos demais planos é que ele não congelou salários ou preços, não foi baixado por medida provisória, nem por decreto. Foi um projeto de lei enviado pelo Presidente Itamar Franco a esta Casa. Justiça seja feita ao Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso: veio dezenas de vezes à esta Casa, Câmara e Senado. E o Plano Real recebeu uma série imensa de emendas do Congresso Nacional, emendas profundas. Cerca de 59 emendas foram votadas ao Plano Real. Tanto que eu, à época Líder do Governo, dizia na hora da votação aqui no Senado: "Este é um projeto nosso. A diferença desse projeto dos anteriores é que não estamos aqui com a coisa julgada, estamos alterando". O projeto enviado ao Congresso cortava verbas dos Estados e Municípios. A Câmara não aceitou, alterando-o profundamente. Essas alterações aconteceram, o Plano Real foi aprovado e deu certo.

Já não era mais Líder do Governo o candidato ao Senado por Pernambuco, Roberto Freire, e criticava duramente o PT: "Mas é uma política errada essa do Lula de ir para televisão e combater o Plano Real, de afirmar que o Plano Real está errado e que vai dar tudo errado e de lançar responsabilidade sobre o Fernando Henrique."

Dizia, ainda, Roberto Freire: "Eu acho que o Plano Real é bom. Vai dar certo. O Plano Real é do Congresso. Eu era Líder do Governo e tenho tanta responsabilidade e crédito no Plano Real como tem o Senhor Fernando Henrique Cardoso". E elegeu-se Senador. O Plano Real, repito, teve o apoio da Casa e está dando certo.

Mas o que fez o Plano Real? Sem congelar e sem achatar os salários, reduziu uma inflação de 50% para 3%. Isso aconteceu até novembro, na época do segundo turno das eleições. Estamos no mês de junho e continua acontecendo. E olhem que o Presidente Fernando Henrique teve um início de governo tumultuado, difícil, complicado; mas o seu plano de estabilização continua.

Junto com o Plano Real e com uma inflação que baixou de 50 para 3%, o Governo adotou uma medida fantástica: através de medida provisória, fez com que a nossa moeda valesse mais do que o dólar. E, hoje, o Real vale mais do que o dólar.

Eu me lembro das acusações feitas durante a campanha eleitoral, duras e dramáticas, ao Sr. Itamar Franco e ao Sr. Fernando Henrique. Diziam: "Isso é demagogia, isso é ridículo; vão gastar os US\$40 bilhões das reservas cambiais para manter o dólar valendo um real. E, terminada a eleição, vão ficar sem nada!"

Confesso que também estava assustado, porque não imaginava que um dólar valesse um real; mas um dólar vale R\$0,85.

O Governo não gastou até a eleição e não gastou até hoje as reservas para manter o dólar e o real no câmbio em que estão. Gastou algumas reservas num equívoco que cometeu quando abriu exageradamente para as importações. Passamos a importar US\$4 bilhões; muitas mercadorias em bugigangas desnecessárias. Erro grave, quando tentou, é verdade, equacionar a inflação para que não aumentasse. Por isso, importou até desnecessariamente.

Nesse instante, o Governo gastou divisas, mas não teve que gastar para manter o valor do real.

Então, Sr. Presidente, estamos vivendo uma situação fantástica! Por medida provisória, o Governo estabeleceu normas e este País baixou a inflação; por medida provisória, por uma decisão de Governo, a nossa moeda, que não valia nada, hoje, ainda que provisoriamente, vale mais do que o dólar. E os juros continuam em 18%. Não se mexe nos juros! Quer dizer, quando a inflação era de 50%, não havia como deixar de dizer que os juros tinham que ser altos; quando a nossa moeda não valia nada, quando o Cruzeiro não valia nada, os juros tinham que ser altos. Mas, agora, a nossa moeda é forte, e a inflação é de 3%.

Qualquer um de nós que vai ao banco e deposita dinheiro na poupança ou aplica em títulos da dívida recebe de juros 4%; e, na hora de cobrar os juros, são de 18%. Isso é maluquice, Sr. Presidente! O argumento do Governo para essa situação é o seguinte: "Os juros têm que ser altos porque senão estoura o Plano Real".

Ontem, o Ministro da Fazenda disse na televisão, com todas as letras: "Coloquem o dinheiro na poupança. Aproveitem que os juros estão altos. Não comprem! Poupem!"

Quer dizer, o Ministro da Fazenda vai à televisão estimular, de certa forma, que apliquemos na ciranda financeira. Essa foi a essência do pronunciamento de S. Ex^{ta}: não comprem! Poupem! Os juros estão bons!

O Governo teme a procura exagerada, o aumento da demanda, porque o Brasil não pode acompanhar.

Diz o Ministro Serra – e tem razão – que o Brasil está crescendo a uma taxa de 5%, sendo que não tem condições de infraestrutura, por enquanto, de crescer mais do que isso. O Brasil tem que adaptar o consumo às taxas de fornecimento, às taxas de crescimento. E isso só é possível via juros.

Sr. Presidente, é em relação a esse aspecto que apresento o meu projeto. Penso que o Governo pode conseguir o mesmo sem lançar mão da faixa de juros.

Em primeiro lugar, temos o Decreto-Lei nº 1.199, de 27 de dezembro de 1971:

O Poder Executivo, em relação ao Imposto sobre Produtos Industrializados, quando se torne necessário atingir os objetivos da política econômica governamental, mantida a seletividade, em função da essencialidade do produto ou ainda para corrigir distorções, fica autorizado:

- A) reduzir a alíquota até zero;
- B) majorar a alíquota acrescentando até 30 unidades no percentual de incidência fixado na lei;
- C) alterar a base de cálculo em relação a determinados produtos, podendo, para esse fim, fixar o valor tributável mínimo;

Isso já é lei, isso já existe. O Governo poderia estar aplicando essa taxa.

Meu projeto regulamenta essa matéria para a hora que estamos vivendo. O que diz o meu projeto?

Fica criada uma alíquota adicional – que, aliás, já está criada, só que especifico sua finalidade –, o IPI, na Lei nº 4.502, de 30 de dezembro, com a função de regular o mercado de bens e mercadorias;

Art. 2º. As alíquotas serão variáveis e incidirão sobre os bens e mercadorias escassos ou no caso em que o volume ofertado esteja aquém do volume demandado no mercado;

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as alíquotas adicionais de IPI sempre que necessário, para adequar a produção à comercialização e ao consumo, evitando a elevação de preços artificiais ou especulativos;

Art. 4º. As câmaras setoriais terão a tarefa de observar o mercado e propor as alíquotas a serem adotadas ou alteradas, com o objetivo de regular o mercado de produção e consumo;

Em outras palavras, Sr. Presidente, diz o Governo que não pode baixar os juros porque, se o fizer, todos correrão para comprar televisão e a situação chegará ao mercado negro; e dá o exemplo do ano passado.

O Brasil, em 1993, produziu e vendeu 2.300.000 televisões; em 1994, produziu e vendeu 4.300.000 televisões; e, no fim de outubro e início de novembro, não tinha mais como produzir, nem importar o produto, porque, inclusive em nível internacional, não havia mais algumas peças e não tinham como chegar. O preço iria à loucura.

Muito bem! Aumenta-se o IPI. Coloca-se um preço bem alto no produto e ele não poderá ser comprado. Aumentando o IPI no preço da televisão, há duas saídas: primeiro, diminuirá o consumo, e o cidadão não poderá comprar, porque não se trata de mercado negro, o preço é que foi lá para cima; segundo, porque esse é o objetivo.

Alertem os produtores e as fábricas: vamos produzir! Não estou defendendo a tese de que, faltou mercadoria, o preço subirá e permanecerá alto.

É por isso que estou entregando o assunto à câmara setorial. É um chamamento aos produtores: produzam mais, porque falta! No momento em que os produtores voltarem para a câmara setorial e disserem: "Olha, está sobrando televisão", baixará o IPI novamente.

O Governo controla o consumo mediante juros altos para a compra de qualquer produto, para todos – para quem pode e para quem não pode –, fazendo com que o dinheiro fique no Banco. Vamos aumentar o IPI para controlar o consumo, porque, em primeiro lugar, o dinheiro ficará com o Governo. Em segundo lugar, o Governo poderá exercer um controle, aumentar esse imposto apenas sobre os produtos que sofrem maior demanda, na hora em que houver necessidade.

Sr. Presidente, essa proposta foi apresentada pelo Professor Antônio Barros de Castro, ex-Presidente do BNDDES, em entrevista publicada no *O Estado de S. Paulo*, de 21 de maio de 1995. Foi ele que fez essa proposta; foi ele que disse que é absurdo controlar o consumo através da elevação da taxa de juros; e foi ele que propôs o aumento do IPI para resolver essa questão.

Enviei esse projeto ao Presidente da República, ao Ministro da Fazenda, ao Ministro do Planejamento e Orçamento, ao Presidente do Banco do Brasil, ao Presidente do Banco Central, ao Presidente do BNDDES, e não tive resposta. Por essa razão, volto à tribuna: chamar a atenção para esse mesmo detalhe.

Acredito, Sr. Presidente, que o Brasil está atravessando um momento importante. Estamos conseguindo, apesar dos pesares, manter uma inflação em 3%; estamos conseguindo, apesar dos pesares, manter forte a nossa moeda.

Estamos enfrentando problemas sérios; o Estado do Rio Grande do Sul enfrenta problemas sérios na área da produção de vinhos, de sapatos em Novo Hamburgo. Trata-se de verdadeiros dramas, para os quais o Governo – vamos fazer justiça – está ten-

tando criar soluções. Mas a questão dos juros altos não pode continuar, porque é ridícula.

Como bem disse o Senador Amin, muda governo, altera governo, e ninguém consegue mexer com o setor dos banqueiros. Era assim no governo do Sr. João Goulart, era assim no governo do Sr. Getúlio Vargas, era assim no governo do Sr. Juscelino, era assim nos governos militares, era assim — acompanhei — no governo do Sr. Itamar Franco. Assisti à guerra, à angústia, à ânsia de S. Ex^a em abaixar a taxa de juros. S. Ex^a demitia os Ministros quando não faziam isso, mas não adiantava. Agora, assisto ao desenrolar da mesma questão.

Repito, porém, que não há, neste momento, resposta para esta situação: se a inflação é de 3%; se meu dinheiro vale mais que o dólar, se recebo do Banco, quando aplico meu dinheiro na poupança, 4% de correção, por que me cobram 16%, 17%? A título de quê? E o Governo ainda alega que faz isso para proteger o consumo, para evitar-lhe o crescimento. Ora, que o Governo traga um argumento que tenha um pouco mais de racionalidade.

O meu projeto, modéstia à parte, toca na ferida. Temos que controlar o mercado? Temos. Não pode explodir a demanda, todo mundo saindo a comprar, havendo um consumismo. Se isso acontecer, os preços vão para a lua. E o que se deve fazer nesse caso? Aumentar o IPI: ao invés de valer 10, vai valer 20. Assim, o consumo dos produtos que sofreram aumento de IPI vai diminuir, e o dinheiro vai ficar para o Governo, não para os bancos. Não se trata — repito — de medida generalizada; só deve ocorrer onde for necessário. O produto cuja demanda não tiver a oferta correspondente sofrerá aumento de IPI.

Na verdade, os juros que se pagam se refletem na inflação, na queda do poder aquisitivo. Senadores que, como eu, tiveram que pagar pelos seus créditos especiais juros de 16% a 17% sofreram influência no seu poder aquisitivo? Sim. Houve uma verba "x" acrescida à sua despesa.

O Sr. Casildo Maldaner — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Casildo Maldaner — Senador Pedro Simon, V. Ex^a cada vez mais conta com a admiração de todos nós, vez que tem o privilégio de uma sensibilidade extraordinária. V. Ex^a sente, mediante o contato com as bases, como estão os setores dali e de lá. Há poucos dias, abordava V. Ex^a a situação dramática em que vive o setor calçadista no Rio Grande do Sul e, por extensão, no Brasil inteiro. Em relação a todos os setores, V. Ex^a sempre aborda temas importantíssimos. A taxa de inflação era de 50%, 40% ao mês; desceu para cerca de 3%, mas não foi acompanhada pela queda dos juros, o que representa um problema para todos. Houve agora a proposta de uma solução, que não sei até onde vai.

O SR. PEDRO SIMON — Solução não houve. Tivemos um início de diálogo para buscar a solução.

O Sr. Casildo Maldaner — Quando o setor calçadista recebe um real, por exemplo, para investimento, receberá também do BNDES um real para capital de giro. Agora, não sei até onde vai essa solução, visto que os juros estão altos. Não sei se essas empresas poderão dar a volta. Não será fácil. A proposta de V. Ex^a é interessante. Existe um ditado que diz que há sete anos de vacas gordas e sete anos de vacas magras. Se um determinado setor produtivo vive a época das vacas gordas, por que não ocorre a participação maior desse setor no IPI, ou seja, por que esse setor não recolhe um valor maior de IPI? Nesse caso, seria criado um fundo, junto ao Governo, que reteria esse dinheiro. Quando chegasse a época das vacas magras para esse setor produtivo, haveria, via fundo, um incentivo para essa área. Esse fundo serviria, portanto, para salvar o setor, a produção, o emprego, a rentabilidade, evitando que famílias ficassem ao desalento. Creio que poderíamos fazer

— até por câmaras setoriais, segundo V. Ex^a — essa análise muito criteriosa. A meu ver, a idéia é interessantíssima, porque temos vários setores que passam momentos difíceis e, mediante o IPI, poderemos ajudá-los. Quando esses setores viverem os momentos bons, contribuirão também com o fundo. Dessa forma, os juros não iriam propiciar o lucro dos banqueiros e de outros setores que não interessam à Nação. No momento em que a Nação entender, em que o Governo compreender a idéia que V. Ex^a apresenta e os seus objetivos, teremos um real estabilizado. Hoje, com esses juros, até a estabilidade do real é meio fictícia, porque quem segura o real, de certo modo, são os juros. A partir do momento em que colocarmos isso em ordem, teremos uma nação muito mais estabilizada.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço a V. Ex^a pelo oportuno aparte. Santa Catarina, a rigor, enfrenta, sente e vive os mesmos problemas que temos no Rio Grande do Sul.

No Rio Grande do Sul, os Prefeitos de 115 municípios decretaram estado de calamidade. A argumentação deles é exatamente a de que a comunidade não pode mais pagar o exagero das taxas de juros e a de que os bancos estão executando os produtores. Essa seria uma forma de protestar, na tentativa de que, decretando que as áreas rurais são de utilidade pública, se evite que os bancos terminem acionando e confiscando as máquinas e terras.

Em Brasília, nesta semana, fizeram uma paralisação generalizada do comércio, protestando contra a política do Governo, que é, via altas taxas de juros, paralisar tudo. Concordo. Não sou tão ingênuo a ponto de não entender a importância da tese do Ministro do Planejamento e Orçamento, José Serra, que diz: "Nós temos que ter cuidado".

O Brasil tem que fazer crescer sua produção de energia elétrica, tem que melhorar suas estradas, tem que melhorar sua capacidade de produzir, para que possamos crescer num percentual "x"; e o consumo deve acompanhar esse crescimento. Não adianta todos consumirem se não há produção. Seria o caos.

Só que, a meu ver, isso não precisa ser feito via aumento de taxas de juros, processo mediante o qual os banqueiros, mais uma vez, dão as regras e normas. Se a moeda é estável, é estável. A moeda está firme? Está firme. A inflação é de 2%? É de 2%. E os juros devem ser de 2%. "Ah, mas aí vai haver uma corrida de gente querendo comprar". Entra o Governo e aumenta quanto quiser a taxa de IPI sobre o produto que for necessário.

V. Ex^a, Senador Casildo Maldaner, levanta uma questão muito interessante: esse acréscimo do IPI ficar em um determinado fundo para, exatamente, ser sanado. Essa tese levantada pelo Senador Casildo Maldaner é da maior importância! Essas verbas do IPI, fruto do aumento de preços para evitar o exagero de consumo, vai constituir um fundo determinado para regulamentar essa matéria. Lá adiante, se for o caso, quando tiver que baixar o IPI, porque é necessário, aquele dinheiro pode servir de compensação para o aumento que for dado. Aumentou o IPI? Aumentou. Pegue esse dinheiro e o coloque no fundo. Ah, depois teve que baixar! E aí como é que fica? Pegue esse dinheiro e o entregue para a empresa para estimular a produção. Pode ser feito? Pode ser feito.

Ora, Sr. Presidente, perdoe-me a sinceridade. Já fui Governador e tenho muito respeito por ele, mas sei que essa área técnica é muito vaidosa de si, ela se valoriza muito e não leva a classe política muito a sério. Ela ouve os nossos discursos e vê as nossas propostas. Muitas vezes, no Governo do Sr. Itamar Franco, tive que reagir contra a classe dos tecnocratas, porque, quando fazemos propostas, eles nos olham com um certo deboche. O máximo que fazem é achar que somos bem-intencionados, porque o normal é acharem que não entendemos nada, que são propostas demagógicas, populistas, sem nenhum conteúdo. Por isso, dei nota 10 para o

desempenho do Ministro Fernando Henrique Cardoso. Dei nota 10! Acompanhei várias vezes o Ministro Fernando Henrique Cardoso em reuniões com o Presidente Itamar – eu como seu Líder. O Sr. Fernando Henrique Cardoso, Ministro da Fazenda, surpreendeu-me, porque eu estava acostumado a vê-lo como sociólogo, como intelectual, como Senador da República. Era um homem simpático que raramente dizia "não". Geralmente, em seus pronunciamentos desta tribuna, Sua Excelência concordava em que déssemos apartes. No Ministério da Fazenda, o Ministro Fernando Henrique Cardoso foi de uma firmeza nota 1.000. Nas reuniões na Câmara, no Senado e no Congresso Nacional, Sua Excelência veio e soube dizer "não" para muita coisa: "isso não dá" ou "isso é demagogia".

Sou testemunha de que o Senhor Fernando Henrique Cardoso, como Ministro da Fazenda e como autor do Plano, jamais tomou uma medida pensando na Presidência da República. Tomou várias medidas, muitas antipáticas, amplamente antipáticas. Lembro-me de que, quando debatíamos aqui a respeito do aumento do salário mínimo para US\$100,00 na época, o ex-Senador Mário Covas falava a favor do IPMF. Lembro-me de que a tribuna de honra estava lotada; a Federação das Indústrias de São Paulo e a CUT, de mãos dadas, nos esculhambando; mas o Ministro Fernando Henrique Cardoso manteve sua posição, e nós mantivemos. Eram idéias altamente antipáticas. Ali o Fernando Henrique Cardoso que conheci era o homem que tinha montado uma equipe técnica, mas era também o sociólogo. A meu ver, o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso economista tem que manter um pouquinho do sociólogo. Sua Excelência está ali juntamente com tecnocratas, com técnicos, com economistas e com números; mas, com todo respeito e carinho, prefiro ver o sociólogo na Presidência da República do que o economista, porque, com a profundidade e competência do sociólogo, Sua Excelência vai ouvir, sim, os economistas, como os Ministros José Serra e Pedro Malan, mas vai dar às questões econômicas o seu devido peso.

Por isso, endereço o meu projeto de lei ao sociólogo Fernando Henrique Cardoso, porque, sinceramente, não consigo entender que uma pessoa como Sua Excelência não esteja atento a este detalhe: o Brasil tem a taxa de juros mais alta do mundo! A nossa inflação não é a mais alta do mundo; há poucas moedas no mundo que valem mais que o dólar, como o real está valendo. Portanto, se a nossa inflação está baixa, em torno de 3%, se a nossa moeda é forte, se quando pouparamos eles nos dão 4% de juros, por que, quando nos emprestam, eles querem 18%?

O Sr. Lauro Campos – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Ouço V. Ex.^a, com o maior prazer.

O Sr. Lauro Campos – Quero, de início, Senador Pedro Simon, declarar que estou de acordo com a proposta de V. Ex.^a, e esta minha posição não é de agora. A minha admiração é que cresceu agora, mas o meu acordo é antigo. Quero dizer a V. Ex.^a que o neoclássico mais vendido no mundo, como autor de livros de introdução à economia, Paul Samuelson, já comparava e igualava a taxa de juros ao imposto, principalmente em relação ao efeito que V. Ex.^a, com tanto brilhantismo, acaba de enfatizar. Por que não vimos isso? Por que não realizaram isso? Por que, ao invés de deixar que o achatamento do consumo seja feito através do beneficiamento dos banqueiros, aumentando a taxa de juros, o Governo não canaliza para ele esse dinheiro, essa redução da renda disponível do consumidor? Isso é óbvio. A minha tese de Catedrático em Economia, chamada "Inflação, Ideologia e Realidade", foi aprovada, em primeiro lugar, entre outras pessoas, pelo eminente Ministro Oscar Dias Correa. Nela, eu mostrava as minhas preocupações em relação ao processo inflacionário e previa que, um dia, a dinâmica inflacionária se encerraria. A inflação que reduz salário, a inflação

que aumenta o lucro, a inflação que permite que a bancocracia se aproprie de grande parte do produto nacional, a inflação que resulta das emissões que esse Executivo, fantasticamente despótico, realizou durante décadas, essa inflação que reduz o consumo interno e aumenta as exportações, transferindo riqueza real líquida para o exterior, essa dinâmica inflacionária contraditória iria esbarrar, um dia, nos seus limites. E o dia em que a inflação não fosse mais o elixir a que o Lord Keynes se refere, qual seria a solução no lugar da inflação? A inflação virou problema, mas não era problema. Foi através da inflação que começou o capitalismo no mundo, de acordo com Marx e com Lord Keynes. Dizem eles que foi devido ao fluxo de ouro que veio do Novo Mundo para o Velho que se verificou a inflação dos séculos XVI e XVII, iniciando-se, aí, a Nova Era, the New Age. Então, desde o princípio, a inflação tem servido de estímulo ao processo de acumulação e à dinâmica contraditória do capitalismo, que se encerra agora. O que se pretende é encontrar novas soluções que não sejam a inflação. Se o Governo não pode emitir mais, ele aumenta a carga tributária e não muda nada. Se os salários reais não podem baixar, devido à inflação que fazia esse papel, congelam-se os salários ou em URV, ou em qualquer coisa e deixam-se os preços por conta do mercado livre. E quem declarou que esse plano/processo está baseado essencialmente nisso foi o próprio Ministro Ricupero. Diz o Ministro: "Um dia, os preços subirão tanto que os empresários vão perceber que, se eles os aumentarem um pouco mais, a demanda vai cair tanto que eles vão falir." O Ministro Ricupero falou por duas vezes isso. Quer dizer, a técnica utilizada, o que há de novo nesse plano em relação aos outros é, essencialmente, do meu ponto de vista, o fato de que ele foi preparado como um processo, em que os preços chegaram ao zênite e os salários permaneceram no nadir. Naquele momento, por exemplo, os grevistas da PETROBRÁS, para não perturbarem com o aumento de salário o marasmo do plano, tiveram a promessa de fio de barba feita pelo Presidente Itamar Franco, que não precisou assinar nada, porque dava a sua palavra. Vemos que empurraram as angústias para frente e agora nos encontramos nesta situação. O projeto de V. Ex.^a merece os maiores elogios e o maior apoio, porque realmente não há outra possibilidade, a não ser que este País seja realmente uma "bancocracia", dominada pelo Banco Central, representante de banqueiros, e pelos banqueiros organizado, que não faça algo como isso que V. Ex.^a, em boa hora, acaba de propor.

O SR. PEDRO SIMON – Agradeço o oportuno, importante e esclarecedor aparte de V. Ex.^a. Acho, na verdade, que V. Ex.^a tem razão quando diz que é preciso dar uma resposta a essa questão.

A meu ver, o mínimo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso pode fazer é pedir que sua assessoria responda a esse projeto de lei. Pedi urgência, para que ele seja votado na semana que vem. Eu faria um apelo ao Presidente da República, no sentido de que sua assessoria nos diga alguma coisa até lá; mesmo que seja que o Senador Pedro Simon está completamente equivocado. Ou então que venha e responda: "Não dá, por isso". E eu, com a maior humildade, virei à tribuna para dizer: "A assessoria do Presidente disse que o projeto está errado, que esse negócio de juros não é assim como o Simon está falando." Aquele ex-Presidente do BNDES, o Antônio Barros de Castro, que fez aquela afirmativa, também está equivocado.

O que não acho correto – perdoe-me o meu amigo Fernando Henrique Cardoso – é estarmos, pela quarta vez no Senado, falando sobre essa matéria, e não termos recebido a gentileza de uma resposta. O Líder do Governo, que é meu amigo – e mesmo que não o fosse – poderia vir dizer: "Levei esse assunto ao Governo; a resposta é esta: está estudando, está vendo, vai sair, não vai sair."

O Sr. Edison Lobão – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Com toda sinceridade, Senador Edison Lobão – vou lhe dou o aparte com todo carinho – pediria a V. Ex^a, que tem uma cópia do projeto, que intercedesse junto ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para que Sua Excelência peça à sua assessoria que, na próxima semana, quando o assunto em ordem e em regime de urgência será votado, nos mande um esclarecimento, até para a Bancada do Governo. Sou da Bancada do Governo, sou do PMDB, o PMDB apóia o governo. Nem que seja para me dizer: "Isso não serve ao Governo". Se não servir ao Governo, serei o primeiro a retirar o projeto. Mas que dê uma resposta.

Quando eu estava como Líder do Governo, uma das questões que considere e que considero da maior importância é a resposta. Eu vinha à tribuna para responder quando algum Senador fazia uma proposta. Como o Senador Josaphat Marinho, mais de uma vez, e vários Senadores; quando vinham e levantavam uma questão, eu pegava o discurso, levava ao Governo e exigia uma resposta. E essa resposta podia ser dada por mim tanto da tribuna como no gabinete do Senador.

A assessoria de uma pessoa como o Fernando Henrique Cardoso, que foi Senador da República, que é não só um democrata mas um gentleman, uma pessoa de Primeiro Mundo, poderia colaborar. Não estou dizendo que o culpado é o Presidente Fernando Henrique; Sua Excelência tem um milhão de preocupações, ainda mais ele, que é o Presidente da República, o Ministro da Fazenda, o homem que faz o relacionamento político, o Ministro das Relações Exteriores. Portanto, não será Sua Excelência que resolverá essa questão, mas alguém pode alertá-lo, porque a situação está se tornando ridícula.

Estou aqui pela quarta vez, e é tão simples dar uma resposta. O Senhor Fernando Henrique Cardoso poderia dizer: "Vi o projeto. Pelo Pedro Simon, não sei, porque S. Ex^a não entende nada de economia, mas esse tal de ex-Presidente do BNDES está dizendo que é assim também." Quero uma resposta.

Ouçõ com prazer o aparte do nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão – Senador Pedro Simon, o projeto de V. Ex^a tem muitos méritos. Se não os tivesse, teria pelo menos um: abrir o debate de maneira mais sólida em torno dessa questão que hoje perturba a vida de todos os brasileiros. Tanto quanto V. Ex^a, também me impacientou com esses juros elevados, elevadíssimos. Agora, há uma coisa curiosíssima que não podemos esquecer: todos os Governos praticam juros elevados. O Presidente Fernando Henrique, em uma declaração recente, também preocupado, recomendava que se baixassem os juros. Mas Sua Excelência no Ministério da Fazenda também praticou juros elevados, assim como o Governo do Presidente Sarney, do Presidente Collor e os Governos da Revolução; todos praticaram juros elevados. Todos os economistas, mesmo aqueles que estiveram no Ministério da Fazenda e no Banco Central, quando saíram de lá, passaram a criticar os juros elevados. Isso tudo quase me leva à conclusão de que existe um mecanismo demoníaco no Banco Central, que manda mais que os Presidentes da República, os Ministros da Fazenda e até os Presidentes do Banco Central. É uma questão que não consigo entender. O Ministro Ricupero praticou também juros elevados; o seu antecessor, por igual. E assim são todos. V. Ex^a se referiu a atitudes mais recentes do Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando Sua Excelência disse "não". Nós dois fomos Governadores e sabemos que, no governo, às vezes é preciso dizer "não". No governo, quando se diz um "sim" que deveria ser "não", este "sim" se transforma num verdadeiro desastre. Quando se concede, no governo, aquilo que não se tem para conceder, as conseqüências vêm em dobro. V. Ex^a conheceu muito o Senador Milton Campos, que

foi Deputado Federal, Governador de Minas Gerais e um grande Líder da UDN.

O SR. PEDRO SIMON – Um dos homens mais dignos que conheci em minha vida.

O Sr. Edison Lobão – Dos mais dignos, dos mais capazes, dos mais corretos, um símbolo da vida pública brasileira. Certa vez, perguntaram ao Governador Milton Campos qual o seu segredo, o que adotava de especial para governar tão bem Minas Gerais. S. Ex^a respondeu: "Eu sei dizer "não"." Esse é também um segredo de saber governar. É claro que, quando se pode dizer "sim" no governo, não se deve dizer "não." Penso que a orientação do Presidente Fernando Henrique está correta. Sua Excelência é um homem afável, educado, sereno, inteligente, talentoso; quando pode dizer "sim", Sua Excelência o faz; e, quando não pode, tem que ter firmeza para dizer "não". Cumprimento V. Ex^a pela iniciativa do projeto e pelo discurso, que já não é o primeiro sobre o assunto, mas o quarto. Tenho acompanhado V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON – Com muito carinho, agradeço a gentileza do importante aparte de V. Ex^a.

O Sr. Sérgio Machado – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Pois não.

O Sr. Sérgio Machado – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Senador Pedro Simon traz um tema extremamente importante: a questão das taxas de juros. Senador, temos que fazer uma reflexão num sentido bem mais amplo. V. Ex^a está propondo o IPI como um instrumento de elevação dos preços dos produtos industrializados. A questão do excesso de demanda não acontece só com os produtos industrializados: acontece em todos os bens da economia. No início do ano, tínhamos uma economia extremamente aquecida, e todas as mudanças estruturais que o País reclamava levariam algum tempo, como a privatização, as reformas econômicas, a reforma tributária. Esse seria outro instrumento para o Governo evitar que a inflação reacendesse. Vivemos num país que, há muitos anos, está intoxicado com a inflação e com a indexação. A indexação é um excelente instrumento para se conviver com a inflação, mas depois pode-se viciar com ela e manter a doença por um período muito mais longo. Esse é um assunto que vamos ter que discutir já no Brasil. A política de taxas de juros foi usada para evitar que a economia fosse aquecida. E não foi só no setor industrial. Essa proposta de IPI de V. Ex^a só afetaria produtos da área industrial, e o excesso de demanda acontece na economia como um todo. Essa foi uma característica do Plano Real. Com o fim da inflação, houve um aumento muito grande de renda das camadas inferiores, que têm uma enorme propensão a consumir não só produtos industrializados, mas sobretudo produtos não-industrializados, os bens de consumo, o que afetaria o conjunto da produção. Portanto, tornou-se necessário prescrever esse remédio no curto prazo. Porém, Senador Pedro Simon, precisamos iniciar uma grande discussão. Foi feito o controle da procura, mas temos que discutir agora o crescimento da oferta, o crescimento da economia, para que possamos ter um desenvolvimento equilibrado. Temos que enfrentar essa discussão no Senado, porque aí está o grande desafio. Neste momento em que o mundo vai dar um grande salto, em que a dominação é feita pelo conhecimento, teremos que definir em quais setores estratégicos o Brasil quer ter vantagem comparativa. Concluídas as reformas econômicas, temos que avançar em busca desse desenvolvimento. Essa é uma discussão que devemos fazer, com toda a profundidade, no Senado. V. Ex^a, que é um idealista, também deverá dela participar, porque o Senado é um excelente fórum para debatermos com a Nação as alternativas do País.

O SR. PEDRO SIMON – É muito importante o aparte de V. Ex^a. Sem ele, o meu discurso poderia parecer capenga, porque

falei apenas sobre os produtos industrializados. V. Ex^a tem razão. Poderiam perguntar por que o Senador Pedro Simon não fala, por exemplo, sobre os produtos primários? Falei sobre os produtos industrializados, porque todo o debate está sendo travado em cima deles.

Com relação aos produtos primários, o Governo já está agindo. E como está fazendo isso? Com as importações. O Governo está controlando os preços dos produtos primários via importação, de forma até exagerada. O Governo tem que pensar duas vezes. Importa o arroz da Tailândia pela metade do preço do arroz do Rio Grande do Sul. Mas ele não pode acabar com a produção de arroz do Rio Grande do Sul, porque, se o fizer, daqui a pouco não teremos mais arroz. Portanto, em relação aos produtos primários, o Governo já está usando bem de uma política, de maneira até exagerada. Importa na medida do necessário e tem ameaçado: "Ou se baixa o preço, ou vem a importação." Os produtos da cesta básica estão baixando. Não são os produtos primários. Não está havendo problema nenhum no consumo dos produtos primários. Pelo contrário, está havendo excesso de produtos! Os armazéns do Governo estão superlotados. Está na hora de comprar nova safra. Inclusive, fiz, desta tribuna, uma proposta à Primeira-Dama, no sentido de colocar esses estoques, antes que apodreçam, no seu Programa Comunidade Solidária.

O que diz o nobre Líder do PSDB, com todo o respeito, está correto: deve se olhar também para os produtos primários. Mas, em relação a estes, o Governo está agindo com competência até exagerada. Por que exagerada? Outro dia, cobraram de mim: "Senador Pedro Simon, por que V. Ex^a é contra a importação do trigo, do arroz, se o consumidor vai pagar a metade do preço?" Respon-di: "Não sou contra a importação; quero que o consumidor pague a metade." Podem fazer um contrato de 40 anos com a Tailândia ou a China, por exemplo, para que nos venda calçados a um dólar. No entanto, não podemos importar destruindo a produção nacional, para que, daí a dois anos, o produto importado custe o dobro do nacional.

O nobre Líder do PSDB coloca bem a questão. Mas os produtos primários estão sob controle, o Governo está importando quando necessário, e não estamos tendo nenhum problema de excesso de demanda e falta de produto; ao contrário, estamos tendo excesso de produto e falta de demanda.

O Sr. José Roberto Arruda – Senador Pedro Simon, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Se o Presidente permitir, com o maior prazer.

O Sr. José Roberto Arruda – Senador Pedro Simon, gostaria de merecer a atenção de V. Ex^a e dos Srs. Senadores que estão no plenário, neste final de expediente de sexta-feira, para contribuir com algumas intervenções e sublinhar alguns pontos da reflexão que V. Ex^a traz ao Senado. A primeira delas é sobre a autoria do projeto. Com a humildade que caracteriza as pessoas experientes, como é o seu caso, V. Ex^a se coloca como não-economista e, portanto, faz um aposto a essa autoria do projeto. Particularmente, comungo com aqueles que entendem ser a economia um assunto importante demais para o País para ser tratado por economistas. É um assunto político, sim. Em segundo lugar, quando ouvia o pronunciamento de V. Ex^a – inclusive, já me dirigia ao meu gabinete e voltei ao plenário para escutá-lo com mais atenção –, senti, em alguns pontos, talvez os mais importantes do debate que V. Ex^a levanta, concordâncias muitos grandes com o pronunciamento que o Ministro da Fazenda fez ontem à Nação.

Primeiro, parece-me que os dois concordam, o Ministro da Fazenda e o Senador Pedro Simon, em que a primeira fase do pla-

no de estabilização econômica, aquela que consegue diminuir a inflação a índices reduzidíssimos, está concluída. Há uma segunda concordância, no sentido de que os instrumentos de políticas monetária e fiscal, usados na primeira fase do plano de estabilização econômica, são, por definição, transitórios, e que também, eventualmente, inclusive no que diz respeito à taxa de juros, podem ter cumprido a sua missão. Há uma terceira concordância, a de que um plano de estabilização econômica não é um fim em si mesmo. Todos desejamos um país com uma economia estável – e parece-me que isso está claro no pronunciamento de V. Ex^a –, para que ele embase um novo período de desenvolvimento econômico, com uma distribuição mais justa de riquezas. Ora, aqueles instrumentos que foram adequados, nessa primeira fase, para fazer com que o plano econômico desse bons resultados podem não ser – e muitas vezes não são – os mais adequados para alavancar um período de desenvolvimento equilibrado. No pronunciamento do Ministro da Fazenda, senti, ainda que de forma mais sutil, dois sintomas que sublinham claramente o pronunciamento de V. Ex^a. O primeiro é de que os juros têm de cair. O Ministro da Fazenda também disse isso, e parece-me que esse é um claro reclamo da sociedade. Ainda na semana passada, recebi, no Senado Federal, uma legião de empresários do Centro-Oeste brasileiro. Telefonei para o Ministro da Fazenda e marquei uma audiência com S. Ex^a para a próxima quarta-feira. Eles querem levar uma contribuição ao Sr. Ministro, que não é uma crítica ao Plano Real, ao contrário; no entanto, precisam de oxigênio para continuar as suas atividades econômicas. Esse me parece um ponto absolutamente claro.

O segundo ponto claro é de que agora chegou uma fase – a mais fértil, inclusive no âmbito das discussões políticas, e este é o fórum adequado para isso – de saber-se quais são as mudanças estruturais, inclusive aquelas previstas na reforma constitucional, a serem feitas para que, continuando o plano de estabilização econômica, continuando-se com uma inflação baixa, tenhamos um projeto de país onde haja desenvolvimento justo-sustentado e equilibrado. O Senador Elcio Alves, Líder do Governo, não está presente nesta sessão, e, como Vice-Líder, gostaria de assumir a responsabilidade de, ainda hoje, fazer um contato com o Ministério da Fazenda e comprometer-me com V. Ex^a em trazer, da parte do Executivo, uma opinião tecnicamente mais detalhada sobre o projeto. Na minha opinião – e repito aqui as palavras do Senador Edison Lobão – ele tem muitos atributos, mas, mesmo que não os tivesse, teria o de levantar a discussão nesta Casa, que é o fórum adequado para o debate econômico. A nossa missão – nós, que apoiamos o projeto de país do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e eu, em particular, como Vice-Líder do Governo – não é apenas trazer as posições do Governo a este Plenário. Seria até muito simples, mas é muito mais do que isso. É recolher aqui lições como essa que V. Ex^a traz, com sua grande experiência política, fruto de sua longa vida pública, e questionar, de forma construtiva, os pontos que devem ser questionados, para que, juntos, afinal, sejamos parceiros na construção de um país melhor.

O SR. PEDRO SIMON – Recebo com emoção o aparte de V. Ex^a. Considero o meu discurso encerrado, porque não tenho mais nada a dizer depois do que V. Ex^a afirmou.

Fico muito feliz e lhe entregarei uma cópia do projeto. Tenho certeza de que V. Ex^a haverá de, junto ao Governo, trazer, na próxima semana, uma análise, que é exatamente o que queremos. Acho que V. Ex^a está absolutamente correto.

Estou apresentando esse projeto como homem de Governo, pois integro a sua Bancada. Naquela reunião em que o meu Líder atual, Senador Jader Barbalho, defendia que deveríamos ir para a oposição, fui o primeiro a me levantar e dizer: "Estamos no Governo e temos a responsabilidade, perante o País e perante a História, de apoiá-lo".

Portanto, apresento esse projeto, que é de quem está apoiando o Governo, de quem está querendo ajudá-lo. Disso não há dúvida nenhuma.

Sr. Presidente, gostaria de dizer duas palavras apenas, também o nobre Líder.

Na minha opinião, essa greve dos petroleiros – perdoe-me a sinceridade – foi, antes de mais nada, burra, pois se deu justamente na hora em que o Congresso Nacional está discutindo privatização ou monopólio do petróleo. Essa greve foi inoportuna.

O Sr. Roberto Campos está dizendo para todo mundo ouvir: "O que, em trinta anos, não consegui explicar, os petroleiros, em trinta dias, estão fazendo com que a Nação toda entenda". Na verdade, eles conseguiram, em trinta dias, fazer com que a Nação toda dê razão ao Sr. Roberto Campos.

Disse para eles: "Vocês podem ter razão, podem estar certos; houve um acordo que deveria ter sido cumprido; vocês estão ganhando pouco; mas, num país com um salário mínimo de R\$100,00, vocês ganham o quê? R\$800,00, R\$900,00? Vocês poderiam ter tido o ato de patriotismo de não ter entrado nessa greve enquanto não se decidisse a questão da PETROBRAS. Vocês estão nos prestando um desserviço".

Disse ainda que, se cair o monopólio do petróleo e se atingirem a PETROBRAS, a História, no futuro, vai-se lembrar dessa greve e eles serão dados como os grandes responsáveis por esse fato. Então, não há dúvida alguma quanto a minha posição com relação ao equívoco da greve.

Em segundo lugar, a greve foi decretada ilegal pelo Tribunal por duas vezes consecutivas. Portanto, ela já foi considerada ilegal.

Em terceiro lugar, a greve está sendo antipatizada pelo conjunto da população, que sofre com essa história da falta de gás de cozinha. Na minha opinião, não se deveria deixar faltar o gás de cozinha e nem o combustível de transporte coletivo. Poder-se-ia até mexer na gasolina do particular, todo mundo ficaria com o carro em casa. Mas, mexer em gás de cozinha e em óleo diesel é uma incompetência total!

Em quarto lugar, o Senhor Fernando Henrique Cardoso mostrou seriedade e firmeza, e tem a solidariedade do povo. Hoje, completa-se o 30º dia. A partir de amanhã, o Presidente Fernando Henrique Cardoso – e os jornais já publicam – pode demitir, por justa causa, três, quatro, cinco mil petroleiros. Seria o modelo Margareth Thatcher que alguns defendem.

Este é o primeiro ano do atual Governo. A greve foi burra, aconteceu num momento inoportuno, foi considerada ilegal, e se deu no setor mais organizado, que é o dos petroleiros. Esse é o setor que tem mais condições, pois é mais bem remunerado, mais organizado e pode mexer muito com a sociedade. Se desmoralizarem essa greve e se ela for reduzida a zero, ninguém mais levanta a cabeça.

Acredito que a Srª Margareth Thatcher, no almoço que teve com o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso na Inglaterra, deve ter dito para Sua Excelência: "Houve aqui a greve dos mineiros que enfrentei durante um ano, mas, depois, fiquei ainda 14 anos – sei lá quantos – e nunca mais ninguém teve coragem de fazer isso". Pode ser.

Penso que o Presidente Fernando Henrique Cardoso já ganhou a batalha. O próprio Lula pediu para que os petroleiros parassem com a greve. Ela terminou e os grevistas estão ali humilhados, espeznados. Acredito que esta seria a hora do gesto de grandeza do Senhor Presidente.

Sou meio diferente, por isso estou aqui e o Fernando Henrique está lá, na Presidência da República. Chamaria os grevistas e diria: "Voltem a trabalhar já. Vocês têm a minha palavra que, a

partir de terça-feira, iremos sentar para conversar e acertar tudo. Não quero nenhum entendimento antes, vocês não podem exigir nada de mim, pois existe uma lei a cumprir. Voltem a trabalhar. Confiem no Presidente da República".

Seria uma saída para eles, um ato desses. O Presidente da República os chamaria e pediria para que voltassem ao trabalho. Se os petroleiros pedissem garantias, Sua Excelência diria que não as poderia dar, e mostraria o memorial assinado por Senadores e Deputados. Fui um dos que assinaram esse memorial, pois o Deputado Franco Montoro telefonou para Porto Alegre, pedindo-me que o fizesse. S. Exª leu o documento para mim e eu lhe disse que assinaria, não só porque estava certo, mas porque era um pedido de S. Exª. A primeira pessoa que assinou foi o Deputado Franco Montoro, que, parece-me, é alguém identificado com o Presidente da República. Sua Excelência o Presidente diria, então, aos petroleiros que havia recebido o memorial dos Parlamentares e que iria levá-lo em consideração. Pediria que voltassem a trabalhar e marcaria um encontro para terça-feira.

Esse é o apelo que faço ao Presidente da República.

Na próxima terça-feira, pode ser manchete dos jornais a demissão de três a quatro mil petroleiros.

Sr. Presidente, penso também que se pode ter divergência com a CUT, com o Vicentinho, ou com outros, mas prefiro essas pessoas organizadas, que conheço, do que a desorganização, do que a irresponsabilidade dos radicais, porque aí não saberemos as conseqüências.

Não me parece que desorganizar, dar um paulada no setor sindical, esmagá-lo, para que caia na desmoralização e cada radical possa seguir o seu caminho, seja uma boa saída. Deve haver alguém, ligado ao Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso, vibrando com o dia de hoje, e dizendo ao Presidente da República – parece que estou vendo – para não se dobrar agora, porque está no fim. "Os petroleiros já se entregaram, estão reduzidos a zero, o negócio, agora, é dar a paulada final."

E a paulada final é que, quem não voltar hoje, no 30º dia, pode ser demitido pelo Presidente amanhã, por justa causa. Sua Excelência pode fazer isso. E sairá nas manchetes dos jornais. Marcará o seu governo como o de um homem de autoridade, o homem que seguiu o modelo Margareth Thatcher.

Pelo que conheço de Fernando Henrique Cardoso – é verdade que o conhecia mais antes dessa convivência mais assídua que está tendo com o PFL –, pela sua biografia, pela sua história, pela sua personalidade, parece-me que, muito mais do que o estilo Margareth Thatcher de demitir e bancar o valente no sentido de destruir, Sua Excelência se imporá se, de repente, chamar os petroleiros para conversar e chegar a um acordo. Essa é a imagem do Presidente.

Acredito que, se fosse feita uma pesquisa com a população, a unanimidade, a imensa maioria diria que os petroleiros estão errados. E, se me perguntassem, diria: "Os petroleiros estão errados. Essa é uma greve burra, irresponsável, que se deu numa hora em que não poderia se dar". Mas, à margem de tudo isso, seria muito interessante se o Presidente buscasse, dentro da socialdemocracia, dentro do seu espírito, da sua biografia, da sua história, o gesto de estender a mão, ao invés do gesto de dar a paulada final.

Sua Excelência tem duas atitudes a tomar: pode dar o tiro de misericórdia, desmoralizando e destronando completamente a vida sindical; ou pode estender a mão, num ato de grandeza, que, na minha opinião, só pode ser praticado por quem está por cima, por quem está como o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que ganhou absolutamente, é o vitorioso total. Pois só o herói, só o vitorioso, só o vencedor pode ter um gesto de estender a mão ao vencido.

É o apelo que faço, não ao Presidente apenas, mas ao meu amigo Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO (PFL-PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Senado Federal tem tratado, ultimamente, do problema dos juros praticados no Brasil.

Nós representamos os Estados da Federação e, naturalmente, temos recebido reclamações como esta que o ilustre Senador Pedro Simon traz no momento em que a substituição do Presidente do Banco Central suscita, novamente, questão de fundamental importância para a economia brasileira e, por conseguinte, para o bem-estar da população. Trata-se da política monetária voltada para a preservação de taxas elevadas de juros e encaradas pelo Governo como instrumento relevante para a preservação do Plano Real.

A busca da estabilidade na economia brasileira tomou-se uma quase unanimidade nacional. Os resultados das últimas eleições o comprovam. O Plano Real transformou-se na grande esperança do País e todos nós, que garantimos apoio ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso no Congresso, desejamos seu êxito.

Nem por isso podemos ignorar o clamor, igualmente de dimensões nacionais, que as elevadas taxas de juros estão despertando em todo o Brasil. Todos os segmentos da indústria, do comércio, dos serviços e até mesmo autorizados representantes das instituições vinculadas à intermediação financeira mostram abertamente sua insatisfação com o nível alcançado pelos juros.

Um rápido exame das taxas que vêm sendo praticadas dão a exata dimensão do problema. Os juros de Certificados de Depósitos Interbancários, que correspondem às taxas de mercado para a captação das próprias instituições financeiras, estão hoje em 5,67% ao mês. A taxa corresponde, portanto, ao custo de captação para os bancos que, evidentemente, não realizam operações de crédito nesses níveis.

O empresário que tomar recursos emprestados aos mesmos bancos pagaria, também hoje, entre 7,5 e 8,5% de juros ao mês. Estaria nessa faixa o custo mínimo do dinheiro, caso o cliente reúna condições suficientes para que a instituição o atenda, dentro das regras rígidas fixadas pelo Banco Central. Supondo-se que ele consiga um custo médio de 7,93%, terminará pagando ao final de um ano nada menos do que 150% de juros.

Imaginando-se ainda que ele precise recorrer ao cheque especial, como fazem centenas de milhares de pessoas físicas em todo o País, o juro obviamente será ainda maior. A taxa efetiva média, nos bancos comerciais, está em torno de 14,5%, mas a taxa de over, que é a cobrada na prática, salta para 18,52%, sempre em dados médios. E se, já em caso de pânico, entrar no crédito rotativo dos cartões de crédito, pagará mais de 20% ao mês.

Isso tudo ocorre no País em que, graças ao Plano Real, a inflação oficial medida pelo IPC-r não passa de 2,57% ao mês e em que a caderneta de poupança rende entre 3,7 e 3,9%, igualmente ao mês. Existe aí uma enorme defasagem entre aquilo que se paga aos aplicadores e o que se cobra dos tomadores.

Não é à toa que os empresários de todos os setores julgamos escorchados. Qual a atividade produtiva que rende 150% ao ano? Como diz o Presidente da Confederação Nacional da Indústria Mário Amato, nem o tráfico de cocaína remunera o capital dessa forma.

Ao espantar-se com a queda de 8% na venda de carros novos durante o mês passado, o Presidente da Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores, engenheiro Silvano Va-

lentino, disse que só podia atribuir esse declínio às taxas de juros praticadas pelo mercado. A redução das vendas de eletrodomésticos, em certos segmentos ainda mais acentuada que a ocorrida com os veículos, também está sendo associada ao alto custo do dinheiro. O Presidente da poderosíssima FIESP, a mais forte entidade empresarial do País, procurou há dez dias o Ministro da Fazenda para fazer-lhe dramático apelo em favor de uma queda nos juros. Essa é a postura ainda das mais representativas associações comerciais do País.

Se isso ocorre com o grande empresário, imagine-se o que acontece com os pequenos. Imagine-se particularmente como têm sido vitimados os empresários das regiões mais pobres do País, em especial do Nordeste. Lá, a renda é infinitamente inferior à das regiões ricas do Brasil. Os juros praticados, porém, são os mesmos.

Tenho recebido inúmeros apelos de entidades que representam os empresários do Nordeste, principalmente do Piauí. Traduzem uma situação dramática. Transcrevo trecho de fax que recebi do Presidente da Associação dos Microempresários do Piauí, Alexander Rodrigues Ludwig:

"Comunico que a situação da microempresa do Piauí atingiu estado alarmante, pois estamos vendo um quadro de inadimplência e falência de maneira preocupante."

O próprio Ludwig conclui:

"Tomo oportuno ressaltar que os juros altos são a maior causa de tal situação."

Problemas como esse constituem hoje a regra, nunca a exceção. As empresas de porte pequeno e médio sofrem terrivelmente, mas na verdade também as maiores sentem de forma dolorosa o efeito dos juros escorchantes. E se no rico Sudeste a conjuntura justifica a reação de entidades como a FIESP, no pobre Nordeste a questão se apresenta com gravidade muitíssimo maior.

Por que isso ocorre? Sabemos que na origem do problema está a chamada cunha fiscal, o diferencial introduzido entre a captação e a aplicação pela política monetária adotada pelo Banco Central. Por meio de instrumentos como a elevação dos compulsórios, das multas sobre empréstimos excedentes, da fixação de limites rígidos para a abertura de novos créditos e mesmo da tributação, o Banco Central elevou o custo do dinheiro aos níveis estratosféricos que hoje enfrentamos.

Trata-se de uma política de duvidosos efeitos, que dificilmente poderia ser considerada elemento indispensável ao êxito do Plano Real. Poucos dias atrás, o Senador Geraldo Melo, nosso companheiro do Rio Grande do Norte, lembrava desta tribuna que, se os juros altos derrubassem a inflação, o País já não conviveria com ela há pelo menos dez anos. Afinal, desde então, pratica-se uma política monetária baseada na elevação das taxas, embora nunca aos níveis atuais.

Como disse no início deste pronunciamento, Sr. Presidente, Sr's Senadoras e Srs. Senadores, a reclamação aqui é generalizada, de Senadores que representam todas as regiões do País e todos os partidos políticos representados nesta Casa.

Não foi por acaso também que, ao visitar o Brasil na semana passada, o presidente mundial da Cargill qualificou os juros aqui praticados de "únicos no mundo".

Na verdade, os juros altos inibem a oferta. Em consequência, desestimulam a produção. Dificilmente constituiriam ingrediente de peso para uma política que deveria perseguir, ao lado da tão cobiçada estabilidade, também o crescimento econômico. Essa política precisa ser revista. Caso isso não venha a ocorrer, podemos esperar somente um agravamento do quadro que hoje vemos, com retração de vendas, redução de investimentos, desespero do empresário, falências e concordatas em crescimento. É hora de mudar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, trago um tema para reflexão que vem ao encontro daquilo que outros Senadores já analisaram aqui. Diz respeito, por exemplo, ao que foi abordado ainda há pouco pelo nobre Senador Freitas Neto e também a dois pronunciamentos feitos pelo Senador Pedro Simon: um sobre o alto custo do dinheiro no Brasil, e o outro, feito há poucos dias, sobre os calçadistas do Rio Grande do Sul.

Trago esse tema porque me sinto impellido a me pronunciar sobre um setor muito importante do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Santa Catarina e, por extensão, do Brasil, que é o setor moveleiro. Em 1990, esse setor teve um movimento de exportação em torno de US\$40 milhões, movimento que passou, em 1994, para US\$300 milhões – um aumento, em quatro anos, de cerca de 750%! Um aumento extraordinário!

Em Santa Catarina, apenas, em 1990, tivemos um movimento de US\$12 milhões, que passou, em 1994, para US\$126 milhões. Ou seja, um aumento aproximado de mil por cento!

Sr. Presidente, há poucos dias, representantes do setor do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná estiveram reunidos com a Ministra da Indústria, do Comércio e do Turismo procurando encontrar um caminho para amenizar o sofrimento, as dificuldades do setor, decorrentes do câmbio e da situação da exportação. Trago até considerações por escrito, para ficar caracterizada, nesta Casa, a nossa preocupação.

A taxa de câmbio vigente em nosso País está aniquilando a rentabilidade das indústrias exportadoras do setor moveleiro de Santa Catarina.

Os juros escorchantes praticados pelo sistema financeiro, por determinação da equipe econômica do Governo, completam o quadro desesperador e ameaçam a sobrevivência das indústrias exportadoras do setor moveleiro do Brasil.

Taxas de câmbio no mínimo irrealis ameaçam destruir o patrimônio do parque moveleiro exportador de Santa Catarina, construído às custas da dedicação e da competência gerencial do empresário nacional, competência testada e comprovada a cada dia, à medida que cresce a participação do móvel brasileiro no exigente e sofisticado mercado internacional.

Trata-se de um setor, Sr. Presidente, que se atualiza continuamente e, somente no ano passado, investiu mais de US\$130 milhões em equipamentos de última geração; trata-se de um dos setores mais dinâmicos da economia nacional, responsável por ter promovido um crescimento no volume de exportações, entre 1990 e 1994, da ordem de 750%.

Em Santa Catarina, somente o Pólo Exportador de São Bento do Sul teve um crescimento de mais de mil por cento no mesmo período, o que dá a medida exata de sua importância para a economia do nosso Estado. Esse é o melhor atestado do quanto é capaz o povo do meu Estado quando lhe são dadas condições mínimas para trabalhar.

O setor moveleiro exportador dá emprego, direta e indiretamente, a mais de um milhão e meio de trabalhadores brasileiros.

Sr. Presidente, as indústrias exportadoras do setor moveleiro, apesar de toda a sua dinamicidade e competência, convivem hoje com uma taxa irreal de câmbio que lhes consome o capital de giro e o patrimônio, inviabiliza a rentabilidade das empresas e acaba com a perspectiva de um cenário de convulsão social de proporções catastróficas. Digo isso com toda a sinceridade.

De fato, queremos alertar, da tribuna desta Casa, para o quadro de extrema gravidade que já se esboça e que precisa ser

evitado para que não se ponha em risco a sobrevivência de um setor dos mais dinâmicos da nossa economia.

É preciso lembrar ainda que o setor moveleiro não terá como atender às reivindicações salariais dos seus empregados já agora, pois todo o déficit decorrente do desatrelamento do aumento de preços em relação à taxa cambial está refletido na insustentável situação do capital de giro das empresas, o que, combinado com as restrições e o custo das novas captações de recursos, só torna o quadro ainda mais grave.

Salários e encargos sociais são os principais componentes do custo operacional dessas empresas, e tais custos já sofreram um acréscimo de 29% entre junho de 94 e março deste ano.

As empresas não sabem como atender ao que pedem os seus trabalhadores, os seus operários.

Os aumentos nos preços dos insumos, em níveis bem mais altos dos que os registrados nos índices oficiais de inflação, a defasagem da taxa cambial em relação a esses aumentos e a diminuição do capital de giro estão atingindo diretamente a rentabilidade das indústrias exportadoras do setor moveleiro nacional.

Em resumo, já não há mais rentabilidade, pois tudo o que se tem agora é prejuízo. Um prejuízo que vai desaguar sem contemplação no bolso do assalariado, pois, é preciso que se repita, sufocado por uma conjuntura tão desfavorável, o setor não tem como atender às reivindicações salariais dos seus empregados.

Um prejuízo, Sr. Presidente, que se vem acumulando gradativamente desde o início do Plano Real e que chega agora a níveis insustentáveis, pois as empresas exportadoras do setor moveleiro chegaram ao limite de suas possibilidades de captação dos recursos necessários à manutenção do nível de seu capital de giro e, como praticamente toda a indústria nacional, também não têm condições para a captação de recursos adicionais, pois não vêem perspectivas para a reposição da rentabilidade das suas atividades. E, sem perspectiva de rentabilidade, sabemos todos, inviabiliza-se o próprio negócio. Não podemos permitir que isso aconteça.

É urgente, portanto, que se criem mecanismos que permitam a recomposição imediata do capital de giro das indústrias exportadoras do setor moveleiro.

Defendemos a criação de fontes de recursos que permitam a essas indústrias superar as dificuldades atuais e continuar sua importantíssima tarefa de trazer divisas para o País, dentro do mesmo contexto empresarial, social e de reconhecimento que o setor sempre fez por merecer.

Sugerimos, concretamente, apoiando uma proposta feita pelo próprio setor, a liberação, pelo Bando Nacional de Desenvolvimento Social, BNDES, de financiamentos a longo prazo para capital de giro, pois as linhas existentes no mercado são escassas, de altíssimo custo, uma vez que suas taxas de juros refletem expectativas de remuneração e retorno de curtíssimo prazo.

Concordamos em que deve haver uma abertura nas linhas de crédito dos bancos públicos de investimento no sentido de financiar também atividades que tenham retorno a longo prazo.

Os recursos disponíveis nos bancos públicos são essencialmente voltados para programas de investimento. Nossa proposta é que esses recursos sejam liberados também para o financiamento do capital de giro das indústrias exportadoras do setor moveleiro, dadas as condições excepcionais em que se encontra o País, devido a contingências criadas pela própria necessidade que o Governo sentiu de defender a continuidade do Plano Real.

O Plano não foi pensado para destruir o parque industrial brasileiro, mas para viabilizá-lo.

Não podemos permitir que, a pretexto de manter o crescimento da atividade econômica em apenas cinco por cento, se sufoque a própria atividade econômica, ameaçada de se ver lançada em

um verdadeiro precipício recessionista que não interessa a ninguém.

Sugerimos ainda que seja reativado imediatamente o programa de financiamento à produção para exportação, o que não apenas viria colaborar para a recuperação do setor exportador moveleiro, mas contribuiria sobremaneira para a retomada do superávit da nossa balança comercial.

Se um programa de estímulo às exportações houvesse sido adotado em 1994, as indústrias exportadoras do setor moveleiro teriam hoje recursos para investimentos em bens de capital em níveis superiores a US\$20 milhões.

Hoje, vivemos apenas um momento de grande apreensão. Um momento que deverá ser superado, estamos certos, pela intervenção inteligente das nossas autoridades econômicas que jamais negarão ao Brasil o tratamento de justiça que devemos todos à indústria exportadora moveleira, que soube acumular o reconhecimento de todos nós em tantos e tantos anos de comprovada competência e sucesso.

Diante do quadro que expus, e como ocorreu com o setor calçadista do Rio Grande do Sul, para o qual o BNDES colocou à disposição, para cada real de investimento, um real de capital de giro, o setor moveleiro também me parece — e aí a câmara setorial poderia analisar se é possível contemplá-lo da mesma forma — estar habilitado a essa ajuda, que é um caminho para a redenção de um importante setor do nosso Estado — São Bento, Rio Negrinho e outras cidades importantes —, que tem milhares de trabalhadores.

É por isso que, no dia de hoje, fiquei aguardando a vez para trazer à Casa e à Nação essa preocupação de Santa Catarina, de um setor tão importante para a exportação, que é o moveleiro, e que está presente também no Paraná, no Rio Grande do Sul e em outros Estados, que também estão preocupados.

O setor está parado e a Ministra da Indústria, do Comércio e do Turismo, Dorothea Werneck, já esteve inclusive em Santa Catarina, pois precisamos de saídas concretas, algo que não dá para mais para esperar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) — Os Srs. Senadores Esperidião Amin, Valmir Campelo, Carlos Wilson, Renan Calheiros e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a reforma agrária já foi tema e slogan para muitas campanhas ruidosas e ideológicas por todo o País. Chegou-se até a criar um Ministério só para tratar das questões relativas à reforma agrária.

Mas poucos, realmente, a medir pelos resultados, estavam interessados em resolver o problema social dos sem-terra. Muita demagogia e barulho, que serviram para preencher campanhas eleitorais por esse Brasil afora, eleger candidatos e angariar votos.

Com mais realismo e decisão, a Prefeitura Municipal de Timbó Grande, em nosso Estado de Santa Catarina, no entanto, vem realizando o que se pode, na verdade, chamar de um projeto de reforma agrária. Sem muito alarde e exploração política.

A administração municipal do Prefeito Anoldo Ferreira Castilho criou um projeto de assentamento de reforma agrária para

um grupo de agricultores interessados. Em agosto do ano passado, assentou onze famílias naquele Município, numa área de vinte e quatro hectares, de propriedade do cidadão Alinor Furtado, que cedeu o terreno sem ônus para o Município e o Estado.

Desenvolveu-se, então, um programa de apoio e assistência aos agricultores, com distribuição de calcário, adubo e outros insumos, e a cessão de uma máquina agrícola, com cinquenta por cento dos custos da hora trabalhada.

Trata-se de um projeto pioneiro no Estado de Santa Catarina, com o plantio coletivo de tomates, denominado "tomimbó", num trabalho conjunto das onze famílias assentadas, que produziram, venderam seus produtos e saldaram, com o que apuraram na colheita, os débitos existentes junto ao banco financiador, o Banco do Estado de Santa Catarina — BESC S.A. E ainda obtiveram lucro significativo.

Não foram precisos maiores encargos e ônus para o Governo, como desapropriar terras, doar cestas básicas, remédios e moradia, pois os agricultores proviram tudo isso, com seu esforço e trabalho.

Os resultados foram tão compensadores e satisfatórios, que, este ano, a Administração Municipal de Timbó Grande pretende implantar mais três projetos, para quarenta famílias de agricultores, pelo sistema "plantio coletivo em grupo".

A Prefeitura Municipal irá beneficiar os produtores com o preparo do solo, o que importa em destacar o terreno, lavrá-lo e calcariá-lo, para receber o plantio de verão e inverno.

Espera-se o apoio do Governo estadual, numa parceria com o municipal, para distribuição de calcário e fornecimento de máquinas agrícolas.

Trazemos, Sr. Presidente, esses fatos a esta Casa, para salientar a maneira correta e eficiente de se empreender assentamentos e reforma agrária no País.

Recentemente, no mesmo município de Timbó Grande, onde foi feita essa experiência pioneira e com sucesso, ocorreu a invasão, de um imóvel dito "não produtivo", por vinte e cinco famílias de sem-terras, vindas de outros municípios e localidades do Estado.

Ora, as sugestões de autoridades municipais são no sentido de que a reforma agrária e os assentamentos devam ser municipalizados, ou seja, feitos com os agricultores do município, e não com os de fora.

É no Município, onde são feitas as desapropriações, que os agricultores estão habituados à terra, e podem receber de seus familiares auxílio para a construção de casas, e até mesmo para iniciar a plantação.

Conhecem melhor o clima, o solo, as estações das chuvas e da estiagem e o regime que as regulam, as épocas de plantio e o tipo de plantação.

Assim, os dirigentes municipais sugerem ao INCRA que o Município, por meio da Prefeitura, e juntamente com sindicatos, cooperativas, associações de agricultores e outras entidades da comunidade, participem desses assentamentos, escolhendo os verdadeiros agricultores que residem no local para serem assentados nas terras desapropriadas dentro dos seus limites.

O referido imóvel, desapropriado em Timbó Grande, para as vinte e cinco famílias, está coberto de mata nativa, não prestado de imediato para a agricultura. Ter-se-ia, primeiro, de proceder ao desmatamento do terreno, aproveitar a madeira para venda, e processar todos os serviços para tornar possível o plantio.

Além do mais, as pessoas assentadas, sendo de outras localidades, encontrariam mais dificuldades de se instalarem nos imóveis e começarem a produzir.

O que, de regra, acontece é essas pessoas ficarem apenas acampadas no imóvel, em condições subumanas, sobrevivendo praticamente da caridade pública.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, entendemos que está na hora de ouvirmos quem, lá na base, convive e se relaciona, cotidianamente, com os problemas sociais realmente graves, como a situação dos sem-terras.

A experiência da Prefeitura e da coletividade de Timbó Grande, quanto aos assentamentos de agricultores despossuídos de terra, é para ser estudada e analisada com atenção e interesse pelos dirigentes do INCRA e do Ministério da Agricultura.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, outro assunto quero tratar neste momento.

O Brasil é o país que possui o maior rebanho bovino comercial do mundo, com cento e sessenta e três milhões de cabeças, produzindo cinco milhões e duzentas mil toneladas de carne, segundo dados de 1994.

No ano passado, nosso País exportou trezentas e cinquenta e oito mil toneladas de carne bovina em carcaça, no valor de quinhentos e vinte e dois milhões de dólares.

A cadeia produtiva da Pecuária Bovina, que engloba a produção animal, a indústria e o comércio de carnes e de couros, representa o maior segmento da economia rural do País, com uma contribuição de trinta bilhões de dólares para o Produto Interno Bruto rural, em 1993, garantindo seis milhões e novecentos mil empregos diretos.

Apesar de sua invejável posição internacional e da importância do setor pecuário para a economia nacional, nosso País ainda convive com a mais elementar das doenças que atacam o rebanho bovino: a febre aftosa.

Há mais de sessenta anos, o Brasil promove campanhas de combate à febre aftosa. Embora tenha ocorrido significativa melhoria no controle da doença, ainda não conseguimos erradicá-la do território nacional.

As consequências da não-erradicação dessa doença são desastrosas para o País, para os Estados da Federação e para os pecuaristas. Em nível internacional, a carne produzida em Estados com foco de febre aftosa, mesmo sendo isenta de qualquer contaminação, não é aceita pelos principais países importadores, ou então essa carne tem seu preço desvalorizado em cerca de dez por cento em relação ao preço dos outros Estados exportadores.

Não bastassem os prejuízos financeiros, a existência desse problema fitossanitário é extremamente prejudicial à imagem do Brasil no mercado internacional.

As exigências do mercado mundial, a integração do Brasil no Mercosul – ao lado de países como o Uruguai, que já erradicou a febre aftosa de seus rebanhos, da Argentina e do Paraguai, onde muitas regiões já são consideradas "zonas livres" da doença –, a busca acelerada para alcançar índices cada vez mais elevados de qualidade e competitividade dos produtos nacionais, exigem do Governo Federal providências efetivas para erradicar rapidamente a doença do território nacional.

No mundo atual, a globalização da economia exige dos países produtores qualidade cada vez maior. Todos sabemos que os europeus, os maiores importadores da carne brasileira, têm critérios muito rigorosos de importação do produto. O setor exportador brasileiro estima que apenas quarenta por cento da carne bovina produzida no País enquadra-se nos padrões de qualidade exigidos, por exemplo, pela Cota Hilton. Recentemente estabelecida pela União Européia para a importação de cortes nobres de carne de diferentes países, totalmente isenta de impostos, a Cota Hilton fixou para o nosso País um volume de importação de cinco mil toneladas de carne.

Senhoras e Senhores Senadores, o Brasil tem condições de produzir e exportar muito mais carne do que o faz atualmente. Para se ter uma ideia, a Cota Hilton fixada para a Argentina pela

União Européia é de trinta e duas mil toneladas, enquanto a nossa, como afirmei, é de apenas cinco mil toneladas.

É por esta razão que ocupo, agora, a Tribuna desta Casa para unir minha voz à dos que fazem um apelo ao Governo Federal no sentido de que seja desencadeado um grande esforço para acabar com a febre aftosa no País.

Senhor Presidente, o Conselho Nacional de Pecuária de Corte – CNPC, órgão que reúne, em nível nacional, as entidades estaduais representativas da cadeia produtiva da pecuária de corte, consciente de que a existência de focos de febre aftosa tem acarretado vultosos prejuízos ao Brasil, está empenhado em estimular um definitivo esforço para a erradicação da febre aftosa em nosso País como um todo, e em acelerar o reconhecimento oficial do controle efetivo da doença em alguns Estados brasileiros.

Nos últimos meses, o CNPC decidiu solicitar ao Governador do Estado, Dr. Paulo Afonso Vieira, e aos representantes de Santa Catarina no Congresso Nacional todo empenho junto ao Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária para que este declare os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná como "zona livre de febre aftosa clínica", providência decisiva para a efetiva erradicação da doença naquela área, e passo inicial para que a Região Sul seja considerada internacionalmente livre do problema.

Tal declaração é tecnicamente viável, Senhor Presidente. Ela terá a vantagem de acelerar uma série de outras providências complementares que, uma vez atendidas, permitirão aos Estados do sul do País pleitear a condição de "zona livre com vacinação", precursora da almejada condição definitiva de "zona livre sem vacinação".

Quero, portanto, ao concluir este breve pronunciamento, fazer um apelo ao Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, Dr. José Eduardo Andrade Vieira, para que atenda a essa justa reivindicação do Conselho Nacional de Pecuária de Corte, e aos anseios de todos os pecuaristas dos Estados do Rio Grande do Sul, do Paraná e de Santa Catarina, que tanto têm contribuído para o desenvolvimento econômico do País.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

O SR VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Sr. Presidente, Srs. Senadores,

A CRIATIVIDADE POR ÁGUA ABAIXO

O Governo do Distrito Federal anuncia hoje um aumento médio de 35,21% nas tarifas de água. Segundo matéria publicada ontem no *Correio Braziliense*, os grandes consumidores terão reajuste maior, da ordem de 64,65% para os que utilizam mais de 100 mil litros de água mensalmente.

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília alega que opera com *déficit* mensal de R\$ 3,3 milhões, além de encontrar-se impossibilitada de promover a manutenção e ampliação do Sistema, devido à falta de financiamentos.

Em que pesem os argumentos apresentados, o aumento das tarifas de água no Distrito Federal constitui exemplo inequívoco da resistência à mudança, à adaptação aos novos tempos, por parte de nossas empresas estatais.

É lamentável que enquanto o setor privado busca modernizar-se, ampliando a eficiência e reduzindo despesas, o monopólio estatal permaneça preso a modelos equivocados de administração, preservando a nefasta tradição de desperdício, comodismo e serviços insatisfatórios.

Vivemos uma realidade no setor público que dispensa comentários: crise financeira profunda, perspectiva de quebra dos monopólios e necessidade imperiosa de racionalização.

Não parece ser essa, no entanto, a percepção dos executivos petistas do Distrito Federal. Trata-se com os vícios de sempre questões que hoje reclamam essencialmente criatividade. Se a CAESB vem operando no vermelho, a solução é aumentar as tarifas, como se não houvessem outras alternativas. Mas, todos sabemos que existem.

O Governador Cristovon Buarque tem reiteradamente criticado as práticas do seu antecessor, mas não temos visto as "mudanças" tão propaladas no período de campanha eleitoral. Não se cogitou que a CAESB deveria reduzir gastos, aumentar a produtividade e adotar outras práticas mais modernas para eliminar o *déficit* e promover investimentos. Recorreu-se, sem pudor, à majoração pura e simples das tarifas, reeditando-se a mentalidade estatal que parece ser tão cara ao PT.

A Brasília da "mudança" precisa se conscientizar de que a racionalização é um imperativo, que a necessidade de mudança de atitude e de mentalidade nas estatais é inadiável e que a criatividade — tão rara — não pode ser lançada por água abaixo.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB - PE.) Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para prestar homenagem à memória de um grande pernambucano, que a morte nos levou ontem à noite, aos oitenta anos de idade.

Refiro-me a Paulo Figueiredo Cavalcanti, que, com seu talento, sempre honrou as melhores tradições de Pernambuco. Paulo Cavalcanti foi, ao longo de sua produtiva existência, destaque em todas as atividades de que se ocupou. De igual modo, foi exemplar a firmeza com que sustentou suas convicções e sua conduta política, mesmo nos momentos da mais terrível adversidade.

Político e ensaísta, Paulo Cavalcanti nasceu em 25 de maio de 1915. Iniciou seus estudos no Recife e, apesar de sérias dificuldades financeiras, conseguiu formar-se em Direito, em 1941, o que lhe permitiu ocupar o cargo de promotor público, já no Governo de Agamenon Magalhães.

Mas sua militância política já havia começado mais cedo. Ainda adolescente, participou da Revolução de 30. Em seguida, engajou-se na Ação Integralista. Decepcionado, filiou-se ao Partido Comunista Brasileiro em 1949, posição a que se manteve fiel até o fim de seus dias.

Nas eleições de 1947 e 1954, candidatou-se respectivamente pelo PSD e pelo PSP, sempre com o apoio do Partido Comunista, para conquistar, nas duas ocasiões, cadeiras na Assembléia Legislativa de Pernambuco.

Nome respeitado na política do Estado, Paulo Cavalcanti ocupou diversos cargos públicos. Foi Secretário de Finanças e de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Recife na administração de Pelópidas Silveira em 48 e 49 e Secretário de Administração na gestão de Miguel Arraes.

Nomeado, em 1963, Diretor do Porto de Recife, não concluiu sua administração em virtude do golpe de 64, pela qual foi preso por um ano. Julgado e absolvido pelo Tribunal de Direito Civil, passou a advogar em defesa dos presos políticos de então.

Ao assumir o Governo de Pernambuco, honrou-me tê-lo como Diretor do Arquivo Público do Estado. Naquela ocasião, tive o privilégio de conhecer Paulo Cavalcanti mais de perto e confirmar todas as suas qualidades éticas e seu zelo profissional.

Em 1992, aos 77 anos de idade, candidato pelo Partido Comunista, foi eleito para a Câmara Municipal de Recife, para o que seria o seu último mandato. Tornou-se, então, uma unanimidade entre seus pares, como o vereador mais respeitado e consultado daquela Casa, acima de partidos ou ideologias.

Pernambuco, hoje, amanheceu mais pobre. Paulo Cavalcanti deu, sem dúvida, grande contribuição à sua vida pública, participando, de modo ímpar, de seu engrandecimento. Leva, em razão

disso, o reconhecimento dos pernambucanos e deixa um legado que ficará na memória de todos nós e na história de política intelectual e administrativa do Estado.

Por tudo isso, requeiro, Sr. Presidente, nos termos do art. 18 do Regimento Interno desta Casa, que seja inserido em ata voto de pesar pelo seu falecimento, bem como sejam apresentados à família votos de condolências.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) — Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a demissão do Presidente do Banco Central do Brasil é um ingrediente adicional que se agrega ao imenso quadro de dificuldades por que passa a economia nacional, principalmente em relação às políticas monetária e creditícia.

O Governo Federal elegeu a estabilidade monetária como prioridade máxima e vem adotando medidas necessárias para a preservação do Plano Real, muitas delas tecnicamente defensáveis, mas, igualmente, intoléráveis do ponto de vista político, principalmente quando a dose do remédio é considerada excessiva, como a forte restrição ao crédito e as elevadas taxas de juro.

Todos nós que temos responsabilidades públicas temos consciência das dificuldades enfrentadas pelo Plano Real, decorrentes principalmente dos desequilíbrios monetário e cambial.

Nenhum de nós deseja o retorno das taxas elevadas de inflação nem se pode admitir a especulação nem a oposição irresponsável ou inconseqüente a uma política econômica que contribuiu decisivamente para reduzir a inflação.

Também não podemos concordar com a falta de prudência e com o excesso do arrocho creditício provocador de estagnação e de recessão econômica; não aceitamos taxas de juros elevadas.

Nosso objetivo é primordialmente o desenvolvimento sócio-econômico do Brasil e a melhoria das condições de vida de sua população, que não mais suporta inflação, estagnação, recessão, estagnação, desemprego e corrupção.

No momento atual, todos devem ter a grandeza de colocar o interesse do Brasil acima dos interesses e dos apetites de grupos e de pessoas.

O excessivo arrocho monetário e creditício praticado pelo Banco Central, com o objetivo de reduzir a demanda global da economia e preservar o Plano Real, já produziu efeitos negativos e seqüelas que persistirão ao longo do tempo, representadas por grande número de falências, concordatas, postos de trabalho eliminados e pessoas jogadas no desemprego.

Não é este o momento nem o lugar de analisarmos os eventuais erros táticos e estratégicos cometidos pelo Sr. Pêrsio Arida na condução das políticas cambial e monetária nem de realizarmos estudos de custo/benefício dessas políticas.

O que já foi feito em matéria de política econômica, de política cambial, de taxas de juros e crédito é irreversível: só nos resta olharmos para o futuro e corrigirmos os rumos.

Para o bem da economia brasileira, não podemos perseverar na manutenção de taxas de juros elevadas, não podemos desestimular exportações nem podemos destruir nossa indústria, abrindo excessivamente as importações.

O Governo não tem condições de continuar pagando sua dívida mobiliária com o atual nível de taxas de juros, situação em que o crescimento do montante da dívida é astronômico, em que as despesas com juros superam em quase três vezes as despesas com o Ministério da Saúde.

A manutenção dessas taxas de juros certamente quebrariam a União, Estados e Municípios.

A repercussão sobre o capital de giro das empresas — impossibilitadas de honrar seus compromissos com os bancos — so-

bre os investimentos e a geração de novos empregos já foi analisada aqui nesta Casa por ilustres Senadores.

O discurso pronunciado na Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste pelo Presidente da Federação das Indústrias de Pernambuco, em dezenove de maio último, perante o Presidente Fernando Henrique Cardoso, representou um grave sinal de alerta, indicando que os juros "ultrapassaram o alarmante nível de cem por cento ao ano".

O reconhecimento pelo próprio Presidente da República de que o Brasil estava praticando taxas de juros "escorchantes" dispensa maiores comentários, análises ou estudos sobre a gravidade da situação.

O Governo vinha divulgando que o crescimento do Produto Interno Bruto, no primeiro trimestre de 1995, ocorria à elevada taxa de dez e meio por cento ao ano.

Isso nos obriga a examinar com mais cuidado as estatísticas nacionais e a realidade do Brasil: mais uma vez nos defrontamos com dois brasis: o Brasil oficial e o Brasil real, onde habita o povo sofrido, que experimenta o desemprego e as dificuldades econômicas.

Os comerciantes de Brasília realizaram um protesto contra o exagero das medidas econômicas anticonsumo do Governo Federal, o que provocou uma queda de trinta e seis por cento nas vendas desde o início deste ano, o que é bem representativo do rigor dessas medidas, pois o comércio de Brasília depende fortemente do Governo Federal.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores:

A atual crise econômica, derivada principalmente da política de juros elevados do Banco Central, não se conclui com a mera substituição de pessoas, de dirigentes, de técnicos.

A atual crise precisa ser resolvida pelo Presidente da República em torno de um programa de governo cuja a prioridade efetiva, e não meramente retórica, seja o desenvolvimento econômico, a geração de empregos, o aumento da produção.

O Plano Real é importante para o Brasil; mas o Brasil é mais importante do que o Plano Real; não se pode estrangular a atividade econômica sob o argumento falacioso de salvar o Plano Real.

O Plano Real só será preservado caso o Governo esteja disposto a dialogar, a ouvir e a estimular todos os que trabalham, todos os que produzem e constroem a riqueza do Brasil.

É o meu pensamento.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em recente pronunciamento proferido nesta tribuna, ao mencionar as controvérsias que obstruem os caminhos do SIVAM, detive-me preferencialmente no comentário às contestações levantadas contra esse projeto pelo General da Reserva *Thaumaturgo Sotero Vaz*, ex-chefe do Estado Maior do Comando Militar da Amazônia, assim como pelo Sr. Daniel Henner, representante no Brasil da empresa francesa Tomson, em depoimentos por estes prestados respectivamente na Comissão de Fiscalização e Controle e na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados.

Naquela oportunidade, descartei as questões menores que têm embargado a implantação do projeto. Todavia, na condição de parlamentar identificado com os problemas da Região Amazônica, não me omiti de alertar as autoridades ligadas à concepção, montagem e coordenação do SIVAM, para o fato de que as impugnações contrapostas ao SIVAM pelos cidadãos acima mencionadas estavam a merecer pronto aciaramento, dadas as perplexidades que haviam suscitado.

De minha parte, as dúvidas que me assaltavam poderiam ser desfeitas com respostas claras e irreticáveis a estas duas únicas perguntas:

– o SIVAM correspondia, de fato, a uma necessidade inadiável, cujo atendimento superpor-se-ia a outras prioridades da Amazônia?

– suposto que assim fosse, as características e opções do projeto de monitorização da Amazônia teriam sido definidas com tal rigor que não comportassem alternativas menos ambiciosas e, sobretudo, menos onerosas para os cofres públicos?

Devo testemunhar Sr. Presidente, a bem da verdade e em abono à importância que o Ministério da Aeronáutica atribuiu ao aclaramento dessas indagações que, quatro dias depois, dava entrada em meu gabinete carta subscrita pelo Brigadeiro *dô Ar RR – Emanuel Augusto de Oliveira Serrano*, por via da qual, na condição de Assessor Parlamentar daquele Ministério, desincumbia-se da missão a ele confiada pelo Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica no sentido de louvar-me pela iniciativa "de levar à Tribuna do Senado um pronunciamento lúcido e equilibrado" sobre a matéria e de fazer chegar-me às mãos cópias de documentos informativos susceptíveis de complementar meus conhecimentos relativos ao SIVAM.

Tais elementos eram constituídos pelas seguintes peças documentais, todas elas elaboradas no âmbito da SAE/PR (Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República) e da CCSIVAM (Comissão de Coordenação do SIVAM):

1) PROJETO SIVAM – SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO;

2) Resumo do Estudo de Viabilidade do Projeto SIVAM;

3) Aplicação da Tecnologia do Radar Over The Horizon (Além Horizonte (OTN) no Programa SIVAM;

4) Sistema de Proteção da Amazônia;

5) Diretrizes resultantes da Aprovação da Exposição de Motivos nº 194, de 21/09/90.

É claro, Sr. Presidente, que me debrucei sobre esses documentos com o ânimo de quem anda a buscar informações confiáveis e consistentes, em meio ao emaranhado de desinformações que se foram agregando à polêmica e às controvérsias geradas pela magnitude dos problemas e dos interesses envolvidos no Sistema de Vigilância da Amazônia.

A leitura atenta seguida da análise cuidadosa dos documentos acima arrolados permitiu-me, formar juízos e extrair algumas conclusões referentes ao Projeto, uma das quais, sem restringir os méritos, faz-lhe, todavia, a ressalva de não contemplar, com igual prioridade, certas premissas regionais que, desatendidas, podem frustrar seus relevantes objetivos.

Impõe-se reconhecer, em primeiro lugar, a consistência do Projeto SIVAM, concebido e elaborado por especialistas de alta competência e dotados de visão multidisciplinar, o que põe em relevo os padrões de excelência exibidos pelos institutos de pesquisa e aperfeiçoamento técnico-científico mantidos ou inspirados pela Aeronáutica.

De fato, o projeto parece atender com plenitude de meios a finalidade por ele colimada, qual seja, a de "dar suporte e zelar pela consolidação das ações de governo dirigidas para o desenvolvimento sustentável da Região Amazônica, por meio da participação cooperativa de órgãos setoriais, implementação de infra-estrutura e utilização de conhecimentos, organizados de modo a permitir a atuação coordenada e convergente das instituições públicas na Amazônia."

Mas, é aqui que temos a impressão de nos depararmos com o ponto vulnerável do Projeto. É que os produtos dele resultantes – geração de dados, informações e conhecimentos relativos à região,

a par de uma infra-estrutura de telecomunicações e tratamento de dados altamente sofisticada – contrastam de forma chocante com o quadro de generalizadas carências, vigente na região.

Para escoimar o SIVAM do risco de se transformar num "elefante branco", seria indispensável que o Governo o integrasse num macroprograma destinado a provocar impactos imediatos na qualidade de vida da população da Amazônia, na frágil economia local e na precariedade dos recursos materiais e humanos com que contam os órgãos e agências governamentais sediados na região, em detrimento da eficácia de suas ações.

Na falta desses influxos imediatos, o Projeto acena, não obstante, com expectativas promissoras ao anunciar benefícios indiretos que, entretanto, deverão manifestar-se em futuro distante.

É assim que à implementação desse quadro de condições infra-estruturais favoráveis e atrativas deverá, na previsão dos formuladores do SIVAM, suceder um volume incalculável de investimentos nacionais e estrangeiros dirigidos para o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Além disso, esperam os pugnadores do projeto que este, além de romper com a mudez o isolamento e o desamparo a que a região, historicamente vem sendo relegada, desencadeie um surto de transformação que seria potencializada:

- pela instalação de moderna infra-estrutura de telecomunicações e tratamento de dados;
- pela vigilância e monitorização dos espaços amazônicos e fronteiras, assim como pela sistematização da fiscalização e do controle;
- pelas medidas de proteção ambiental;
- pela fiscalização e controle do uso do solo;
- pela aplicação de novas tecnologias desenvolvidas para a região;
- pela ampliação dos meios de prevenção e controle de doenças;
- pela oferta de meios mais ágeis de proteção às terras indígenas;
- pelo aumento da eficácia na identificação e repressão de preocupantes ilícitos penais;
- pela agilização dos meios de auxílio nas calamidades públicas;
- pela modernização dos instrumentos de controle e apoio à navegação aérea e fluvial;
- pelo fortalecimento e integração dos órgãos e instituições que atuam na região, que passarão a ser usuários e condôminos da infra-estrutura de telecomunicações e de geração de dados tornados disponíveis pelo SIVAM;
- pela melhoria dos instrumentos de prognóstico do tempo;
- em suma, pela multiplicação de condicionamentos favoráveis à coordenação das ações governamentais voltadas para o desenvolvimento sustentável da região.

Na verdade, de imediato a região receberá tão-somente os seguintes impactos:

- do total de US\$ 1.400 (um bilhão e quatrocentos mil dólares) correspondentes ao custo do projeto, 38,8%, ou seja 525 milhões de dólares serão empregados diretamente nas áreas que sediarão os três Centros Regionais de Vigilância (CRV), ou seja: Manaus, Porto Velho, Belém;
- A instalação do sistema implicará a criação imediata de 2.000 empregos de nível técnico;
- As cidades em número de 18 selecionadas para sítios de instalação de radares, serão contempladas com a instalação de Centrais Elétricas autônomas, com capacidade de geração de 2.680 KW, dos quais 30%, apenas, serão consumidos para a manutenção dos postos, sendo os 70% restantes destinados a satisfazer a demanda energética das 18 dezoito cidades contempladas.

- O controle correto do tráfego aéreo gerará, no ano 2.000 uma receita anual de 75 milhões de dólares antes perdida com o tráfego clandestino;

- centenas de milhões de dólares perdidos, anualmente, no contrabando de minérios, da madeira e de outros produtos passarão a reverter para o Estado, tão logo se faça sentir a inibição do descaminho em virtude do monitoramento e da vigilância do espaço amazônico e de suas fronteiras.

Com base nessas observações, senhor Presidente, inclino-me a acatar como parcialmente satisfatórias as respostas às indagações por mim formuladas em relação ao grau de prioridade do Projeto SIVAM, assim como sobre a adequação de seu dimensionamento aos objetivos colimados.

No que tange às respostas à segunda indagação, meu acatamento não sofre restrições.

A ressalva que aqui faço diz respeito, em primeiro lugar, ao grau de prioridade atribuído ao SIVAM, enquanto projeto isolado e carente de inserção num projeto global para a Amazônia.

Conquanto aceite o Projeto como capacitado a dotar a Região Amazônica de certas pré-condições para a eclosão de um processo de desenvolvimento auto-sustentável, confiro-lhe, todavia um grau de prioridade enquadrável no médio prazo.

Para o curto prazo, considero de primeira urgência a captação de recursos direcionados para empreendimentos que constituam resposta imediata às demandas prementes da educação, da saúde, do saneamento básico, do bem estar social, do transporte, da produção de energia, da produção de alimentos ou para quaisquer outros empreendimentos capazes de responder com a oferta de mais empregos para a sofrida população amazonense.

A menos que, concomitantemente à implantação da infra-estrutura eletro-eletrônica do Projeto SIVAM, o governo desencadeasse programas ágeis de investimentos consagrados à melhoria e modernização da infra-estrutura humana e material dos serviços públicos sediados na região, assim como à revitalização de sua economia e à promoção da melhoria da qualidade de vida da população amazônica, tudo isso integrando um projeto maior no qual o SIVAM estivesse inserido.

Neste particular, louvo o projeto Calha Norte que, entre sete objetivos básicos a ele consignados pelo Grupo de Trabalho Interministerial que o formulou, nada menos do que quatro incorporam as preocupações que agora manifesto.

Na verdade, o Projeto propugna para a região ao norte das calhas dos rios Solimões e Amazonas estes quatro objetivos:

- Aumento da oferta de Serviços Básicos;
- Expansão da Infra-Estrutura Viária;
- Fortalecimento dos Órgãos Governamentais;
- Promoção da Assistência e Proteção às Populações.

E tenho notícias, Sr. Presidente, de que tais objetivos vão sendo concretizados, a despeito da escassez de recursos alocados para tais fins.

Não sendo assim, Sr. Presidente o que se há de temer é que o SIVAM disponha de meios para identificar na floresta as árvores que estão sendo derrubadas, mas falte ao IBAMA homens e meios de transporte rápidos que os façam chegar a tempo de conter a predação ou, para citar outro exemplo, que o SIVAM seja pronto e eficaz em denunciar o ponto exato em que contrabandistas e narcotraficantes afrontam a Lei, enquanto a Polícia Federal, inerte e desprovida de helicópteros e embarcações, não tenha como reprimir a audácia e desenvoltura dos delinquentes.

Também não gostaria, Sr. Presidente que, informados, a tempo e hora, de uma eventual violação de nossas fronteiras, os bravos guardiões da integridade de nosso território se vissem privados dos instrumentos adequados para fazer valer a soberania do Brasil em seu próprio território.

Essas ponderações, Sr. Presidente, não refletem uma opinião pessoal e isolada.

Delas partilham outras lideranças amazônicas, como é o caso do Governador do Pará que, em recentes declarações à imprensa teria afirmado:

"Se esses recursos do SIVAM forem subtraídos do volume dos recursos necessários à infra-estrutura da Amazônia, sem dúvida que o SIVAM deixa de ser prioridade."

Estou certo de que essas ponderações serão consideradas pelas autoridades competentes e interpretadas não como crítica, mas como contribuição positiva de um parlamentar amazônico para o sucesso do SIVAM.

É o que penso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Na presente sessão, esgotou-se o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 65, de 1995, de autoria do Senador Humberto Lucena, que acrescenta um artigo ao Regimento Interno, instituindo a Procuradoria Parlamentar e dá outras providências.

O projeto não recebeu emenda.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h30min.)

ATA DA 74ª SESSÃO, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1995

(Publicada no DCN (Seção II), de 1º de junho de 1995)

RETIFICAÇÃO

Na página 9262, 2ª coluna, na fala do Sr. Presidente:

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência recebeu o Ofício Circular nº 238/95, de 11 do corrente, do Deputado Valdir Colatto, encaminhando documentos referentes à proposição em tramitação nesta Casa.

Nos termos do disposto no art. 263 *in fine*, do Regimento Interno, o expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em processo especial, para ser anexado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1994, que tramita em conjunto com o de nº 50, de 1992.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência recebeu o Ofício Circular nº 238/95, de 11 do corrente, do Deputado Valdir Colatto, encaminhando documentos referentes à proposição em tramitação nesta Casa.

Nos termos do disposto no art. 263 *in fine*, do Regimento Interno, o expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em processo especial, para ser anexado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1994.

MESA

Presidente

José Sarney - PMDB - AP

1º Vice-Presidente

Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL

2º Vice-Presidente

Júlio Campos - PFL - MT

1º Secretário

Odacir Soares - PFL - RO

2º Secretário

Renan Calheiros - PMDB - AL

3º Secretário

Levy Dias - PPR - MS

4º Secretário

Ernandes Amorim - PDT - RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares - PP - SE

José Eduardo Dutra - PT - SE

Luíz Alberto de Oliveira - PTB - PR

Ney Suassuna - PMDB - PB

CORREGEDOR

(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma - PL - SP

CORREGEDORES SUBSTITUTOS

(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS

2º Senador Joel de Hollanda - PFL - PE

3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder

Elcio Alvares

Vice-Líderes

José Roberto Arruda

Vilson Kleinübing

Ramez Tebet

LIDERANÇA DO PMDB

Líder

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Ronaldo Cunha Lima

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvan Borges

Fernando Bezerra

Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

LIDERANÇA DO PSDB

Líder

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Geraldo Melo

José Ignácio Ferreira

Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPR

Líder

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDT

Líder

Júnia Marise

LIDERANÇA DO PP

Líder

Bernardo Cabral

Vice-Líder

João França

LIDERANÇA DO PT

Líder

Eduardo Suplicy

Vice-Líder

Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder

Valmir Campelo

Vice-Líder

Marluce Pinto

LIDERANÇA DO PL

Líder

Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PPS

Líder

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB

Líder

Ademir Andrade

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente:

Vice-Presidente:

Titulares

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Elcio Alvares
2. Fancelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Eptácio Cafeteira

1. Emília Fernandes

1. Osmar Dias

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

PMDB

PFL

PSDB

PPR

PTB

PP

PT

PDT

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerrson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

1. Lucídio Portella

1. Arlindo Porto

1. Antônio Carlos Valadares

1. Lauro Campos

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor).

SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
 Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO (Ramais: 3490 - 3491)
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO (Ramais: 4638 - 3492)

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-2441/42
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3- WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PPR			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPPLY	SP-3213/15	2- ADEMIR ANDRADE*	PA -2101/02
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/120
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
PP			
JOÃO FRANÇA	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
OSMAR DIAS	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52

OBS: *ADEMIR ANDRADE(PSB) - VAGA CEDIDA PELO PT.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL DA SALA DE REUNIÃO: 311-4344
 FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTE(S))

TITULARES		SUPLENTE(S)	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT-2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
PEDRO SIMON	RS-3230/32	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
VAGO		7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
PFL			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/99
VAGO		7-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
VAGO		4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
PPR			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	2-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	
PP			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
OSMAR DIAS	PR-2121/27	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	2-LUÍZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
PSB - PL - PPS			
VAGO		1-VAGO	

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÕES: 311-3652
FAX: 311-3652

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
VAGO		6-VAGO	

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
VAGO		6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-PEDRO PIVA	SP-2351/2353
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-GERALDO MELO	RN-2371/2377
VAGO		3-CARLOS WILSON	PE-2451/2457

PPR

LÚCIDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/2077
------------------	--------------	----------------------	--------------

PP

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	1-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
---------------------	--------------	--------------	--------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
-----------------	--------------	-----------------	--------------

PTB

ARLINDO PORTO	MG-2321/2322	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/2334
---------------	--------------	--------------------	--------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
--------------------	--------------	----------------	--------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

PL

ROMEU TUMA	SP-2051/2052	1-VAGO	
------------	--------------	--------	--

PPS

ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3286 (FAX)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB			
NABOR JUNIOR	AC-1378/1478	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/97
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA -2191/97	2-BELLO PARGA	MA-3069/70
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
PSDB			
GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53
PPR			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-3055/57
PT			
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
PP			
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
PTB			
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
PSB + PL + PDS			
ROMEU TUMA	SP-2051/57	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496/ 4777

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3546
FAX 311.3546

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
IRIS REZENDE	G0-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
PPR			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/47	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PP			
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
PTB			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/27
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4753/4018
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07	1- VAGO	
PL			
ROMEU TUMA	SP-2051/57	1- VAGO	
PPS			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1- VAGO	

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA:
311.3972/4609/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4315
FAX: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
IRIS REZENDE	GO-2031/32	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	4-VAGO	
GERSON CAMATA	ES-3203/04	5-VAGO	
JADER BARBALHO	PA-2441/42	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	

PFL

JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-VAGO	
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
VAGO		6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
VAGO		7-VAGO	

PSDB

ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/52	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
VAGO		4-VAGO	

PPR

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07

PT

MARINA SILVA	AC-2181/82	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92	2-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72

PP

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-OSMAR DIAS	PR-2111/12
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	2-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82

PTB

EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-VALMIR CAMPELO	DF-1348/1248

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52
---------------	------------	----------------	------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3121
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB			
COU TINHO JORGE	PA-3050/1266	1-GILVAN BORGES	AP-2151-52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-NABOR JÚNIOR	AC-3227/28
FLAVIANO MELO	AC-3493/94		
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
PSDB			
PEDRO PIVA	SP-2351/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
PPR			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
PT			
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PP			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2202/02	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
PTB			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
PSB / PL / PPS			

vago

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA
SALA Nº 15 - SUBSOLO
FAX: 311-1095

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
 (Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
 Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
 Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
 Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
José Fogaça Casildo Maldaner		Pedro Simon Roberto Requião
	PFL	
Wilson Kleinübing Romero Jucá		Joel de Hollanda Júlio Campos
	PSDB	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo
	PPR	
Esperidião Amin		
	PTB	
Emília Fernandes		

	PP	
Osmar Dias		
	PT	
		Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen		Antônio Ueno José Carlos Vieira
	PMDB	
Paulo Ritzel Valdir Colatto		Elias Abrahão Rivaldo Macari
	PSDB	
Franco Montoro		Yeda Crusius
	PPR	
Júlio Redecker		João Pizzolatti
	PP	
Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
	PT	
Miguel Rosseto		Luiz Mainardi

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Novas publicações

ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL

Edição fac-similar da obra *Elaborando a Constituição Nacional*, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

Outros títulos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL QUADRO COMPARATIVO

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989

5 Volumes.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989; índice comparativo.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA

Comentários por João Barbalho U. C.

Edição fac-similar dos comentários à Constituição Federal de 1891.

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT). Para solicitar catálogo de preços, escreva para

Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar. Cep 70165-900, Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589. Fax.: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências
- Dispositivos vetados e razões dos vetos
- Legislação correlata
- Índice temático

**À venda na Subsecretaria de
Edições Técnicas – Senado Federal,
Anexo I, 22º andar – Praça dos Três
Poderes, CEP 70160 – Brasília, DF –
Telefones 311-3578 e 311-3579.**

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL
REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 119 – julho/setembro 1993

Leia neste número:

Execução contra Pessoas Administrativas – Geraldo Ataliba

Processo e Justiça Eleitoral – Torquato Jardim

Novos Municípios – Adilson Abreu Dallari

Tutela Administrativa e Relações de Consumo – Álvaro Lazzarini

A Estrutura Institucional Definitiva do Mercosul: uma opinião – Werter R. Faria

Da Declaração de Inconstitucionalidade – Antonio Cezar Lima da Fonseca

A Proteção aos Direitos do Cidadão e o Acesso à Justiça – Luiz Antonio Soares Hentz

Propriedade Intelectual e Novas Tecnologias – Newton Paulo Teixeira dos Santos

A Lei Injusta e sua Inconstitucionalidade Substancial no Estado Democrático de Direito – Antônio Souza Prudente

Conceito de Crime Hediondo e o Equívoco da Lei nº 8.072/90 – João José Leal

O Regulamento no Sistema Jurídico Brasileiro – Vitor Rolf Laubé

A Prova Pericial e a Nova Redação do CPC – Ivan Lira de Carvalho

O Controle pelo Estado da Atividade Internacional das Empresas Privadas – José Carlos de Magalhães

Administração Pública na Constituição Federal – José de Castro Meira

Da Ultra-Atividade da Suspensão de Liminar em Writ – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Jurisdição e Administração – Carlos Alberto de Oliveira

Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas – Jorge Ulisses e Jacoby Fernandes

Prova Pericial: Inovações da Lei nº 8.455/92 – Rogério de Meneses Fialho Moreira

A Constituição de 1988 e o Tribunal de Contas – Jarbas Maranhão

Classificação dos Agentes Públicos: Reexame – Mário Bernardo Sesta

A Seguridade Social – José Luiz Quadros de Magalhães

Alterações Introduzidas na Lei nº 6.515/77 pela Constituição de 1988 –

Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

Aspectos Fundamentais e Práticos das Sociedades Anônimas – Osvaldo Hamilton Tavares

Crimes de Abuso de Poder Econômico – Marcos Juruena Villela Souto

Os hermeneutas da Intransigência Desacumuladora – Corsíndio Monteiro da Silva

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT. Autorizo a remessa dos números 117 a 120 da Revista de Informação Legislativa para o endereço abaixo discriminado:

Nome.....
EndereçoCEP
Cidade UF Telefone Fax Telex
Data:/...../..... Assinatura:

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Outros títulos

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 119 – 120

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL QUADRO COMPARATIVO

**Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda
Constitucional nº 1, de 1969.**

CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989

5 VOLUMES.

**Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989, índice
comparativo.**

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e

321-7333 – Telex: (061) 1357.

Central de venda direta ao usuário:

**Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à
esquerda)**

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 94

Edição comentada da legislação eleitoral.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

Edição de textos legais, atualizados.

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e

321-7333 – Telex: (061) 1357.

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)



EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS